

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
 Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER  
 Divisão de Contabilidade - JUCER-DICON

**BALANÇO**

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E NOTAS EXPLICATIVAS DO EXERCÍCIO DE 2025

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER/RO, Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64, Período: Janeiro a Dezembro de 2025.**

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>12.644.172,00</b>	<b>13.915.443,35</b>	<b>17.153.236,33</b>	<b>3.237.792,98</b>
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	-	-
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	404.167,00	699.178,67	1.336.776,35	637.597,68
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	12.240.005,00	13.216.264,68	15.806.594,65	2.590.329,97
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	9.865,33	9.865,33
<b>RECEITAS DE CAPITAL (II)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>12.644.172,00</b>	<b>13.915.443,35</b>	<b>17.153.236,33</b>	<b>3.237.792,98</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)</b>	<b>12.644.172,00</b>	<b>13.915.443,35</b>	<b>17.153.236,33</b>	<b>3.237.792,98</b>
<b>DEFICIT (VI)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>TOTAL (VII) = (V + VI)</b>	<b>12.644.172,00</b>	<b>13.915.443,35</b>	<b>17.153.236,33</b>	<b>3.237.792,98</b>
<b>RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>PREVISÃO INICIAL (a)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (b)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS (c)</b>	<b>SALDO (d) = (c - b)</b>
<b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>-</b>	<b>3.023.591,79</b>	<b>920.372,03</b>	<b>-</b>
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superavit Financeiro	-	3.023.591,79	920.372,03	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g)
<b>DESPESAS CORRENTES (VIII)</b>	12.414.172,00	13.476.107,95	12.931.933,42	12.866.014,14	12.862.571,07	544.174,53
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.866.240,00	8.415.240,00	8.234.747,41	8.234.747,41	8.231.304,34	180.492,59
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.547.932,00	5.060.867,95	4.697.186,01	4.631.266,73	4.631.266,73	363.681,94
<b>DESPESAS DE CAPITAL (IX)</b>	230.000,00	88.436,08	80.560,08	31.960,08	31.960,08	7.876,00
INVESTIMENTOS	230.000,00	88.436,08	80.560,08	31.960,08	31.960,08	7.876,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	-	-	-	-	-	-
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS XI = (VIII + IX + X)</b>	<b>12.644.172,00</b>	<b>13.564.544,03</b>	<b>13.012.493,50</b>	<b>12.897.974,22</b>	<b>12.894.531,15</b>	<b>552.050,53</b>
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)</b>	-	-	-	-	-	-
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA</b>	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA</b>	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)</b>	<b>12.644.172,00</b>	<b>13.564.544,03</b>	<b>13.012.493,50</b>	<b>12.897.974,22</b>	<b>12.894.531,15</b>	<b>552.050,53</b>
<b>SUPERAVIT (XIV)</b>	-	-	4.140.742,83	-	-	-
<b>TOTAL (XV) = (XIII + XIV)</b>	<b>12.644.172,00</b>	<b>13.564.544,03</b>	<b>17.153.236,33</b>	<b>12.897.974,22</b>	<b>12.894.531,15</b>	<b>552.050,53</b>
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 (b)				
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	-	128.931,16	88.763,64	88.763,64	40.167,52	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	128.931,16	88.763,64	88.763,64	40.167,52	-
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	-	20.400,00	20.400,00	20.400,00	-	-
INVESTIMENTOS	-	20.400,00	20.400,00	20.400,00	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	-	149.331,16	109.163,64	109.163,64	40.167,52	-

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 (b)			
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	-	-	-	-	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	-	-	-	-	-

#### Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis

**Nota 1 - Informações Gerais** - A Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER com Inscrição no CNPJ: 04.420.980/0001-32, foi criada através do Decreto nº 476-A, de 16 de setembro de 1966 transformada em Autarquia pela Lei nº 74 de 03 de dezembro de 1985, alterada pela lei nº 5.940 de 17 de dezembro de 2024, integra o Poder Executivo Estadual, vinculada à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico – SEDEC/RO. Dotada de autonomia administrativa financeira, orçamentária e patrimonial.

A Junta Comercial do Estado de Rondônia é uma instituição moderna, que procura oferecer a seus clientes serviços de qualidade. Gestora da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios em Rondônia – REDESIM/RO. A Natureza das operações e principais atividades da entidade a qual compete registrar, armazenar e fornecer informações de atos mercantis e atividades afins, com qualidade, rapidez e segurança, promovendo a satisfação do usuário e contribuindo para o desenvolvimento do Estado de Rondônia.

Dados do Gestor - Nome: Clébio Billiany de Mattos, Cargo: Presidente/JUCER. Período de Gestão: 30/12/2024 - Decreto id.(0056169087) - atual.

Dados do(a) Contador(a) responsável pelos aspectos formais das demonstrações contábeis, inclusive as notas explicativas: Rosilene Candida de Lima Santos. CRC/RO n.º 004\*72/O-4.

#### Declaração de Conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis:

Declaro que as demonstrações contábeis são emitidas e gerenciadas pelo Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF (Balancos: Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações no Patrimônio Líquido), relativos ao exercício de 2025, representam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Entidade.

**Nota 2 - Apresentação das Demonstrações e Resumo das Políticas Contábeis** - As Demonstrações contábeis em sua estrutura e composição foram elaboradas com base regidas pela Lei Complementar n.º 4.320, de 1964, com as estruturas alteradas através da Portaria STN n.º 438 de 12 de julho de 2012, pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC TSP 11 e Normas emitidas pela Contabilidade Geral do Estado - COGES. Conjugando as disposições legais, compõem o conjunto de Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP):

- Balanco Patrimonial;
- Balanco Orçamentário;
- Balanco Financeiro;
- Demonstração das Variações Patrimoniais;

- e. Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (obrigatória para sociedade anônima e facultativa para demais);
- f. Demonstração dos Fluxos de Caixa;

A composição, a estrutura e as definições dos elementos que compõem as DCASP estão dispostas na Parte V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (10ª Edição), critério que será utilizado para análise das informações enviadas.

A moeda funcional é o Real. Os saldos em moeda estrangeira, se houver, são convertidos para a moeda funcional, empregando-se a taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis.

A Junta Comercial do Estado de Rondônia mantém a premissa do governo estadual e também disponibiliza dados e informações públicas no Portal da Transparência.

Envio de Informações Mensal - Instrução Normativa nº 72/2020/TCE-RO via SIGAP – Módulo Corporativo ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, que dispõe sobre a remessa eletrônica de informações e documentos por parte das Administrações Públicas Municipais e Estaduais do Estado de Rondônia, bem como a edição da Resolução nº 328/2020/TCE-RO que regulamenta a Instrução Normativa nº. 72/2020/TCE-RO, realizamos e encaminhamos ao Controle Interno da JUCER os Recibos/protocolos de envio pelo portal SIGAP no exercício de 2025, monitorado via Processo Administrativo SEI.

As Notas Explicativas as Demonstrações Contábeis são parte integrante das demonstrações e têm como finalidade fornecer informações relevantes, têm como objetivo facilitar a compreensão das demonstrações contábeis por diversos usuários. A elaboração das notas explicativas da Junta Comercial do Estado de Rondônia foi baseada na revisão analítica dos dados nos quadros das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP, considerando os valores e ou percentuais mais relevantes.

**Nota 3 - Informação de Suporte e Detalhamento de Itens Apresentados nas Demonstrações Contábeis** - As arrecadações de receitas pela Junta Comercial do estado de Rondônia se referem a Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal, e Receitas Patrimoniais que arrecada através da administração pela aplicação dos recursos financeiro.

O Balanço Orçamentário previsto no art. 102 da Lei Federal nº 4.320/64 apresenta as Receitas e Despesas previstas em confronto com as realizadas. Em sua estrutura, evidencia as Receitas e as Despesas Orçamentárias por Categoria Econômica, confrontando o Orçamento Inicial e as suas alterações com a execução, demonstrando o resultado orçamentário no período.

**Nota 4 - Resultados da Receita Orçamentária** - A Previsão da Arrecadação para o Exercício de 2025 e a Programação Orçamentária foram detalhadas pela LOA 2025 – Lei nº N.º 5.982, DE 29 DE JANEIRO DE 2025 (D.O.E. N.º 19.2 Ed. Suplementar). Os registros de classificação da receita orçamentárias são efetuados por meio de rotinas específicas no sistema SIGEF, sendo registradas no momento de sua efetiva arrecadação, obedecendo ao regime de Arrecadação. A previsão de arrecadação da receita orçamentária da Entidade para o exercício de 2025 corresponde ao montante de R\$ 12.644.172,00 (doze milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil cento e setenta e dois reais). Durante o Exercício o valor arrecadado correspondeu a R\$ 17.153.236,33 (dezessete milhões, cento e cinquenta e três mil duzentos e trinta e seis reais e trinta e três centavos), portanto houve uma excedência de arrecadação correspondente a R\$ 3.237.792,98 (três milhões, duzentos e trinta e sete mil setecentos e noventa e dois reais e noventa e oito centavos).

**Nota 5 - Resultados da Despesa Orçamentária** - Os registros de classificação da despesa orçamentária são efetuados por meio de rotinas específicas no sistema SIGEF, sendo registradas no momento de seu empenho, obedecendo ao regime de Empenho. Tendo em vista a relação entre a Dotação Atualizada de R\$ 13.564.544,03 (treze milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil quinhentos e quarenta e quatro reais e três centavos) e a Despesa Executada R\$ 13.012.493,50 (treze milhões, doze mil quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta centavos). Apurou-se uma economia na realização das Despesa no valor de R\$ 552.050,53 (quinhentos e cinquenta e dois mil cinquenta reais e cinquenta e três centavos). Resultados da Execução Orçamentária: O Resultado Orçamentário foi de R\$ 4.140.742,83 (quatro milhões, cento e quarenta mil setecentos e quarenta e dois reais e oitenta e três centavos), pode-se verificar o resultado Superavitário, indicando que as receitas orçamentária arrecadada no ano foram maiores do que as despesas orçamentária executada no mesmo período, entrando dinheiro nos cofres público, e assim como os recursos foram gastos, confrontando-se as receitas líquidas com as Despesas Empenhada R\$ 13.012.493,50 (treze milhões, doze mil quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta centavos).

**Nota 6 - Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Não Processados (Anexo I)** - O Demonstrativo dos Restos a Pagar possibilita o acompanhamento efetivo do total inscrito referente aos exercícios anteriores e da execução no exercício de referência, desses Restos a Pagar, por meio da demonstração dos valores inscritos, liquidados, pagos e cancelados. A Execução dos Restos a Pagar Não Processados até 31 de dezembro 2025, evidenciado conforme o resumo:

Saldo Anterior: 149.331,16

(+) Inscrição no Exercício: 114.519,28

(-) Pagamentos: 109.163,64

(-) Cancelamentos: 40.167,52

Os valores de movimentação de restos a pagar registrados no Balanço Orçamentário e no Balanço Financeiro (Anexo I e II) estão melhores demonstrados no Anexo TC-10-A e 10-B - Rol de Restos a Pagar.

Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Processados (Anexo II):

A Execução de restos a pagar processados até 31 de Dezembro de 2025 foi de R\$ 3.443,07 (três mil quatrocentos e quarenta e três reais e sete centavos).

Procedimentos adotados em relação aos Restos a Pagar Não Processados Liquidados:

Do montante inscrito no exercício de 2024 houve cancelamento de RPNP no valor de R\$ 40.167,52 (quarenta mil cento e sessenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).

**Nota 7 - Alterações Orçamentárias** - A Lei Orçamentária Anual da JUCER (LOA/2025) foi aprovado conforme a LEI N.º 5.982, DE 29 DE JANEIRO DE 2025, o qual estimou a receita líquida e fixou a despesa para o Exercício Financeiro em seu montante Inicial de R\$ 12.644.172,00 (doze milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil cento e setenta e dois reais). Teve alteração durante o exercício com abertura de Crédito Adicional por anulação de R\$ 1.010.834,17 (um milhão, dez mil oitocentos e trinta e quatro reais e dezessete centavos) e está melhor demonstrado no Anexo TC-18 Quadro Demonstrativo das Alterações Orçamentárias; portanto uma alteração no valor global do Orçamento no decorrer do exercício, atualizando o valor do orçamento em R\$ 13.655.006,17 (treze milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil seis reais e dezessete centavos), para fins de manutenção administrativa da Unidade.

**Rosilene Cândida de Lima Santos**

Gerente da Divisão de Contabilidade/JUCER  
CRC-RO n.º RO-04\*\*2/O-4

**Thiago Garcia de Meira Borin**

Coordenador - Departamento Administrativo e Financeiro/JUCER

**Clébio Billiany de Mattos**

Presidente/JUCER



Documento assinado eletronicamente por **Rosilene Cândida de Lima Santos, Contador(a)**, em 03/03/2026, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Garcia de Meira Borin, Coordenador(a)**, em 03/03/2026, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **CLÉBIO BILLIANY DE MATTOS, Presidente**, em 03/03/2026, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **68223054** e o código CRC **0A736D89**.

---

Referência: Caso responda este(a) Balanço, indicar expressamente o Processo nº 0018.000064/2026-69

SEI nº 68223054

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER  
Divisão de Contabilidade - JUCER-DICON

**BALANÇO**

**BALANÇO FINANCEIRO - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER/RO, Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64, Período: Janeiro a Dezembro de 2025.**

<b>INGRESSOS</b>	<b>Janeiro a Dezembro/2025</b>	<b>Janeiro a Dezembro/2024</b>
<b>Receita Orçamentária (I)</b>	<b>17.153.236,33</b>	<b>13.509.594,83</b>
<b>Recursos Não Vinculados</b>	-	-
<b>Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)</b>	<b>17.153.236,33</b>	<b>13.509.594,83</b>
Recursos Vinculados à Educação	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	-	-
Demais Vinculações Legais	17.153.236,33	13.498.636,81
Outras Vinculações de Recursos	-	10.958,02
<b>Recursos Vinculados ao RPPS</b>	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-
<b>Transferências Financeiras Recebidas (II)</b>	<b>1.258.286,87</b>	<b>2.028.935,64</b>
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	-	2.016.833,09
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	1.258.286,87	12.102,55
Transferências Recebidas Aportes RPPS	-	-
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	-	-
Transferências Recebidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares	-	-
<b>Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)</b>	-	-
Resgate de Investimentos e Aplicações Financeiras	-	-
Desbloqueio de Valores em Caixa	-	-
<b>Recebimentos Extraorçamentários (IV)</b>	<b>2.942.165,82</b>	<b>4.861.405,40</b>
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	114.519,28	149.331,16
Inscrição de Restos a Pagar Processados	3.443,07	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.749.464,35	4.712.074,24
Haveres Financeiros - Outros Créditos e Valores a Receber	16.779,38	-
Ajustes de Exercícios Anteriores	55.295,08	-
Compensações Financeiras - IPERON	-	-
Outros Recebimentos Extraorçamentários	2.664,66	-
<b>Saldo do Exercício Anterior (V)</b>	<b>7.952.183,19</b>	<b>7.242.754,33</b>
Caixa e Equivalente de Caixa (EXCETO RPPS)	7.952.183,19	7.242.754,33
<b>INGRESSOS</b>	<b>Janeiro a Dezembro/2025</b>	<b>Janeiro a Dezembro/2024</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
<b>TOTAL (VI) = (I + II + III + IV + V)</b>	<b>29.305.872,21</b>	<b>27.642.690,20</b>

DISPÊNDIOS	Janeiro a Dezembro/2025	Janeiro a Dezembro/2024
<b>Despesa Orçamentária (VII)</b>	<b>13.012.493,50</b>	<b>11.253.627,72</b>
<b>Recursos Não Vinculados</b>	<b>920.372,03</b>	<b>748.949,51</b>
<b>Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)</b>	<b>12.092.121,47</b>	<b>10.504.678,21</b>
Recursos Vinculados à Educação	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social - (EXCETO RPPS)	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	-	-
Demais Vinculações Legais	12.092.121,47	10.504.678,21
Outras Vinculações de Recursos	-	-
<b>Recursos Vinculados ao RPPS</b>	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-
<b>Transferências Financeiras Concedidas (VIII)</b>	<b>4.667.347,39</b>	<b>2.879.023,76</b>
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	-	-
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	4.667.347,39	2.879.023,76
Transferências Concedidas Aportes RPPS	-	-
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RGPS	-	-
Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares	-	-
<b>Outras Movimentações Financeiras Concedidas (IX)</b>	-	-
Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras	-	-
Bloqueio de Valores em Caixa	-	-
<b>Pagamentos Extraorçamentários (X)</b>	<b>3.031.935,82</b>	<b>5.557.855,53</b>
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	109.163,64	857.898,28
Pagamento de Restos a Pagar Processados	-	9.578,40
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.848.033,63	4.690.378,85
Haveres Financeiros - Outros Créditos e Valores a Receber	16.779,38	-
Ajustes de Exercícios Anteriores	55.294,51	-
Perdas de Investimentos Temporários	-	-
Outros Pagamentos Extraorçamentários	2.664,66	-
<b>Saldo para o Exercício Seguinte (XI)</b>	<b>8.594.095,50</b>	<b>7.952.183,19</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa (EXCETO RPPS)	8.594.095,50	7.952.183,19

Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
<b>TOTAL (XII) = (VII + VIII+ IX + X + XI)</b>	<b>29.305.872,21</b>	<b>27.642.690,20</b>

Especificação	JANEIRO a DEZEMBRO/2025			JANEIRO a DEZEMBRO/2024		
	Receita	Deduções	Saldo (c) = (a - b)	Receita	Deduções	Saldo (f) = (d - e)
	Orçamentária (a)	Orçamentária (b)		Orçamentária (d)	Orçamentária (e)	
<b>Recursos Não Vinculados</b>	-	-	-	-	-	-
<b>Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)</b>	<b>17.153.236,33</b>	-	<b>17.153.236,33</b>	<b>13.509.594,83</b>	-	<b>13.509.594,83</b>
Recursos Vinculados à Educação	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)	-	-	-	-	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	-	-	-	-	-	-
Demais Vinculações Legais	17.153.236,33	-	17.153.236,33	13.498.636,81	-	13.498.636,81
Outras Vinculações de Recursos	-	-	-	10.958,02	-	10.958,02
<b>Recursos Vinculados ao RPPS</b>	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>17.153.236,33</b>	<b>-</b>	<b>17.153.236,33</b>	<b>13.509.594,83</b>	<b>-</b>	<b>13.509.594,83</b>

**Nota 8 – Contexto operacional:** O Balanço Financeiro demonstrará a receita e a despesa orçamentária bem como, os recebimentos e os pagamentos de natureza Extra-orçamentária, combinado com os saldos em espécie proveniente do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte. A Política de Contabilização das Retenções, a JUCER-RO efetua as retenções de tributos (INSS, IRRF, ISSQN) com base na legislação vigente para cada um dos tributos de acordo com os percentuais de cada tipo de serviço, considerando também o município onde o serviço foi prestado e a alíquota local, no caso de ISSQN. A retenção e o pagamento são efetuados no momento do pagamento do fornecedor evitando, assim, pagamento de tributo indevido. As retenções dos tributos são lançadas individualmente por Nota Fiscal para cada um dos fornecedores nas contas contábeis devidas, conforme Plano de Contas vigente.

#### Nota 9 - Ingressos:

Dos ingressos orçamentários em 31/12/2025 do Balanço Financeiro, verifica-se que as receitas orçamentárias arrecadadas no exercício de 2025 totalizaram R\$ 17.153.236,33 (dezessete milhões, cento e cinquenta e três mil duzentos e trinta e seis reais e trinta e três centavos), enquanto no exercício de 2024 atingiram o montante de R\$ 13.509.594,83 (treze milhões, quinhentos e nove mil quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta e três centavos).

A análise horizontal evidencia uma variação absoluta positiva de R\$ 3.643.641,50 entre os exercícios, correspondente a um crescimento percentual de aproximadamente 26,97% no período. A referida variação demonstra incremento significativo na arrecadação das receitas orçamentárias em 2025, indicando evolução no desempenho do ente no comparativo interanual.

Quanto ao saldo bancário anterior, disponível em 31/12/2024 foi de R\$ 7.952.183,19 (sete milhões, novecentos e cinquenta e dois mil

cento e oitenta e três reais e dezenove centavos).

**Nota 10 - Dispêndios - Despesa Orçamentária:**

Política de Contabilização das Retenções - As retenções feitas em folha de pagamentos de servidor, bem como os valores retidos de prestadores de serviços é adotado o regime de competência, ou seja, por ocasião da liquidação gera uma obrigação financeira no passivo circulante. A despesa orçamentaria é considerada pelo seu valor bruto, quando da liquidação, ao mesmo tempo gera-se um empenho extra orçamentário, que ao ser pago, baixa do passivo circulante a obrigação financeira. A despesa orçamentária empenhada no exercício de 2025 foi de R\$ 13.012.493,50 (treze milhões, doze mil quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta centavos).

**Desembolsos Extraorçamentários:**

Os desembolsos Extra-Orçamentários totalizaram R\$ 3.031.935,82 (três milhões, trinta e um mil novecentos e trinta e cinco reais e oitenta e dois centavos). Saldo bancário para o exercício seguinte: O saldo disponível em 31/12/2025, para o exercício seguinte corresponde a R\$ 8.594.095,50 (oito milhões, quinhentos e noventa e quatro mil noventa e cinco reais e cinquenta centavos), sendo composto pela conta "Caixa e equivalentes de caixa", valor referente a recurso próprio diretamente arrecadado pela Unidade.

Procedimento adotado em relação aos Restos a Pagar:

Os valores de movimentação de restos a pagar registrados no Balanço Financeiro, referem-se ao Pagamento de Restos a Pagar Processados (saldo zero) e Não Processados de R\$ 109.163,64 (cento e nove mil cento e sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos).

Foram inscritos em Restos à Pagar Não-Processados no exercício 2024 o valor de R\$ 149.331,16 (cento e quarenta e nove mil trezentos e trinta e um reais e dezesseis centavos).

Os Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados correspondem ao montante de R\$ 2.848.033,63 (dois milhões, oitocentos e quarenta e oito mil trinta e três reais e sessenta e três centavos), que compreendem os valores correspondentes a terceiros e pagamento efetuados de retenções.

É imprescindível destacar que ao final do exercício de 2025 houve desvinculação de receita no montante total de R\$ 4.294.863,14, de origem desta JUCER (autarquia administração indireta - arrecadação própria), para a SESAU (administração direta), tratado através do processo 0035.005115/2025-50 sendo R\$ 1.271.271,35 destinados à abertura de crédito por excesso de arrecadação na Fonte 1.753.0.00001 e o valor remanescente de R\$ 3.023.591,79 à abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro, na Fonte 2.753.0.00001, conforme demonstrado no estudo técnico orçamentário constante da Análise Técnica nº 623/2025/SEPOG-GEOG (0066658590) e Ordem Bancária (67704821).

**Nota 11 - Resultado Financeiro do Período:**

O Balanço Financeiro possibilita a apuração do resultado financeiro do exercício. É válido ressaltar que o resultado financeiro do exercício não deve ser confundido com o superávit ou déficit financeiro do exercício apurado no Balanço Patrimonial. O Resultado Financeiro do Período equivale a R\$ 8.594.095,50 (oito milhões, quinhentos e noventa e quatro mil noventa e cinco reais e cinquenta centavos).

**Rosilene Cândida de Lima Santos**  
Gerente da Divisão de Contabilidade/JUCER  
CRC-RO n.º RO-04\*\*2/O-4

**Thiago Garcia de Meira Borin**  
Coordenador - Departamento Administrativo e  
Financeiro/JUCER

**Clébio Billiany de Mattos**  
Presidente/JUCER



Documento assinado eletronicamente por **Rosilene Cândida de Lima Santos, Contador(a)**, em 03/03/2026, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Garcia de Meira Borin, Coordenador(a)**, em 03/03/2026, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **CLÉBIO BILLIANY DE MATTOS, Presidente**, em 03/03/2026, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **68223321** e o código CRC **44BB844F**.



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER  
Divisão de Contabilidade - JUCER-DICON

**BALANÇO**

**BALANÇO PATRIMONIAL - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA JUCER/RO - ANEXO 14 - Lei Federal nº 4.320/64. Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024.**

ATIVO	31/12/2025	31/12/2024
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	8.594.095,50	7.952.183,19
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	248.339,00	248.339,00
ESTOQUES	15.303,52	36.495,02
<b>TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>8.857.738,02</b>	<b>8.237.017,21</b>
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>		
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	476.879,28	476.879,28
IMOBILIZADO	6.444.193,39	6.757.973,80
INTANGÍVEL	-	27.200,00
<b>TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>6.921.072,67</b>	<b>7.262.053,08</b>
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>15.778.810,69</b>	<b>15.499.070,29</b>
<b>PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	40.127,82	66.273,14
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	-	-
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	-	-
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	48.598,97	147.590,41
<b>TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>88.726,79</b>	<b>213.863,55</b>
<b>PASSIVO NAO-CIRCULANTE</b>		
PROVISÕES A LONGO PRAZO	76.163,32	76.163,32
<b>TOTAL DO PASSIVO NAO-CIRCULANTE</b>	<b>76.163,32</b>	<b>76.163,32</b>
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		
RESULTADOS ACUMULADOS	15.613.920,58	15.209.043,42
<b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>15.613.920,58</b>	<b>15.209.043,42</b>
<b>TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>15.778.810,69</b>	<b>15.499.070,29</b>
<b>QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES</b>		
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>31/12/2025</b>	<b>31/12/2024</b>
<b>ATIVO</b>		
Ativo Financeiro	8.594.095,50	7.952.183,19
Ativo Permanente	7.184.715,19	7.546.887,10
<b>Total Ativo (I)</b>	<b>15.778.810,69</b>	<b>15.499.070,29</b>
<b>PASSIVO</b>		
Passivo Financeiro	165.833,75	295.771,84
Passivo Permanente	113.575,64	143.586,19
<b>Total Passivo (II)</b>	<b>279.409,39</b>	<b>439.358,03</b>
<b>SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)</b>	<b>15.499.401,30</b>	<b>15.059.712,26</b>

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
ESPECIFICAÇÃO	31/12/2025	31/12/2024
<b>ATOS POTENCIAIS ATIVOS</b>		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	55.021,25	135.304,53
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	-	-
Direitos Contratuais em Execução	-	-
Outros Atos Potenciais Ativos	-	-
<b>TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS</b>	<b>55.021,25</b>	<b>135.304,53</b>
<b>ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>		
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	-	-
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	-	-
Obrigações Contratuais a Executar	-	-
Outros Atos Potenciais Passivos	-	-
<b>TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO		
FONTES DE RECURSO	31/12/2025	31/12/2024
753 Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públi	3.812.221,00	3.023.591,79
869 Outros Recursos Extraorçamentários	0,57	-
899 Outros Recursos Vinculados	4.616.040,18	4.632.819,56
<b>TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS</b>	<b>8.428.261,75</b>	<b>7.656.411,35</b>

**Nota 12 - Análise Geral do Balanço Patrimonial-** O Balanço Patrimonial é um demonstrativo contábil previsto no artigo 104 e no Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/1964. Trata-se de uma demonstração contábil que evidencia, de forma qualitativa e quantitativa, a situação patrimonial da entidade pública, por meio de contas representativas do Patrimônio Público, bem como dos atos potenciais registrados em contas de compensação, de natureza de informação de controle.

Nesse demonstrativo, os ativos e passivos são conceituados e classificados em circulante e não circulante, conforme os critérios legalmente estabelecidos.

Os Créditos a Curto Prazo compreendem os direitos realizáveis no curto prazo, decorrentes de operações e demais fatos que geram valores a receber. Tais créditos são mensurados e avaliados pelo valor original, acrescido das respectivas atualizações monetárias e dos juros incidentes, quando aplicáveis.

**Nota 13 - Caixa e Equivalente de Caixa-** Correspondem ao somatório dos valores em caixa e em bancos e equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato. O saldo da conta Caixa e Equivalente de Caixa, corresponde aos valores em espécie, depósitos bancários disponíveis e aplicações financeiras, e recursos liberados e bloqueados pelo Tesouro de curto prazo. Em 2024, encerrou o exercício com saldo de R\$ 7.952.183,19 (sete milhões, novecentos e cinquenta e dois mil cento e oitenta e três reais e dezenove centavos), e o saldo final em 2025 foi de R\$ 8.594.095,50 (oito milhões, quinhentos e noventa e quatro mil noventa e cinco reais e cinquenta centavos).

Cabe destacar que, na composição do saldo Caixa e Equivalente de Caixa, consta recursos liberados pelo tesouro, ou seja, repasse Recebido por transferência Intragovernamental no valor total R\$ 60.393,40 (sessenta mil trezentos e noventa e três reais e quarenta centavos) 1.1.1.1.2.40.01.01 = LIMITE DE SAQUE, proveniente de Devolução de Recursos Financeiros Resgatados pelo Tesouro Estadual no exercício de 2023.

**Nota 14 - Estoques** - Compreendem as mercadorias para revenda, os produtos acabados e os em elaboração, almoxarifado e adiantamento a fornecedores. Conforme Inciso III do Art. 106 da Lei 4.320/1964, quanto ao método utilizado para a avaliação dos estoques eles deverão ser mensurados pelo custo médio ponderado. Há a possibilidade de redução de valores do estoque, mediante as contas para ajustes para perdas ou para redução ao valor de mercado, quando o valor registrado estiver superior ao de mercado. Os estoques registram todas as entradas e saídas de materiais disponíveis, adquiridos com o objetivo de utilização própria no curso normal das atividades no ente.

O controle de Estoques quanto a movimentação de entradas e saídas desses materiais são apuradas e controladas pelo Setor de Patrimônio e Almoxarifado. Seus valores são registrados pelo valor original de aquisição no momento de liquidação das respectivas despesas de material de consumo. O saldo contábil desta rubrica, certificado e homologado de forma analítica, guardou-se conformidade entre a conta contábil 1.1.1.5.6.10.00.00 material de consumo e o TC-13 - Inventário de Estoque Físico-Financeiro em Almoxarifado, exigido pela IN 013/TCER-2004, conforme quadro resumo abaixo:

CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL/115610100	ESTOQUE/SIGEF	ALMOXARIFADO	Diferença
	Saldo 31/12/2025	Saldo 31/12/2025	
01 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	5.768,74	5.768,74	0,00
07 GENEROS DE ALIMENTACAO	5.658,00	5.658,00	0,00
16 MATERIAL DE EXPEDIENTE	3.820,78	3.820,78	0,00
54 MATERIAL GRÁFICO	56,00	0,00	56,00
<b>TOTAL</b>	<b>15.303,52</b>	<b>15.247,52</b>	<b>56,00</b>

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Informa-se que o histórico referente à despesa com Combustíveis e Lubrificantes, no valor de R\$ 5.768,74 (cinco mil, setecentos e sessenta e oito reais e setenta e quatro centavos), está sendo desconsiderado no procedimento de migração para o sistema GSA, conforme identificação nº (68425536) o Relatório TC-13.

Consoante disposto na Nota Explicativa nº 4 (68499890) JUCER/PAT, ao se proceder à conciliação dos saldos da conta Material de Consumo entre o sistema SIGEF e sistema SEJUS, constatou-se divergência no valor de R\$ 56,00 (cinquenta e seis reais), a qual foi devidamente regularizada, com a correspondente baixa registrada no sistema SIGEF em 20/01/2026.

**Nota 15 - Imobilizado** - Essa rubrica imobilizado é composta por Bens Móveis e Bens Imóveis, deduzida a respectiva depreciação acumulada. É reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, construção ou procuração. Após o reconhecimento inicial, ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão. Os gastos posteriores à aquisição, construção ou procuração são incorporados ao valor do imobilizado desde que tais gastos aumente a vida útil do bem e sejam capazes de gerar benefícios econômicos futuros. Se os gastos não geram tais benefícios, eles são reconhecidos como variações patrimoniais diminutivas do período.

**.Depreciação, Amortização e Exaustão:** Os itens do ativo imobilizado estão sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão.

O método de depreciação utilizada, e das quotas Constantes, onde a quota de depreciação é alcançada pela divisão do valor depreciável pelo tempo de vida útil estimado para o item do imobilizado, estando em condições de uso.

O valor depreciado dos bens móveis da Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER é apurado mensalmente pelo e-Estado, Sistema Oficial de Gestão de Recursos Humanos, Patrimonial e Material no âmbito dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do poder executivo,

conforme Decreto nº 22.067, de 29 de junho de 2017.

Quanto a apuração da depreciado dos bens imóveis, fora utilizado o sistema da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/RO, o qual fora validado pela SETIC/RO e SEPAT/RO, conforme Ofício n.º 5702/2023/SEPAT-COOPI SEI nº (0043700305). Para garantir a eficácia na gestão dos Bens foi criada a Comissão de Inventário e Desfazimento – Exercício de 2025, instituída através da Portaria nº 44 de 10 de Março de 2025 ( 0065528225), com a finalidade de realizarem o levantamento e averiguação dos bens móveis físicos com os dados sistêmicos e entre outras situações em que ocorrerem no âmbito da Junta Comercial - JUCER/RO.

Os Bens Móveis correspondem aos direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades desta JUCER. A apresentação do saldo dos bens móveis demonstra fidedignidade com o que foi apresentado no Anexo TC 15 - Inventário Físico e Financeiro.

**Nota 16 - O Ativo Imobilizado da JUCER** - Corresponde ao montante de R\$ 6.444.193,39 (seis milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil cento e noventa e três reais e trinta e nove centavos), representando 40,84% em relação ao Ativo Total, conforme análise vertical, e está demonstrado no Anexo TC-23 (68651122).

Apresenta-se abaixo o detalhamento do saldo do grupo de contas Imobilizado, para o exercício de 2025:

Ativo Imobilizado - Composição				
CONTAS	NOME	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025		
		SALDO	(-) DEPRECIACÃO ACUM./AMORTIZ.	SALDO- Valor líquido
1.2.3.1.1.00.00	BENS MÓVEIS	4.105.006,24	(1.873.344,26)	2.231.661,98
1.2.3.1.1.01.00	Maquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas	179.610,20	(49.979,93)	129.630,27
1.2.3.1.1.02.00	Bens de Informática	1.764.375,79	(917.067,99)	847.307,80
1.2.3.1.1.03.00	Móveis e Utensílios	1.756.347,41	(755.152,36)	1.001.195,05
1.2.3.1.1.04.00	Materiais Culturais, Educacionais e de Comunicação	137.303,05	(51.229,75)	86.073,30
1.2.3.1.1.05.00	Veículos	262.068,00	(95.305,78)	166.762,22
1.2.3.1.1.99.99	Demais Bens Móveis	5.301,79	(4.608,45)	693,34
1.2.3.2.1.00.00	BENS IMÓVEIS	4.634.620,25		4.212.531,41
1.2.3.2.1.01.03	Edificações	3.517.410,25	(422.088,84)	3.095.321,41
1.2.3.2.1.01.04	Terrenos/Glebas	1.117.210,00	-	1.117.210,00
<b>TOTAL IMOBILIZADO (R\$)</b>		<b>8.739.626,49</b>	<b>(2.295.433,10)</b>	<b>6.444.193,39</b>

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

**Nota 17 - Patrimônio Líquido** - O Patrimônio Líquido corresponde ao valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos. Ao final do exercício de 2025, a JUCER apresentou um Patrimônio Líquido consolidado no montante de R\$ 15.613.920,58 (quinze milhões, seiscentos e treze mil novecentos e vinte reais e cinquenta e oito centavos), como pode ser verificado na tabela apresentada, houve crescimento quanto ao valor de Patrimônio Líquido em relação ao período de 2024, demonstrado na análise horizontal dos Exercícios 2025/2024 com percentual de 2,66%.

Descrição	31/12/2025	31/12/2024	AH%
Total do Patrimônio Líquido	15.613.920,58	15.209.043,42	2,66%

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

**Nota 18 - Resultado do Superávit/Déficit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025** - O valor referente ao superávit desta autarquia corresponde a R\$ 8.428.261,75 (oito milhões, quatrocentos e vinte e oito mil duzentos e sessenta e um reais e cinco centavos). Sendo a diferença positiva ou negativa entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, segundo MCASP, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de créditos neles vinculadas. Portanto, trata-se de saldo financeiro e não de nova receita a ser registrada. O superávit financeiro pode ser utilizado como fonte para abertura de créditos suplementares e especiais.

Fontes de Recurso		31/12/2025
753	Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	3.812.221,00
869	Outros Recursos Extraorçamentários	0,57
899	Outros Recursos Vinculados	4.616.040,18
<b>TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS</b>		<b>8.428.261,75</b>

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

**Nota 19 - Análise de Consistência com os Papéis de Trabalho do Tribunal de Contas - TCE/RO** - Realizamos e encaminhamos ao Controle Interno/JUCER, as análises de Consistência dos Papéis de Trabalhos na sequência (01 a 13) disponibilizados pelo Corte de Contas e Contabilidade Geral do Estado. Com base na análise de Consistência dos papéis de trabalho, indica a Conformidade nas Demonstrações Contábeis desta Junta Comercial do Estado (JUCER) Exercício Financeiro de 2025.

Considerando o Ofício nº 2099/2023/CGE-DTGA, e Despacho (0040670000) Controladoria Interna, os Balancetes de Verificação Mensal do Exercício 2025, foram disponibilizados/publicados no novo Portal da Transparência do Estado de Rondônia <<https://transparencia.ro.gov.br>.

**Rosilene Candida de Lima Santos**  
Gerente da Divisão de Contabilidade/JUCER  
CRC-RO n.º RO-04\*\*2/O-4

**Thiago Garcia de Meira Borin**  
Coordenador - Departamento Administrativo e Financeiro/JUCER

**Clébio Billiany de Mattos**  
Presidente/JUCER



Documento assinado eletronicamente por **Rosilene Cândida de Lima Santos, Contador(a)**, em 03/03/2026, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Garcia de Meira Borin, Coordenador(a)**, em 03/03/2026, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **CLÉBIO BILLIANY DE MATTOS, Presidente**, em 03/03/2026, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **68223396** e o código CRC **4C0F969E**.

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER  
Divisão de Contabilidade - JUCER-DICON

**BALANÇO**

**DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA-JUCER/RO, Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64, Período: Janeiro a Dezembro de 2025.**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Janeiro a Dezembro / 2025	Janeiro a Dezembro / 2024
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>		
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	15.806.594,65	12.841.219,43
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	1.336.776,35	657.417,38
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	1.265.776,18	2.028.935,64
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	-	1.196,12
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	54.955,46	25.339,92
<b>TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)</b>	<b>18.464.102,64</b>	<b>15.554.108,49</b>
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS</b>		
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>Janeiro a Dezembro / 2025</b>	<b>Janeiro a Dezembro / 2024</b>
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>		
PESSOAL E ENCARGOS	9.662.993,61	8.341.019,10
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	138.111,45	116.306,66
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	3.261.019,88	2.949.266,05
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	-	72,12
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	4.907.336,58	2.887.227,72
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	133.666,01	723.686,18
TRIBUTÁRIAS	164.430,67	169.216,48
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	4.801,36	4.078,55
<b>TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)</b>	<b>18.272.359,56</b>	<b>15.190.872,86</b>
<b>RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I) - (II)</b>	<b>191.743,08</b>	<b>363.235,63</b>

**Nota 20 - Informação de Suporte e Detalhamento de Itens Apresentados** - A DVP é um demonstrativo contábil, exigido pela Lei nº 4.320/64, que tem o objetivo de evidenciar variações ocorridas no patrimônio da entidade do setor público durante o exercício financeiro.

As variações aumentativas em sua maioria e composta por: taxas de registro de serviços do comércio R\$ 18.464.102,64 (dezoito milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil cento e dois reais e sessenta e quatro centavos), aplicações financeiras R\$ 1.336.776,35 (um milhão, trezentos e trinta e seis mil setecentos e setenta e seis reais e trinta e cinco centavos). As variações patrimoniais diminutivas do exercício de 2025 totalizaram R\$ 18.272.359,56 (dezoito milhões, duzentos e setenta e dois mil trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e seis centavos). O item que teve maior relevância no resultado, foi "Pessoal e Encargos", que compreende as remunerações a pessoal, encargos patronais, benefícios e outras variações patrimoniais diminutivas, tais como indenizações e restituições trabalhistas, totalizando R\$ 9.662.993,61 (nove milhões, seiscentos e sessenta e dois mil novecentos e noventa e três reais e sessenta e um centavos) sendo seu impacto em 52,88% do valor total das Variações Patrimoniais Diminutivas.

**Nota 21 - Resultado Patrimonial** - O Resultado Patrimonial apurado em 31/12/2025 foi Superavitário no montante de R\$ 191.743,08 (cento e noventa e um mil setecentos e quarenta e três reais e oito centavos), evidenciado pela diferença positiva entre as Variações Patrimoniais Quantitativas Aumentativas e Variações Patrimoniais Quantitativas Diminutivas, obtido pelo confronto das VPA e VPD, conforme evidenciado na tabela abaixo:

**QUOCIENTE DO RESULTADO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**

Comparativo JUCER/RO 2025/2024

Descrição	2025	2024	AH%
Variações Patrimoniais Aumentativas	18.464.102,64	15.554.108,49	18,71
Variações Patrimoniais Diminutivas	18.272.359,56	15.190.872,86	20,29
<b>Resultado Patrimonial do Período</b>	<b>191.743,08</b>	<b>363.235,63</b>	<b>- 47,21</b>

Nota: AH - Análise Horizontal dos Exercícios 2025/2024. Fonte: SIGEF

Observa-se também que no Resultado Patrimonial do Período houve um decréscimo expressivo de -47,21% quando comparado ao do exercício anterior, tendo como fator preponderante o aumento das Transferências Intragovernamentais concedidas.

**Rosilene Candida de Lima Santos**  
Gerente da Divisão de Contabilidade/JUCER  
CRC-RO n.º RO-04\*\*2/O-4

**Thiago Garcia de Meira Borin**  
Coordenador - Departamento Administrativo e Financeiro/JUCER

**Clébio Billiany de Mattos**  
Presidente/JUCER



Documento assinado eletronicamente por **Rosilene Cândida de Lima Santos, Contador(a)**, em 03/03/2026, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER  
Divisão de Contabilidade - JUCER-DICON

**BALANÇO**

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER/RO, Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64, Período: Janeiro a Dezembro de 2025.**

	Janeiro a Dezembro 2025	Janeiro a Dezembro 2024
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>		
<b>Ingressos</b>	<b>21.235.726,67</b>	<b>20.250.604,71</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-
Receita de Contribuições	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receita Agropecuária	-	-
Receita Industrial	-	-
Receita de Serviços	15.806.594,65	12.841.219,43
Remuneração das Disponibilidades	1.336.776,35	657.417,38
Outras Receitas Derivadas e Originárias	9.865,33	10.958,02
Transferências recebidas	1.258.286,87	2.028.935,64
Outros ingressos operacionais	2.824.203,47	4.712.074,24
<b>Desembolsos</b>	<b>20.541.454,28</b>	<b>18.686.595,85</b>
Pessoal e demais despesas	11.990.318,36	10.332.835,88
Juros e encargos da dívida	-	-
Transferências concedidas	5.628.363,74	3.663.381,12
Outros desembolsos operacionais	2.922.772,18	4.690.378,85
<b>Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)</b>	<b>694.272,39</b>	<b>1.564.008,86</b>
<b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>		
<b>Ingressos</b>	-	-
Alienação de bens	-	-
Amortização de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros ingressos de investimentos	-	-
<b>Desembolsos</b>	<b>52.360,08</b>	<b>854.580,00</b>
Aquisição de ativo não circulante	52.360,08	854.580,00
Concessão de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros desembolsos de investimentos	-	-
<b>Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos (II)</b>	<b>(52.360,08)</b>	<b>(854.580,00)</b>
<b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>		
<b>Ingressos</b>	-	-
Operações crédito	-	-
Integralização do capital social de empresas dependentes	-	-
Outros ingressos de financiamentos	-	-
<b>Desembolsos</b>	-	-
Amortização / Refinanciamento da dívida	-	-
Outros desembolsos de financiamentos	-	-
<b>Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)</b>	-	-
<b>GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)</b>	<b>641.912,31</b>	<b>709.428,86</b>
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	7.952.183,19	7.242.754,33
Caixa e Equivalente de Caixa Final	8.594.095,50	7.952.183,19

	Janeiro a Dezembro 2025	Janeiro a Dezembro 2024
<b>TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS</b>		
Intergovernamentais	-	-
da União	-	-
de Estados e Distrito Federal	-	-
de Municípios	-	-
Intragovernamentais	1.258.286,87	2.028.935,64
Outras transferências recebidas	-	-
<b>Total das Transferências Recebidas</b>	<b>1.258.286,87</b>	<b>2.028.935,64</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS</b>		
Intergovernamentais	-	-
a União	-	-
a Estados e Distrito Federal	-	-
a Municípios	-	-
a Consórcios Públicos	-	-
Intragovernamentais	5.428.363,74	3.663.381,12
Outras transferências concedidas	200.000,00	-
<b>Total das Transferências Concedidas</b>	<b>5.628.363,74</b>	<b>3.663.381,12</b>
	<b>Janeiro a Dezembro 2025</b>	<b>Janeiro a Dezembro 2024</b>
Legislativa	-	-
Judiciária	-	-
Essencial à Justiça	-	-
Administração	-	-
Defesa Nacional	-	-
Segurança Pública	-	-
Relações Exteriores	-	-
Assistência Social	-	-
Previdência Social	-	-
Saúde	-	-
Trabalho	-	-
Educação	-	-
Cultura	-	-
Direitos da Cidadania	-	-
Urbanismo	-	-
Habitação	-	-
Saneamento	-	-
Gestão Ambiental	-	-
Ciência e Tecnologia	-	-
Agricultura	-	-
Organização Agrária	-	-
Indústria	-	44.768,15
Comércio e Serviços	11.830.950,96	10.154.455,97
Comunicações	-	-
Energia	-	-
Transporte	-	-
Desporto e Lazer	-	-
Encargos Especiais	159.367,40	133.611,76
Reserva de Contingência	-	-
<b>TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO</b>	<b>11.990.318,36</b>	<b>10.332.835,88</b>
	<b>Janeiro a Dezembro 2025</b>	<b>Janeiro a Dezembro 2024</b>
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	-	-
Outros Encargos da Dívida	-	-
<b>Total dos Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

**Nota 22 - Contexto operacional** - O Demonstrativo dos Fluxos de Caixa (DFC) permite avaliar como uma entidade pública obteve recursos para financiar suas atividades e como foram utilizados. O valor de caixa e equivalente de caixa no período de 2025 foi constituído mediante as atividades Operacionais, Investimento e de Financiamento.

O Método de elaboração, para fins de padronização optou-se pela utilização no método direto como obrigatório para todos os entes da Federação. No método direto são informadas as principais classes de recebimentos e pagamentos brutos.

**Nota 23 - Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa** - A geração líquida de caixa corresponde à soma algébrica em confronto dos fluxos operacionais, investimento e de financiamentos e deve coincidir com a diferença ente o saldo de caixa final e o saldo de caixa inicial, em conformidade com o saldo para o exercício seguinte apurado no Balanço Financeiro especificado na Nota 10, equivale a R\$ 8.594.095,50 (oito milhões, quinhentos e noventa e quatro mil noventa e cinco reais e cinquenta centavos).

Em análise observa-se que a JUCER, em 31 de Dezembro de 2025, apresentou um resultado da Geração líquida de caixa e equivalente de caixa em moeda nacional positivo de R\$ 641.912,31 (seiscentos e quarenta e um mil novecentos e doze reais e trinta e um centavos), conforme descrito a seguir:

(+) Fluxo operacional R\$ 694.272,39 (seiscentos e noventa e quatro mil duzentos e setenta e dois reais e trinta e nove centavos)

(+) Fluxo de investimento R\$ (52.360,08) (cinquenta e dois mil trezentos e sessenta reais e oito centavos). No exercício de 2025 a JUCER realizou transações relativas à aquisição de Ativo Não circulante, registradas no Fluxo de Caixa de Investimentos, e não realizou transações relativas à ingressos.

(+) Fluxo de financiamento R\$ 0

As atividades de financiamento compreendem as obtenções de empréstimos, financiamentos e demais operações de crédito, inclusive refinanciamento da dívida. Ressalta-se que, findo o exercício de 2025, não houve registro de ingressos e dispêndios relacionados às atividades de financiamento no âmbito da Junta Comercial do Estado - JUCER.

**Nota 24** - As Transferências Concedidas, que abrangem as transferências intragovernamentais vinculadas à execução orçamentária e à movimentação de bens e valores, totalizaram R\$ 5.628.363,74 (cinco milhões, seiscentos e vinte e oito mil trezentos e sessenta e três reais e setenta e

quatro centavos), representando 27,33% do total de desembolsos realizados no período.

**Rosilene Candida de Lima Santos**  
Gerente da Divisão de Contabilidade/JUCER  
CRC-RO n.º RO-04\*\*2/O-4

**Thiago Garcia de Meira Borin**  
Coordenador - Departamento Administrativo e  
Financeiro/JUCER

**Clébio Billiany de Mattos**  
Presidente/JUCER



Documento assinado eletronicamente por **Rosilene Cândida de Lima Santos, Contador(a)**, em 03/03/2026, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Garcia de Meira Borin, Coordenador(a)**, em 03/03/2026, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **CLÉBIO BILLIANY DE MATTOS, Presidente**, em 03/03/2026, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **68223664** e o código CRC **02737D2A**.

**Referência:** Caso responda este(a) Balanço, indicar expressamente o Processo nº 0018.000064/2026-69

SEI nº 68223664

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER  
Divisão de Contabilidade - JUCER-DICON

**BALANÇO**

**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PRATRIMÔNIO LÍQUIDO - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER/RO, Anexo 19 - Lei Federal nº 4.320/64, Exercício de 2025.**

Mês Referência: Dezembro									
ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social / Capital Social	Adiant. para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucro	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos Iniciais							15.209.043,42		15.209.043,42
Ajustes de exercícios anteriores	-	-	-	-	-	-	213.134,08	-	213.134,08
Aumento de capital							-	-	-
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Juros sobre capital próprio	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado do exercício	-	-	-	-	-	-	191.743,08	-	191.743,08
Ajustes de avaliação patrimonial	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Constituição / Reversão de reservas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dividendos a distribuir (R\$ . . . por ação)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldos Finais							15.613.920,58		15.613.920,58

**Nota 25** - Em aspecto operacional da Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL), evidencia a movimentação ocorrida em cada componente do Patrimônio Líquido com a divulgação, em separado, dos efeitos das alterações nas políticas contábeis e da correção de erros. Demonstra também a evolução do PL da entidade e é elaborada utilizando-se o grupo 3 (patrimônio líquido) da classe 2 (passivo) do PCASP. Conforme o Demonstrativo de 2025 constata-se que houve um resultado do período que totalizou R\$ 191.743,08 (cento e noventa e um mil setecentos e quarenta e três reais e oito centavos), demonstrando uma evolução positiva do patrimônio líquido; e ficando um saldo para o exercício seguinte de R\$ 15.613.920,58 (quinze milhões, seiscentos e treze mil novecentos e vinte reais e cinquenta e oito centavos).

**Rosilene Candida de Lima Santos**  
Gerente da Divisão de Contabilidade/JUCER  
CRC-RO n.º RO-04\*\*2/O-4

**Thiago Garcia de Meira Borin**  
Coordenador - Departamento Administrativo e Financeiro/JUCER

**Clébio Billiany de Mattos**  
Presidente/JUCER



Documento assinado eletronicamente por **Rosilene Cândida de Lima Santos, Contador(a)**, em 03/03/2026, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Garcia de Meira Borin, Coordenador(a)**, em 03/03/2026, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **CLÉBIO BILLIANY DE MATTOS, Presidente**, em 03/03/2026, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **68223719** e o código CRC **157CAC8F**.



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER

Patrimônio e Almoarifado - JUCER-PAT

**RELATÓRIO**

<b>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA</b>					
<b>TC-13 - INVENTÁRIO DO ESTOQUE EM ALMOXARIFADO</b>					
Competência de 2025					
Código do Órgão: 00029					
Nome da Órgão: Junta Comercial do Estado de Rondônia					
<b>Classe Contábil: 3390.30-07 -GÊNEROS ALIMENTÍCIOS</b>					
<b>Material</b>	<b>Cód</b>	<b>UND</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Valor Unitário(R\$)</b>	<b>Valor Total(R\$)</b>
CAFÉ EM PÓ SUPERIOR - 500G (TRÊS CORAÇÕES)	48111	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	100	44,00	4.400,00
AÇUCAR CRISTAL, BRANCO EMBALAGEM PLASTICA DE 2 KG	48112	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	170	7,40	1.258,00
<b>Classe Contábil: 3390.30-16-MATERIAL DE EXPEDIENTE</b>					
<b>Material</b>	<b>Cód</b>	<b>UND</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Valor Unitário(R\$)</b>	<b>Valor Total(R\$)</b>
PAPEL TIPO SULFITE FORMATO A4 RESMA C/500 FOLHAS	48114	MATERIAL DE EXPEDIENTE	138	21,81	3.009,78
CAIXA PARA ARQUIVO PLASTICO POLIONDAS	48143	MATERIAL DE EXPEDIENTE	121	5,50	665,50

GRAMPEADOR 25 FLS METAL 15,5CM	OR48144	MATERIAL DE EXPEDIENTE	10	14,55	145,50
			<b>539</b>	<b>9.478,780</b>	

Porto Velho, 21 de janeiro de 2026.

**Fábio Pablicio Santos de Oliveira**  
Gerente de Patrimônio

**Rosilene Candida de Lima Santos**  
Gerente da Divisão de Contabilidade/JUCER  
CRC/RO 004672/O-4

**Clébio Billiany de Mattos**  
Presidente - JUCER



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Pablicio Santos de Oliveira, Chefe de Unidade**, em 22/01/2026, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **CLÉBIO BILLIANY DE MATTOS, Presidente**, em 22/01/2026, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Rosilene Cândida de Lima Santos, Contador(a)**, em 28/01/2026, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **68425536** e o código CRC **6C36412C**.



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER  
Patrimônio e Almoxarifado - JUCER-PAT

**RELATÓRIO**

<b>ESTADO DE RONDÔNIA JUCER</b>		<b>ANEXO TC-15</b>
-------------------------------------	--	--------------------

<b>INVENTÁRIO FÍSICO-FINANCEIRO DOS BENS MÓVEIS</b>	<b>EXERCÍCIO DE 2025</b>
---	--------------------------

ITEM	CONTA CONTÁBIL	NÚMERO DO TOMBAMENTO	DESCRIÇÃO SINTÉTICA	VALOR CONTABILIZADO (VALOR CONTÁBIL LÍQUIDO)
<b>SUBTOTAL - 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL</b>				<b>R\$ 807.241,12</b>
1	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	247672	SUPORTE MOBILIÁRIO	R\$ 17,98
2	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	288333	CADEIRA	R\$ 524,61
3	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	288360	CADEIRA	R\$ 524,61
4	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	291014	CADEIRA	R\$ 524,61
5	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	291045	CADEIRA	R\$ 524,61
6	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	291046	CADEIRA	R\$ 524,61
7	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	291048	CADEIRA	R\$ 524,61
8	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	291057	CADEIRA	R\$ 258,25
9	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	291058	CADEIRA	R\$ 258,25
10	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	291059	CADEIRA	R\$ 258,25
11	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	291060	CADEIRA	R\$ 258,25
12	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	291061	CADEIRA	R\$ 258,25
13	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	291080	CADEIRA	R\$ 258,25
14	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	291081	CADEIRA	R\$ 258,25
15	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	291082	CADEIRA	R\$ 258,25
16	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	291769	CADEIRA	R\$ 524,61
17	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	291804	CADEIRA	R\$ 524,61
18	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	291806	CADEIRA	R\$ 524,61
19	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	292292	LONGARINA	R\$ 536,73
20	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	292305	LONGARINA	R\$ 536,73
21	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	292306	LONGARINA	R\$ 536,73
22	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	292308	LONGARINA	R\$ 536,73
23	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	292312	LONGARINA	R\$ 536,73
24	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	292314	LONGARINA	R\$ 536,73
25	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	292318	CADEIRA	R\$ 524,61
26	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	292340	CADEIRA	R\$ 524,61
27	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	292342	CADEIRA	R\$ 524,61
28	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	292552	MESA	R\$ 215,83
29	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	292791	CADEIRA	R\$ 524,61
30	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	292813	CADEIRA	R\$ 524,61
31	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	292817	CADEIRA	R\$ 524,61
32	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	292820	CADEIRA	R\$ 524,61
33	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	292844	CADEIRA	R\$ 258,25
34	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	292847	CADEIRA	R\$ 258,25
35	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	292924	CADEIRA	R\$ 524,61
36	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	296725	CADEIRA	R\$ 524,61
37	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	296733	CADEIRA	R\$ 524,61
38	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	296736	CADEIRA	R\$ 524,61
39	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	296738	CADEIRA	R\$ 524,61
40	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	296742	CADEIRA	R\$ 524,61
41	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	296743	CADEIRA	R\$ 524,61
42	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	296746	CADEIRA	R\$ 524,61
43	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	296747	CADEIRA	R\$ 524,61
44	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	296749	CADEIRA	R\$ 524,61
45	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	296752	CADEIRA	R\$ 524,61
46	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	296753	CADEIRA	R\$ 524,61
47	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	296754	CADEIRA	R\$ 524,61
48	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	296760	CADEIRA	R\$ 524,61
49	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	296762	CADEIRA	R\$ 524,61
50	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	296763	CADEIRA	R\$ 524,61
51	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	296765	CADEIRA	R\$ 524,61

52	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	296766	CADEIRA	R\$ 524,61
53	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	296767	CADEIRA	R\$ 524,61
54	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	296770	CADEIRA	R\$ 524,61
55	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	296771	CADEIRA	R\$ 524,61
56	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	296773	CADEIRA	R\$ 524,61
57	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	296775	CADEIRA	R\$ 524,61
58	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	296777	CADEIRA	R\$ 524,61
59	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	296778	CADEIRA	R\$ 524,61
60	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	296800	CADEIRA	R\$ 524,61
61	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	296804	CADEIRA	R\$ 524,61
62	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	296806	CADEIRA	R\$ 524,61
63	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	296809	CADEIRA	R\$ 524,61
64	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	296817	CADEIRA	R\$ 524,61
65	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	296819	CADEIRA	R\$ 524,61
66	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	296823	CADEIRA	R\$ 524,61
67	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	296827	CADEIRA	R\$ 524,61
68	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	296830	CADEIRA	R\$ 524,61
69	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	296835	CADEIRA	R\$ 524,61
70	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	296837	CADEIRA	R\$ 524,61
71	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	296838	CADEIRA	R\$ 524,61
72	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	296840	CADEIRA	R\$ 524,61
73	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	296844	CADEIRA	R\$ 524,61
74	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	296845	CADEIRA	R\$ 524,61
75	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	296865	CADEIRA	R\$ 524,61
76	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	296867	CADEIRA	R\$ 524,61
77	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	296870	CADEIRA	R\$ 524,61
78	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	296871	CADEIRA	R\$ 524,61
79	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	296872	CADEIRA	R\$ 524,61
80	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	296878	CADEIRA	R\$ 524,61
81	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	296882	CADEIRA	R\$ 524,61
82	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	296883	CADEIRA	R\$ 524,61
83	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	296886	CADEIRA	R\$ 524,61
84	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	296887	CADEIRA	R\$ 524,61
85	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	296890	CADEIRA	R\$ 524,61
86	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	296892	CADEIRA	R\$ 524,61
87	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	296894	CADEIRA	R\$ 524,61
88	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	296895	CADEIRA	R\$ 524,61
89	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	296904	CADEIRA	R\$ 524,61
90	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	296907	CADEIRA	R\$ 524,61
91	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	296940	CADEIRA	R\$ 258,25
92	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	296942	CADEIRA	R\$ 258,25
93	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	296944	CADEIRA	R\$ 258,25
94	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	296945	CADEIRA	R\$ 258,25
95	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	296946	CADEIRA	R\$ 258,25
96	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	296947	CADEIRA	R\$ 258,25
97	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	296948	CADEIRA	R\$ 258,25
98	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	296949	CADEIRA	R\$ 258,25
99	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	296950	CADEIRA	R\$ 258,25
100	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	296951	CADEIRA	R\$ 258,25
101	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	296954	CADEIRA	R\$ 258,25
102	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	296958	CADEIRA	R\$ 258,25
103	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	296961	CADEIRA	R\$ 258,25
104	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	296962	CADEIRA	R\$ 258,25
105	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	296963	CADEIRA	R\$ 258,25
106	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	296964	CADEIRA	R\$ 258,25
107	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	296966	CADEIRA	R\$ 258,25
108	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	296968	CADEIRA	R\$ 258,25
109	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	296969	CADEIRA	R\$ 258,25
110	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	296971	CADEIRA	R\$ 258,25
111	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	296974	CADEIRA	R\$ 258,25
112	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	296975	CADEIRA	R\$ 258,25
113	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	296977	CADEIRA	R\$ 258,25
114	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	296994	CADEIRA	R\$ 1.191,26
115	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	296996	CADEIRA	R\$ 1.191,26
116	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	296999	CADEIRA	R\$ 1.191,26
117	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	297007	CADEIRA	R\$ 1.191,26
118	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	297010	CADEIRA	R\$ 1.191,26
119	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	297012	CADEIRA	R\$ 1.191,26
120	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	297013	CADEIRA	R\$ 1.191,26
121	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	297020	CADEIRA	R\$ 1.191,26
122	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	297022	CADEIRA	R\$ 1.191,26
123	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	297023	CADEIRA	R\$ 1.191,26
124	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	297025	CADEIRA	R\$ 1.191,26
125	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	297026	CADEIRA	R\$ 1.191,26
126	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	297028	CADEIRA	R\$ 1.191,26
127	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	297033	CADEIRA	R\$ 1.191,26

128	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	297034	CADEIRA	R\$ 1.191,26
129	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	297036	CADEIRA	R\$ 1.191,26
130	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	344381	ESTANTE/ PRATELEIRA	R\$ 25,89
131	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	395957	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R\$ 3,17
132	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	399258	CADEIRA	R\$ 7,40
133	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	399259	CADEIRA	R\$ 7,40
134	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	399261	CADEIRA	R\$ 10,31
135	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	399272	CADEIRA	R\$ 7,40
136	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	399296	LONGARINA	R\$ 51,50
137	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	399312	ARMÁRIO	R\$ 41,20
138	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	399316	MESA	R\$ 20,58
139	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	399324	ARQUIVO DESLIZANTE	R\$ 68,34
140	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	399333	MESA	R\$ 20,58
141	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	399370	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R\$ 7,35
142	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	399371	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R\$ 7,35
143	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	419934	ARMÁRIO	R\$ 33,61
144	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	439392	POLTRONA	R\$ 47,63
145	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	439394	POLTRONA	R\$ 47,63
146	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	439463	CADEIRA	R\$ 29,82
147	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	439686	MESA	R\$ 13,09
148	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	440332	ESTANTE/ PRATELEIRA	R\$ 57,75
149	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	448265	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R\$ 10,08
150	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	455924	CADEIRA	R\$ 55,05
151	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	455975	ARMÁRIO	R\$ 111,28
152	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	456511	CADEIRA	R\$ 133,30
153	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	494378	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R\$ 122,91
154	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	495740	CADEIRA	R\$ 147,76
155	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	502604	MESA	R\$ 18,20
156	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	502662	ARQUIVO DESLIZANTE	R\$ 129,74
157	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	515367	QUADRO MURAL/NEGRO/LOUSA/CELOTEX	R\$ 20,11
158	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	515398	QUADRO MURAL/NEGRO/LOUSA/CELOTEX	R\$ 20,11
159	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	515520	QUADRO MURAL/NEGRO/LOUSA/CELOTEX	R\$ 45,39
160	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	522329	CADEIRA	R\$ 1.192,13
161	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	522359	CADEIRA	R\$ 1.192,13
162	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	522366	CADEIRA	R\$ 1.192,13
163	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	523013	SOFÁ	R\$ 1.050,08
164	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	523020	SOFÁ	R\$ 1.415,92
165	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	523140	MESA	R\$ 1.318,83
166	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	539700	URNA	R\$ 10,26
167	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	539774	URNA	R\$ 8,67
168	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	539797	URNA	R\$ 8,67
169	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	556266	ARQUIVO DESLIZANTE	R\$ 120.733,60
170	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	557038	MESA	R\$ 1.483,36
171	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	557054	MESA	R\$ 1.191,45
172	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	557062	ARMÁRIO	R\$ 1.411,15
173	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	557076	CADEIRA	R\$ 1.143,67
174	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	557109	CADEIRA	R\$ 1.098,50
175	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	557117	CADEIRA	R\$ 1.098,50
176	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	557118	CADEIRA	R\$ 1.098,50
177	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	557120	CADEIRA	R\$ 1.098,50
178	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	557123	CADEIRA	R\$ 1.098,50
179	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	557124	CADEIRA	R\$ 1.098,50
180	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	557125	CADEIRA	R\$ 1.098,50
181	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	557126	CADEIRA	R\$ 1.098,50
182	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	557127	CADEIRA	R\$ 1.098,50
183	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	569049	CADEIRA	R\$ 3,71
184	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	645932	QUADRO MURAL/NEGRO/LOUSA/CELOTEX	R\$ 23,93
185	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	645997	MESA	R\$ 11,97
186	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	646782	SUPORTE MOBILIÁRIO	R\$ 25,39
187	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	654537	PERSIANA / CORTINA	R\$ 48,20
188	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	654560	PERSIANA / CORTINA	R\$ 74,10
189	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670588	MESA	R\$ 546,87
190	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670592	GAVETEIRO	R\$ 329,55
191	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670751	ARMÁRIO	R\$ 513,53
192	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670791	ARMÁRIO	R\$ 308,81
193	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670801	CADEIRA	R\$ 650,65
194	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670806	CADEIRA	R\$ 376,41
195	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670811	CADEIRA	R\$ 376,41
196	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670823	MESA	R\$ 546,87
197	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670827	MESA	R\$ 546,87
198	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670837	CADEIRA	R\$ 376,41
199	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670865	MESA	R\$ 546,87
200	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670885	GAVETEIRO	R\$ 317,26
201	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670909	GAVETEIRO	R\$ 317,26
202	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670918	GAVETEIRO	R\$ 317,26
203	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670928	MESA	R\$ 220,93

204	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670939	GAVETEIRO	R\$ 317,26
205	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670942	GAVETEIRO	R\$ 317,26
206	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670948	GAVETEIRO	R\$ 317,26
207	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670953	GAVETEIRO	R\$ 317,26
208	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670975	GAVETEIRO	R\$ 329,55
209	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670979	ARQUIVO DESLIZANTE	R\$ 545,41
210	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670986	MESA	R\$ 220,93
211	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	671001	MESA	R\$ 254,73
212	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	671005	MESA	R\$ 254,73
213	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	671012	MESA	R\$ 254,73
214	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	671013	MESA	R\$ 254,73
215	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	671031	CADEIRA	R\$ 376,41
216	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	671033	CADEIRA	R\$ 376,41
217	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	671034	CADEIRA	R\$ 376,41
218	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	671051	MESA	R\$ 288,53
219	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	671068	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R\$ 290,45
220	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	671079	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R\$ 290,45
221	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	671110	ARMÁRIO	R\$ 513,53
222	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	671133	ARMÁRIO	R\$ 513,53
223	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	671136	ARMÁRIO	R\$ 513,53
224	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	671154	ARMÁRIO	R\$ 308,81
225	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	671158	CADEIRA	R\$ 650,65
226	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	671161	CADEIRA	R\$ 650,65
227	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	671164	CADEIRA	R\$ 650,65
228	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	671166	CADEIRA	R\$ 586,20
229	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	671170	CADEIRA	R\$ 586,20
230	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	671173	CADEIRA	R\$ 586,20
231	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	671175	CADEIRA	R\$ 586,20
232	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	671183	CADEIRA	R\$ 376,41
233	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	671185	CADEIRA	R\$ 376,41
234	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	671186	CADEIRA	R\$ 376,41
235	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	671190	CADEIRA	R\$ 376,41
236	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	671193	LONGARINA	R\$ 726,70
237	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	671211	MESA	R\$ 254,73
238	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	671218	LONGARINA	R\$ 726,70
239	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	671229	MESA	R\$ 546,87
240	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	671234	MESA	R\$ 546,87
241	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	671242	GAVETEIRO	R\$ 329,55
242	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	671243	GAVETEIRO	R\$ 329,55
243	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	671244	GAVETEIRO	R\$ 329,55
244	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	671250	ARQUIVO DESLIZANTE	R\$ 545,41
245	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	671276	MESA	R\$ 254,73
246	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	671279	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R\$ 290,45
247	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	671287	ARMÁRIO	R\$ 513,53
248	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	671289	ARMÁRIO	R\$ 513,53
249	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	671291	ARMÁRIO	R\$ 513,53
250	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	671301	CADEIRA	R\$ 586,20
251	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	671303	CADEIRA	R\$ 376,41
252	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	671319	ARMÁRIO	R\$ 308,81
253	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	671326	CADEIRA	R\$ 650,65
254	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	671331	CADEIRA	R\$ 586,20
255	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	671332	CADEIRA	R\$ 586,20
256	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	671341	CADEIRA	R\$ 376,41
257	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	671347	CADEIRA	R\$ 376,41
258	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	671349	CADEIRA	R\$ 376,41
259	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	671350	CADEIRA	R\$ 376,41
260	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	671362	LONGARINA	R\$ 726,70
261	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	671364	LONGARINA	R\$ 726,70
262	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	690011	LONGARINA	R\$ 726,70
263	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	690014	LONGARINA	R\$ 726,70
264	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	690016	LONGARINA	R\$ 726,70
265	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	690018	LONGARINA	R\$ 726,70
266	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	690020	LONGARINA	R\$ 726,70
267	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	690044	MESA	R\$ 546,87
268	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	690054	MESA	R\$ 546,87
269	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	690064	MESA	R\$ 546,87
270	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	690069	MESA	R\$ 546,87
271	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	690070	MESA	R\$ 546,87
272	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	690081	MESA	R\$ 546,87
273	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	690082	MESA	R\$ 546,87
274	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	690083	MESA	R\$ 546,87
275	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	690084	MESA	R\$ 546,87
276	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	690089	GAVETEIRO	R\$ 317,26
277	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	690093	GAVETEIRO	R\$ 317,26
278	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	690094	GAVETEIRO	R\$ 317,26
279	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	690096	GAVETEIRO	R\$ 317,26

280	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	690097	GAVETEIRO	R\$ 317,26
281	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	690103	GAVETEIRO	R\$ 329,55
282	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	690104	GAVETEIRO	R\$ 329,55
283	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	690105	GAVETEIRO	R\$ 329,55
284	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	690107	GAVETEIRO	R\$ 329,55
285	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	690108	GAVETEIRO	R\$ 329,55
286	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	690110	GAVETEIRO	R\$ 329,55
287	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	690111	GAVETEIRO	R\$ 329,55
288	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	690113	GAVETEIRO	R\$ 329,55
289	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	690114	GAVETEIRO	R\$ 329,55
290	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	690115	GAVETEIRO	R\$ 329,55
291	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	690119	MESA	R\$ 220,93
292	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	690127	ARMÁRIO	R\$ 308,81
293	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	690128	ARMÁRIO	R\$ 308,81
294	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	690131	ARMÁRIO	R\$ 308,81
295	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	690133	ARMÁRIO	R\$ 308,81
296	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	690141	ARMÁRIO	R\$ 308,81
297	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	690152	CADEIRA	R\$ 650,65
298	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	690160	CADEIRA	R\$ 650,65
299	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	690164	CADEIRA	R\$ 650,65
300	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	690167	CADEIRA	R\$ 650,65
301	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	690170	CADEIRA	R\$ 650,65
302	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	690172	CADEIRA	R\$ 650,65
303	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	690173	CADEIRA	R\$ 650,65
304	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	690175	CADEIRA	R\$ 650,65
305	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	690179	CADEIRA	R\$ 650,65
306	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	690183	CADEIRA	R\$ 376,41
307	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	690184	CADEIRA	R\$ 376,41
308	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	690187	CADEIRA	R\$ 376,41
309	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	690189	CADEIRA	R\$ 376,41
310	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	690190	CADEIRA	R\$ 376,41
311	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	690191	CADEIRA	R\$ 376,41
312	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	690193	CADEIRA	R\$ 376,41
313	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	690194	CADEIRA	R\$ 376,41
314	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	690197	CADEIRA	R\$ 376,41
315	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	690199	CADEIRA	R\$ 376,41
316	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	690200	CADEIRA	R\$ 376,41
317	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	690215	CADEIRA	R\$ 376,41
318	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	690216	CADEIRA	R\$ 376,41
319	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	690217	CADEIRA	R\$ 376,41
320	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	690218	CADEIRA	R\$ 376,41
321	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	690219	CADEIRA	R\$ 376,41
322	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	690222	CADEIRA	R\$ 376,41
323	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	690223	CADEIRA	R\$ 376,41
324	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	690224	CADEIRA	R\$ 376,41
325	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	690225	CADEIRA	R\$ 376,41
326	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	690229	CADEIRA	R\$ 376,41
327	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	690230	CADEIRA	R\$ 376,41
328	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	690241	ARMÁRIO	R\$ 513,53
329	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	690243	ARMÁRIO	R\$ 513,53
330	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	690246	ARMÁRIO	R\$ 513,53
331	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	690255	ARMÁRIO	R\$ 513,53
332	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	690256	ARMÁRIO	R\$ 513,53
333	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	690258	ARMÁRIO	R\$ 513,53
334	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	690259	ARMÁRIO	R\$ 513,53
335	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	690260	ARMÁRIO	R\$ 513,53
336	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	690270	ARQUIVO DESLIZANTE	R\$ 545,41
337	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	690272	ARQUIVO DESLIZANTE	R\$ 545,41
338	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	690276	ARQUIVO DESLIZANTE	R\$ 545,41
339	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	690277	ARQUIVO DESLIZANTE	R\$ 545,41
340	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	690279	ARQUIVO DESLIZANTE	R\$ 545,41
341	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	690287	MESA	R\$ 254,73
342	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	690289	MESA	R\$ 254,73
343	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	690291	MESA	R\$ 254,73
344	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	690294	MESA	R\$ 254,73
345	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	690295	MESA	R\$ 254,73
346	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	690296	MESA	R\$ 254,73
347	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	690300	MESA	R\$ 254,73
348	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	690301	MESA	R\$ 254,73
349	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	690303	MESA	R\$ 254,73
350	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	690305	MESA	R\$ 254,73
351	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	690312	MESA	R\$ 288,53
352	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	690315	MESA	R\$ 288,53
353	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	690322	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R\$ 290,45
354	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	690325	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R\$ 290,45
355	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	690327	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R\$ 290,45

356	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	690330	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R\$ 290,45
357	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	690331	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R\$ 290,45
358	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	690339	CADEIRA	R\$ 586,20
359	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	690342	CADEIRA	R\$ 586,20
360	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	690343	CADEIRA	R\$ 586,20
361	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	690355	CADEIRA	R\$ 586,20
362	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	690360	CADEIRA	R\$ 586,20
363	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	690362	CADEIRA	R\$ 586,20
364	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	690365	CADEIRA	R\$ 586,20
365	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	690390	MESA	R\$ 210,56
366	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	690391	MESA	R\$ 210,56
367	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	692960	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R\$ 82,03
368	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	692962	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R\$ 82,03
369	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	692963	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R\$ 82,03
370	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	692965	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R\$ 82,03
371	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	693332	DIVISÓRIAS DE AMBIENTE / PORTAS / ESQUADRIAS ( INCLUSIVE ACESSÓRIOS )	R\$ 154,64
372	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	693389	DIVISÓRIAS DE AMBIENTE / PORTAS / ESQUADRIAS ( INCLUSIVE ACESSÓRIOS )	R\$ 837,16
373	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	693401	DIVISÓRIAS DE AMBIENTE / PORTAS / ESQUADRIAS ( INCLUSIVE ACESSÓRIOS )	R\$ 1.199,04
374	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	693406	DIVISÓRIAS DE AMBIENTE / PORTAS / ESQUADRIAS ( INCLUSIVE ACESSÓRIOS )	R\$ 513,19
375	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	280000051	DIVISÓRIAS DE AMBIENTE / PORTAS / ESQUADRIAS ( INCLUSIVE ACESSÓRIOS )	R\$ 173,12
376	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	280000126	MESA	R\$ 752,97
377	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	280000128	CADEIRA	R\$ 572,17
378	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	280000129	CADEIRA	R\$ 433,33
379	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	280000191	DIVISÓRIAS DE AMBIENTE / PORTAS / ESQUADRIAS ( INCLUSIVE ACESSÓRIOS )	R\$ 138.111,60
380	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	280000192	ESPELHO	R\$ 275,32
381	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	280000193	ESPELHO	R\$ 218,74
382	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	280000194	ESPELHO	R\$ 317,22
383	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	280000195	ESPELHO	R\$ 317,22
384	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	280000196	ESPELHO	R\$ 250,16
385	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	280000197	ESPELHO	R\$ 250,16
386	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	280000198	ESPELHO	R\$ 283,44
387	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	280000199	ESPELHO	R\$ 247,87
388	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	280000200	ESPELHO	R\$ 194,81
389	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	280000201	ESPELHO	R\$ 209,20
390	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	280000202	ESPELHO	R\$ 209,20
391	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	280000203	ESPELHO	R\$ 295,27
392	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	280000204	ESPELHO	R\$ 342,25
393	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	280000205	ESPELHO	R\$ 342,25
394	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	280000206	ESPELHO	R\$ 342,25
395	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	280000238	MESA	R\$ 1.402,54
396	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	280000239	MESA	R\$ 1.402,54
397	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	280000240	MESA	R\$ 1.402,54
398	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	280000241	MESA	R\$ 1.402,54
399	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	280000242	MESA	R\$ 1.402,54
400	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	280000243	MESA	R\$ 1.402,54
401	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	280000244	MESA	R\$ 1.402,54
402	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	280000245	MESA	R\$ 1.402,54
403	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	280000246	MESA	R\$ 1.402,54
404	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	280000247	MESA	R\$ 1.402,54
405	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	280000248	MESA	R\$ 1.402,54
406	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	280000249	MESA	R\$ 1.402,54
407	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	280000250	MESA	R\$ 1.402,54
408	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	280000251	MESA	R\$ 1.402,54
409	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	280000252	MESA	R\$ 1.402,54
410	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	280000253	MESA	R\$ 1.402,54
411	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	280000254	MESA	R\$ 1.402,54
412	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	280000255	MESA	R\$ 1.402,54
413	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	280000256	MESA	R\$ 1.402,54
414	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	280000257	MESA	R\$ 1.402,54
415	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	280000258	MESA	R\$ 1.402,54
416	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	280000259	MESA	R\$ 1.402,54
417	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	280000260	MESA	R\$ 1.402,54
418	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	280000261	MESA	R\$ 1.402,54
419	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	280000262	MESA	R\$ 1.402,54
420	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	280000263	MESA	R\$ 1.402,54
421	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	280000264	MESA	R\$ 1.402,54
422	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	280000265	MESA	R\$ 1.402,54
423	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	280000266	MESA	R\$ 1.402,54
424	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	280000267	MESA	R\$ 1.402,54
425	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	280000268	MESA	R\$ 1.402,54
426	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	280000269	MESA	R\$ 1.402,54
427	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	280000270	MESA	R\$ 1.402,54
428	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	280000271	MESA	R\$ 1.402,54
429	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	280000272	MESA	R\$ 1.402,54
430	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	280000273	MESA	R\$ 1.402,54
431	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	280000274	MESA	R\$ 1.402,54

432	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	280000275	MESA	R\$ 1.402,54
433	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	280000276	MESA	R\$ 1.402,54
434	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	280000277	MESA	R\$ 1.402,54
435	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	280000278	MESA	R\$ 1.483,62
436	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	280000279	MESA	R\$ 1.483,62
437	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	280000280	MESA	R\$ 1.483,62
438	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	280000281	MESA	R\$ 1.483,62
439	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	280000282	MESA	R\$ 1.483,62
440	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	280000283	MESA	R\$ 1.483,62
441	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	280000284	MESA	R\$ 1.483,62
442	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	280000285	BALCÃO / BALCÃO DE ATENDIMENTO / SUPERFÍCIE PARA ATENDIMENTO AO PÚBLICO	R\$ 2.262,91
443	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	280000286	MESA	R\$ 744,84
444	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	280000287	MESA	R\$ 744,84
445	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	280000288	MESA	R\$ 744,84
446	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	280000289	MESA	R\$ 766,54
447	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	280000290	MESA	R\$ 766,54
448	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	280000291	MESA	R\$ 766,54
449	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	280000292	MESA	R\$ 766,54
450	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	280000293	MESA	R\$ 766,54
451	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	280000294	MESA	R\$ 766,54
452	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	280000295	MESA	R\$ 766,54
453	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	280000296	MESA	R\$ 766,54
454	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	280000297	MESA	R\$ 766,54
455	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	280000298	MESA	R\$ 766,54
456	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	280000299	MESA	R\$ 766,54
457	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	280000300	MESA	R\$ 766,54
458	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	280000301	MESA	R\$ 766,54
459	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	280000302	MESA	R\$ 766,54
460	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	280000303	MESA	R\$ 766,54
461	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	280000304	MESA	R\$ 766,54
462	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	280000305	MESA	R\$ 766,54
463	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	280000306	MESA	R\$ 766,54
464	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	280000307	MESA	R\$ 766,54
465	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	280000308	MESA	R\$ 774,67
466	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	280000309	MESA	R\$ 774,67
467	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	280000310	MESA	R\$ 774,67
468	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	280000311	MESA	R\$ 774,67
469	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	280000312	MESA	R\$ 774,67
470	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	280000313	MESA	R\$ 774,67
471	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	280000314	MESA	R\$ 774,67
472	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	280000315	MESA	R\$ 774,67
473	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	280000316	MESA	R\$ 774,67
474	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	280000317	MESA	R\$ 774,67
475	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	280000318	MESA	R\$ 774,67
476	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	280000319	MESA	R\$ 774,67
477	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	280000320	MESA	R\$ 774,67
478	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	280000321	MESA	R\$ 774,67
479	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	280000322	MESA	R\$ 774,67
480	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	280000323	MESA	R\$ 774,67
481	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	280000324	MESA	R\$ 774,67
482	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	280000325	MESA	R\$ 774,67
483	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	280000326	MESA	R\$ 774,67
484	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	280000327	MESA	R\$ 898,73
485	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	280000328	MESA	R\$ 898,73
486	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	280000329	MESA	R\$ 929,54
487	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	280000330	GAVETEIRO	R\$ 758,69
488	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	280000331	GAVETEIRO	R\$ 758,69
489	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	280000332	GAVETEIRO	R\$ 758,69
490	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	280000333	GAVETEIRO	R\$ 758,69
491	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	280000334	GAVETEIRO	R\$ 758,69
492	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	280000335	GAVETEIRO	R\$ 758,69
493	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	280000336	GAVETEIRO	R\$ 758,69
494	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	280000337	GAVETEIRO	R\$ 758,69
495	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	280000338	GAVETEIRO	R\$ 758,69
496	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	280000339	GAVETEIRO	R\$ 758,69
497	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	280000340	GAVETEIRO	R\$ 758,69
498	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	280000341	GAVETEIRO	R\$ 758,69
499	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	280000342	GAVETEIRO	R\$ 758,69
500	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	280000343	GAVETEIRO	R\$ 758,69
501	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	280000344	GAVETEIRO	R\$ 758,69
502	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	280000345	GAVETEIRO	R\$ 758,69
503	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	280000346	GAVETEIRO	R\$ 758,69
504	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	280000347	GAVETEIRO	R\$ 758,69
505	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	280000348	GAVETEIRO	R\$ 758,69
506	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	280000349	GAVETEIRO	R\$ 758,69
507	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	280000350	GAVETEIRO	R\$ 758,69



584	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	280000427	ARMÁRIO	R\$ 1.946,15
585	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	280000428	ARMÁRIO	R\$ 1.946,15
586	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	280000429	ARMÁRIO	R\$ 1.946,15
587	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	280000430	ARMÁRIO	R\$ 1.946,15
588	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	280000431	ARMÁRIO	R\$ 1.946,15
589	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	280000432	ARMÁRIO	R\$ 1.946,15
590	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	280000433	ARMÁRIO	R\$ 1.946,15
591	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	280000434	ARMÁRIO	R\$ 1.946,15
592	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	280000435	ARMÁRIO	R\$ 1.946,15
593	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	280000436	MESA	R\$ 4.952,13
594	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	280000437	ARMÁRIO	R\$ 4.582,45
595	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	280000438	MESA	R\$ 931,81
596	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	280000439	ARMÁRIO	R\$ 2.042,27
597	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	280000440	ARMÁRIO	R\$ 2.042,27
598	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	280000441	ARMÁRIO	R\$ 2.042,27
599	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	280000442	ARMÁRIO	R\$ 2.042,27
600	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	280000443	ARMÁRIO	R\$ 2.042,27
601	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	280000444	ARMÁRIO	R\$ 2.042,27
602	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	280000445	ARMÁRIO	R\$ 2.042,27
603	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	280000446	ARMÁRIO	R\$ 2.042,27
604	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	280000447	ARMÁRIO	R\$ 2.042,27
605	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	280000448	ARMÁRIO	R\$ 2.042,27
606	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	280000449	ARMÁRIO	R\$ 2.042,27
607	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	280000450	ARMÁRIO	R\$ 2.042,27
608	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	280000451	ARMÁRIO	R\$ 2.042,27
609	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	280000452	ARMÁRIO	R\$ 2.042,27
610	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	280000453	ARMÁRIO	R\$ 2.042,27
611	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	280000454	SOFÁ	R\$ 6.592,48
612	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	280000455	SOFÁ	R\$ 8.760,01
613	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	280000456	SOFÁ	R\$ 8.760,01
614	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	280000458	MESA	R\$ 11.212,80
615	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	280000492	POLTRONA	R\$ 1.655,50
616	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	280000493	POLTRONA	R\$ 1.655,50
617	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	280000494	POLTRONA	R\$ 1.655,50
618	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	280000495	POLTRONA	R\$ 1.655,50
619	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	280000496	POLTRONA	R\$ 1.655,50
620	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	280000497	POLTRONA	R\$ 1.655,50
621	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	280000498	POLTRONA	R\$ 1.655,50
622	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	280000499	POLTRONA	R\$ 1.655,50
623	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	280000500	POLTRONA	R\$ 1.655,50
624	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	280000501	POLTRONA	R\$ 1.655,50
625	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	280000502	POLTRONA	R\$ 1.655,50
626	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	280000503	POLTRONA	R\$ 1.655,50
627	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	280000504	POLTRONA	R\$ 1.655,50
628	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	280000505	POLTRONA	R\$ 1.655,50
629	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	280000506	POLTRONA	R\$ 1.655,50
630	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	280000507	POLTRONA	R\$ 1.655,50
631	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	280000508	POLTRONA	R\$ 1.655,50
632	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	280000509	POLTRONA	R\$ 1.655,50
633	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	280000510	POLTRONA	R\$ 1.655,50
634	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	280000511	POLTRONA	R\$ 1.655,50
635	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	280000512	POLTRONA	R\$ 1.655,50
636	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	280000513	POLTRONA	R\$ 1.655,50
637	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	280000514	POLTRONA	R\$ 1.655,50
638	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	280000515	POLTRONA	R\$ 1.655,50
639	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	280000516	POLTRONA	R\$ 1.655,50
640	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	280000517	CADEIRA	R\$ 1.429,75
641	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	280000518	CADEIRA	R\$ 1.429,75
642	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	280000519	CADEIRA	R\$ 1.429,75
643	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	280000520	CADEIRA	R\$ 1.429,75
644	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	280000521	CADEIRA	R\$ 1.429,75
645	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	280000522	CADEIRA	R\$ 1.429,75
646	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	280000531	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R\$ 593,51
647	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	280000532	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R\$ 593,51
648	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	280000533	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R\$ 593,51
649	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	280000534	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R\$ 593,51
650	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	280000535	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R\$ 593,51
651	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	280000536	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R\$ 593,51
652	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	280000537	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R\$ 593,51
653	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	280000538	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R\$ 593,51
654	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	280000539	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R\$ 593,51
655	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	280000540	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R\$ 593,51
656	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	280000541	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R\$ 593,51
657	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	280000542	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R\$ 593,51
658	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	280000543	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R\$ 593,51
659	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	280000544	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R\$ 593,51

660	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	280000545	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R\$ 4.001,21
661	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	280000546	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R\$ 4.001,21
662	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	280000547	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R\$ 4.001,21
663	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	280000548	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R\$ 592,51
664	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	280000549	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R\$ 1.054,70
665	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	280000550	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R\$ 1.054,70
666	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	280000551	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R\$ 1.054,70
667	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	280000552	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R\$ 1.054,70
668	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	280000553	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R\$ 1.054,70
669	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	280000554	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R\$ 1.054,70
670	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	280000555	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R\$ 1.054,70
671	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	280000556	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R\$ 1.054,70
672	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	280000557	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R\$ 1.054,70
673	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	280000558	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R\$ 1.054,70
674	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	280000559	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R\$ 1.054,70
675	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	280000560	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R\$ 760,67
676	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	280000561	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R\$ 819,69
677	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	280000562	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R\$ 819,69
678	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	280000563	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R\$ 593,51
679	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	280000564	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R\$ 793,75
680	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	280000565	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R\$ 793,75
681	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	280000566	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R\$ 742,25
682	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	280000567	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R\$ 742,25
683	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	280000568	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R\$ 593,51
684	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	280000569	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R\$ 593,51
685	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	280000570	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R\$ 560,43
686	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	280000571	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R\$ 592,51
<b>SUBTOTAL = 123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS</b>				<b>R\$ 21.865,08</b>
1	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	253631	GELADEIRA	R\$ 73,97
2	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	440289	GELADEIRA	R\$ 57,89
3	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	471528	OUTROS APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	R\$ 10,43
4	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	508432	GELADEIRA	R\$ 321,07
5	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	508440	GELADEIRA	R\$ 321,07
6	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	515066	FOGÃO	R\$ 256,26
7	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	515724	GELADEIRA	R\$ 1.006,82
8	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	539046	BOTIJAO DE GAS	R\$ 17,62
9	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	539211	BOTIJAO DE GAS	R\$ 17,62
10	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	540688	OUTROS APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	R\$ 4,40
11	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	540698	OUTROS APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	R\$ 4,40
12	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	540703	OUTROS APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	R\$ 4,40
13	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	540708	OUTROS APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	R\$ 4,40
14	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	540737	OUTROS APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	R\$ 4,40
15	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	543346	OUTROS APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	R\$ 4,40
16	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	543347	OUTROS APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	R\$ 4,40
17	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	543362	OUTROS APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	R\$ 4,40
18	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	543365	OUTROS APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	R\$ 4,40
19	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	543367	OUTROS APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	R\$ 4,40
20	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	543375	OUTROS APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	R\$ 4,40
21	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	543376	OUTROS APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	R\$ 4,40
22	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	543390	OUTROS APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	R\$ 4,40
23	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	543394	OUTROS APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	R\$ 4,40
24	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	543396	OUTROS APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	R\$ 4,40
25	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	280000054	CAFETEIRA ELÉTRICA	R\$ 66,14
26	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	280000182	OUTROS APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	R\$ 217,58
27	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	280000237	SUGADOR; EXAUSTOR; COIFA	R\$ 1.627,25
28	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	280000871	FORNO ELÉTRICO; A GÁS; MICROONDAS	R\$ 620,97
29	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	280000872	FORNO ELÉTRICO; A GÁS; MICROONDAS	R\$ 620,97
30	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	280000873	FORNO ELÉTRICO; A GÁS; MICROONDAS	R\$ 620,97

31	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	280000874	FORNO ELÉTRICO; A GÁS; MICROONDAS	R\$ 620,97
32	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	280000875	FORNO ELÉTRICO; A GÁS; MICROONDAS	R\$ 620,97
33	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	280000876	FORNO ELÉTRICO; A GÁS; MICROONDAS	R\$ 620,97
34	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	280000877	FORNO ELÉTRICO; A GÁS; MICROONDAS	R\$ 620,97
35	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	280000878	FORNO ELÉTRICO; A GÁS; MICROONDAS	R\$ 620,97
36	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	280000879	FRIGOBAR	R\$ 1.069,80
37	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	280000880	FRIGOBAR	R\$ 1.069,80
38	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	280000881	FRIGOBAR	R\$ 1.069,80
39	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	280000882	FRIGOBAR	R\$ 1.069,80
40	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	280000883	FRIGOBAR	R\$ 1.069,80
41	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	280000884	FRIGOBAR	R\$ 1.069,80
42	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	280000885	FRIGOBAR	R\$ 1.069,80
43	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	280000886	FRIGOBAR	R\$ 1.069,80
44	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	280000887	FRIGOBAR	R\$ 1.069,80
45	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	280000888	FRIGOBAR	R\$ 1.069,80
46	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	280000889	FRIGOBAR	R\$ 1.069,80
47	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	280000890	FRIGOBAR	R\$ 1.069,80
<b>SUBTOTAL = 123110402 - COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS</b>				<b>R\$ 6.038,93</b>
1	123110402 - COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	260653	LIVROS/COLEÇÃO DE LIVROS (RESSALVADAS AS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL Nº 10753 DE 30/10/03)	R\$ 40,95
2	123110402 - COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	538214	LIVROS/COLEÇÃO DE LIVROS (RESSALVADAS AS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL Nº 10753 DE 30/10/03)	R\$ 6,53
3	123110402 - COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	538230	LIVROS/COLEÇÃO DE LIVROS (RESSALVADAS AS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL Nº 10753 DE 30/10/03)	R\$ 1,73
4	123110402 - COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	539505	LIVROS/COLEÇÃO DE LIVROS (RESSALVADAS AS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL Nº 10753 DE 30/10/03)	R\$ 7,99
5	123110402 - COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	539585	LIVROS/COLEÇÃO DE LIVROS (RESSALVADAS AS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL Nº 10753 DE 30/10/03)	R\$ 10,14
6	123110402 - COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	539620	LIVROS/COLEÇÃO DE LIVROS (RESSALVADAS AS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL Nº 10753 DE 30/10/03)	R\$ 8,45
7	123110402 - COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	539629	LIVROS/COLEÇÃO DE LIVROS (RESSALVADAS AS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL Nº 10753 DE 30/10/03)	R\$ 6,53
8	123110402 - COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	539648	LIVROS/COLEÇÃO DE LIVROS (RESSALVADAS AS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL Nº 10753 DE 30/10/03)	R\$ 6,53
9	123110402 - COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	539668	LIVROS/COLEÇÃO DE LIVROS (RESSALVADAS AS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL Nº 10753 DE 30/10/03)	R\$ 6,53
10	123110402 - COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	539677	LIVROS/COLEÇÃO DE LIVROS (RESSALVADAS AS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL Nº 10753 DE 30/10/03)	R\$ 72,21
11	123110402 - COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	539833	LIVROS/COLEÇÃO DE LIVROS (RESSALVADAS AS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL Nº 10753 DE 30/10/03)	R\$ 6,53
12	123110402 - COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	539852	LIVROS/COLEÇÃO DE LIVROS (RESSALVADAS AS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL Nº 10753 DE 30/10/03)	R\$ 8,95
13	123110402 - COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	539883	LIVROS/COLEÇÃO DE LIVROS (RESSALVADAS AS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL Nº 10753 DE 30/10/03)	R\$ 10,64
14	123110402 - COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	539911	LIVROS/COLEÇÃO DE LIVROS (RESSALVADAS AS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL Nº 10753 DE 30/10/03)	R\$ 30,46
15	123110402 - COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	540045	LIVROS/COLEÇÃO DE LIVROS (RESSALVADAS AS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL Nº 10753 DE 30/10/03)	R\$ 18,63
16	123110402 - COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	540156	LIVROS/COLEÇÃO DE LIVROS (RESSALVADAS AS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL Nº 10753 DE 30/10/03)	R\$ 18,63
17	123110402 - COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	540167	LIVROS/COLEÇÃO DE LIVROS (RESSALVADAS AS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL Nº 10753 DE 30/10/03)	R\$ 18,63
18	123110402 - COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	540205	LIVROS/COLEÇÃO DE LIVROS (RESSALVADAS AS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL Nº 10753 DE 30/10/03)	R\$ 18,63
19	123110402 - COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	540282	LIVROS/COLEÇÃO DE LIVROS (RESSALVADAS AS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL Nº 10753 DE 30/10/03)	R\$ 5,72
20	123110402 - COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	540348	LIVROS/COLEÇÃO DE LIVROS (RESSALVADAS AS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL Nº 10753 DE 30/10/03)	R\$ 24,16
21	123110402 - COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	540353	LIVROS/COLEÇÃO DE LIVROS (RESSALVADAS AS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL Nº 10753 DE 30/10/03)	R\$ 37,91
22	123110402 - COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	540374	LIVROS/COLEÇÃO DE LIVROS (RESSALVADAS AS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL Nº 10753 DE 30/10/03)	R\$ 7,26
23	123110402 - COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	540381	LIVROS/COLEÇÃO DE LIVROS (RESSALVADAS AS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL Nº 10753 DE 30/10/03)	R\$ 7,26
24	123110402 - COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	540386	LIVROS/COLEÇÃO DE LIVROS (RESSALVADAS AS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL Nº 10753 DE 30/10/03)	R\$ 9,45
25	123110402 - COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	540440	LIVROS/COLEÇÃO DE LIVROS (RESSALVADAS AS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL Nº 10753 DE 30/10/03)	R\$ 16,47
26	123110402 - COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	540448	LIVROS/COLEÇÃO DE LIVROS (RESSALVADAS AS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL Nº 10753 DE 30/10/03)	R\$ 41,97
27	123110402 - COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	540568	LIVROS/COLEÇÃO DE LIVROS (RESSALVADAS AS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL Nº 10753 DE 30/10/03)	R\$ 8,49
28	123110402 - COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	540571	LIVROS/COLEÇÃO DE LIVROS (RESSALVADAS AS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL Nº 10753 DE 30/10/03)	R\$ 18,13
29	123110402 - COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	543415	LIVROS/COLEÇÃO DE LIVROS (RESSALVADAS AS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL Nº 10753 DE 30/10/03)	R\$ 12,83





124	123110402 - COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	593879	OUTRAS COLEÇÕES, MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS, EDUCATIVOS E CULTURAI	R\$ 571,59
125	123110402 - COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	593880	OUTRAS COLEÇÕES, MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS, EDUCATIVOS E CULTURAI	R\$ 215,03
126	123110402 - COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	593881	OUTRAS COLEÇÕES, MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS, EDUCATIVOS E CULTURAI	R\$ 197,04
127	123110402 - COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	693056	OUTRAS COLEÇÕES, MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS, EDUCATIVOS E CULTURAI	R\$ 360,97
128	123110402 - COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	693068	OUTRAS COLEÇÕES, MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS, EDUCATIVOS E CULTURAI	R\$ 428,95
129	123110402 - COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	693077	OUTRAS COLEÇÕES, MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS, EDUCATIVOS E CULTURAI	R\$ 103,38
130	123110402 - COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	693100	OUTRAS COLEÇÕES, MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS, EDUCATIVOS E CULTURAI	R\$ 360,97
131	123110402 - COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	280000146	LIVROS/COLEÇÃO DE LIVROS (RESSALVADAS AS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL Nº 10753 DE 30/10/03)	R\$ 14,19
132	123110402 - COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	280000147	LIVROS/COLEÇÃO DE LIVROS (RESSALVADAS AS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL Nº 10753 DE 30/10/03)	R\$ 10,12
133	123110402 - COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	280000148	LIVROS/COLEÇÃO DE LIVROS (RESSALVADAS AS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL Nº 10753 DE 30/10/03)	R\$ 21,94
134	123110402 - COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	280000149	LIVROS/COLEÇÃO DE LIVROS (RESSALVADAS AS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL Nº 10753 DE 30/10/03)	R\$ 13,27
135	123110402 - COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	280000155	LIVROS/COLEÇÃO DE LIVROS (RESSALVADAS AS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL Nº 10753 DE 30/10/03)	R\$ 13,59
136	123110402 - COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	280000158	LIVROS/COLEÇÃO DE LIVROS (RESSALVADAS AS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL Nº 10753 DE 30/10/03)	R\$ 6,20
137	123110402 - COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	280000159	LIVROS/COLEÇÃO DE LIVROS (RESSALVADAS AS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL Nº 10753 DE 30/10/03)	R\$ 32,80
138	123110402 - COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	280000162	LIVROS/COLEÇÃO DE LIVROS (RESSALVADAS AS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL Nº 10753 DE 30/10/03)	R\$ 5,97
139	123110402 - COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	280000163	LIVROS/COLEÇÃO DE LIVROS (RESSALVADAS AS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL Nº 10753 DE 30/10/03)	R\$ 5,65
140	123110402 - COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	280000165	LIVROS/COLEÇÃO DE LIVROS (RESSALVADAS AS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL Nº 10753 DE 30/10/03)	R\$ 10,71
141	123110402 - COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	280000170	LIVROS/COLEÇÃO DE LIVROS (RESSALVADAS AS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL Nº 10753 DE 30/10/03)	R\$ 4,65
142	123110402 - COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	280000171	LIVROS/COLEÇÃO DE LIVROS (RESSALVADAS AS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL Nº 10753 DE 30/10/03)	R\$ 19,96
143	123110402 - COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	280000172	LIVROS/COLEÇÃO DE LIVROS (RESSALVADAS AS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL Nº 10753 DE 30/10/03)	R\$ 47,53
144	123110402 - COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	280000176	LIVROS/COLEÇÃO DE LIVROS (RESSALVADAS AS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL Nº 10753 DE 30/10/03)	R\$ 4,99
145	123110402 - COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	280000177	LIVROS/COLEÇÃO DE LIVROS (RESSALVADAS AS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL Nº 10753 DE 30/10/03)	R\$ 37,79
<b>SUBTOTAL = 123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO</b>				<b>R\$ 79.736,77</b>
1	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	269116	CÂMERA	R\$ 1.594,90
2	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	272922	FLASH	R\$ 260,39
3	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	272959	LENTE PARA CÂMERA ( FOTOGRAFICA / FILMADORA )	R\$ 538,06
4	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	273109	TRIPÉS EM GERAL	R\$ 242,90
5	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	290955	SUPORTE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	R\$ 60,44
6	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	300534	PROJETOR	R\$ 1.390,24
7	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	300542	PROJETOR	R\$ 1.390,24
8	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	300554	PROJETOR	R\$ 1.390,24
9	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	300555	PROJETOR	R\$ 1.390,24
10	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	301927	TELEVISOR	R\$ 953,15
11	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	301929	GRAVADOR DE IMAGEM	R\$ 1.352,86
12	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	301952	TELEVISOR	R\$ 953,15
13	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	470888	SUPORTE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	R\$ 73,47
14	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	502177	CAIXA DE SOM	R\$ 422,99
15	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	502276	MICROFONE - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	R\$ 132,93
16	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	502288	MICROFONE - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	R\$ 132,93
17	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	502289	MICROFONE - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	R\$ 132,93
18	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	503154	OUTROS EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	R\$ 180,77
19	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	507391	PROJETOR	R\$ 232,70
20	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	515924	TELEVISOR	R\$ 312,06
21	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	515954	SUPORTE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	R\$ 25,13
22	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	556373	TRIPÉS EM GERAL	R\$ 80,66
23	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	556540	TRIPÉS EM GERAL	R\$ 80,66
24	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	694995	TRIPÉS EM GERAL	R\$ 76,05

25	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	694996	TRIPÉS EM GERAL	R\$ 76,05
26	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	694997	TRIPÉS EM GERAL	R\$ 76,05
27	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	695001	TRIPÉS EM GERAL	R\$ 76,05
28	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	695002	TRIPÉS EM GERAL	R\$ 76,05
29	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	695003	TRIPÉS EM GERAL	R\$ 76,05
30	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	695004	TRIPÉS EM GERAL	R\$ 76,05
31	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	695005	TRIPÉS EM GERAL	R\$ 76,05
32	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	695006	TRIPÉS EM GERAL	R\$ 76,05
33	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	695007	TRIPÉS EM GERAL	R\$ 76,05
34	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	695008	TRIPÉS EM GERAL	R\$ 76,05
35	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	695009	TRIPÉS EM GERAL	R\$ 76,05
36	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	695010	TRIPÉS EM GERAL	R\$ 76,05
37	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	695011	TRIPÉS EM GERAL	R\$ 76,05
38	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	695012	TRIPÉS EM GERAL	R\$ 76,05
39	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	695013	TRIPÉS EM GERAL	R\$ 76,05
40	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	695015	TRIPÉS EM GERAL	R\$ 76,05
41	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	695018	TRIPÉS EM GERAL	R\$ 76,05
42	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	695019	TRIPÉS EM GERAL	R\$ 76,05
43	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	695022	TRIPÉS EM GERAL	R\$ 76,05
44	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	695024	TRIPÉS EM GERAL	R\$ 76,05
45	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	695025	TRIPÉS EM GERAL	R\$ 76,05
46	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	695026	TRIPÉS EM GERAL	R\$ 76,05
47	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	695027	TRIPÉS EM GERAL	R\$ 76,05
48	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	695028	TRIPÉS EM GERAL	R\$ 76,05
49	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	695029	TRIPÉS EM GERAL	R\$ 76,05
50	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	695030	TRIPÉS EM GERAL	R\$ 76,05
51	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	695031	TRIPÉS EM GERAL	R\$ 76,05
52	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	695032	TRIPÉS EM GERAL	R\$ 76,05
53	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	695033	TRIPÉS EM GERAL	R\$ 76,05
54	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	695035	TRIPÉS EM GERAL	R\$ 76,05
55	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	695036	TRIPÉS EM GERAL	R\$ 76,05
56	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	695037	TRIPÉS EM GERAL	R\$ 76,05
57	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	695038	TRIPÉS EM GERAL	R\$ 76,05
58	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	695040	TRIPÉS EM GERAL	R\$ 76,05
59	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	695041	TRIPÉS EM GERAL	R\$ 76,05
60	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	695042	TRIPÉS EM GERAL	R\$ 76,05
61	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	695044	TRIPÉS EM GERAL	R\$ 76,05
62	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	695046	TRIPÉS EM GERAL	R\$ 76,05
63	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	695047	TRIPÉS EM GERAL	R\$ 76,05
64	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	695048	TRIPÉS EM GERAL	R\$ 76,05
65	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	695049	TRIPÉS EM GERAL	R\$ 76,05
66	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	695050	TRIPÉS EM GERAL	R\$ 76,05
67	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	695051	TRIPÉS EM GERAL	R\$ 76,05
68	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	695054	TRIPÉS EM GERAL	R\$ 76,05
69	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	280000139	PROJETOR	R\$ 1.638,48
70	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	280000457	TELEVISOR	R\$ 12.702,00
71	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	280000523	TELEVISOR	R\$ 2.346,70

72	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	280000524	TELEVISOR	R\$ 2.346,70
73	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	280000525	TELEVISOR	R\$ 2.346,70
74	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	280000526	TELEVISOR	R\$ 2.346,70
75	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	280000527	TELEVISOR	R\$ 2.346,70
76	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	280000528	TELEVISOR	R\$ 2.346,70
77	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	280000529	TELEVISOR	R\$ 2.346,70
78	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	280000530	TELEVISOR	R\$ 2.346,70
79	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	280000601	MICROFONE - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	R\$ 2.557,50
80	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	280000602	MICROFONE - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	R\$ 2.557,50
81	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	280000603	MICROFONE - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	R\$ 2.557,50
82	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	280000604	CÂMERA	R\$ 19.646,40
83	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	280000605	CAIXA DE SOM	R\$ 2.557,50
<b>SUBTOTAL = 123110304 - UTENSÍLIOS EM GERAL</b>				<b>R\$ 167.511,40</b>
1	123110304 - UTENSÍLIOS EM GERAL	279874	BOLSA / MOCHILA PARA TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS ( FOTOGRAFICOS, DE FILMAGEM, DRONE )	R\$ 128,61
2	123110304 - UTENSÍLIOS EM GERAL	300406	AR CONDICIONADO	R\$ 491,24
3	123110304 - UTENSÍLIOS EM GERAL	300428	AR CONDICIONADO	R\$ 1.407,34
4	123110304 - UTENSÍLIOS EM GERAL	300429	AR CONDICIONADO	R\$ 1.407,34
5	123110304 - UTENSÍLIOS EM GERAL	300433	AR CONDICIONADO	R\$ 603,58
6	123110304 - UTENSÍLIOS EM GERAL	300434	AR CONDICIONADO	R\$ 603,58
7	123110304 - UTENSÍLIOS EM GERAL	365938	ESCADA	R\$ 73,85
8	123110304 - UTENSÍLIOS EM GERAL	371707	BEBEDOURO	R\$ 36,40
9	123110304 - UTENSÍLIOS EM GERAL	440272	AR CONDICIONADO	R\$ 337,41
10	123110304 - UTENSÍLIOS EM GERAL	462248	BEBEDOURO	R\$ 80,28
11	123110304 - UTENSÍLIOS EM GERAL	463619	AR CONDICIONADO	R\$ 149,81
12	123110304 - UTENSÍLIOS EM GERAL	463623	AR CONDICIONADO	R\$ 149,81
13	123110304 - UTENSÍLIOS EM GERAL	463937	ESCADA	R\$ 19,85
14	123110304 - UTENSÍLIOS EM GERAL	470775	AR CONDICIONADO	R\$ 608,85
15	123110304 - UTENSÍLIOS EM GERAL	470801	AR CONDICIONADO	R\$ 608,85
16	123110304 - UTENSÍLIOS EM GERAL	470803	AR CONDICIONADO	R\$ 608,85
17	123110304 - UTENSÍLIOS EM GERAL	470807	AR CONDICIONADO	R\$ 608,85
18	123110304 - UTENSÍLIOS EM GERAL	470809	AR CONDICIONADO	R\$ 608,85
19	123110304 - UTENSÍLIOS EM GERAL	485851	VENTILADOR	R\$ 49,91
20	123110304 - UTENSÍLIOS EM GERAL	485860	VENTILADOR	R\$ 49,91
21	123110304 - UTENSÍLIOS EM GERAL	494225	AR CONDICIONADO	R\$ 236,87
22	123110304 - UTENSÍLIOS EM GERAL	495703	ESCADA	R\$ 33,11
23	123110304 - UTENSÍLIOS EM GERAL	501995	BEBEDOURO	R\$ 132,15
24	123110304 - UTENSÍLIOS EM GERAL	502011	AR CONDICIONADO	R\$ 339,45
25	123110304 - UTENSÍLIOS EM GERAL	502062	AR CONDICIONADO	R\$ 687,82
26	123110304 - UTENSÍLIOS EM GERAL	556310	BEBEDOURO	R\$ 227,92
27	123110304 - UTENSÍLIOS EM GERAL	557009	BEBEDOURO	R\$ 253,27
28	123110304 - UTENSÍLIOS EM GERAL	557011	BEBEDOURO	R\$ 253,27
29	123110304 - UTENSÍLIOS EM GERAL	658419	ESCADA	R\$ 147,57
30	123110304 - UTENSÍLIOS EM GERAL	658687	ESCADA	R\$ 33,11
31	123110304 - UTENSÍLIOS EM GERAL	280000002	AR CONDICIONADO	R\$ 4.708,00
32	123110304 - UTENSÍLIOS EM GERAL	280000003	AR CONDICIONADO	R\$ 4.708,00
33	123110304 - UTENSÍLIOS EM GERAL	280000004	AR CONDICIONADO	R\$ 4.708,00
34	123110304 - UTENSÍLIOS EM GERAL	280000005	AR CONDICIONADO	R\$ 4.708,00
35	123110304 - UTENSÍLIOS EM GERAL	280000006	AR CONDICIONADO	R\$ 4.708,00
36	123110304 - UTENSÍLIOS EM GERAL	280000007	AR CONDICIONADO	R\$ 4.708,00
37	123110304 - UTENSÍLIOS EM GERAL	280000008	AR CONDICIONADO	R\$ 4.708,00
38	123110304 - UTENSÍLIOS EM GERAL	280000009	AR CONDICIONADO	R\$ 2.469,80
39	123110304 - UTENSÍLIOS EM GERAL	280000010	AR CONDICIONADO	R\$ 2.469,80
40	123110304 - UTENSÍLIOS EM GERAL	280000011	AR CONDICIONADO	R\$ 2.469,80
41	123110304 - UTENSÍLIOS EM GERAL	280000012	AR CONDICIONADO	R\$ 2.469,80
42	123110304 - UTENSÍLIOS EM GERAL	280000013	AR CONDICIONADO	R\$ 2.469,80
43	123110304 - UTENSÍLIOS EM GERAL	280000014	AR CONDICIONADO	R\$ 2.469,80
44	123110304 - UTENSÍLIOS EM GERAL	280000015	AR CONDICIONADO	R\$ 2.469,80
45	123110304 - UTENSÍLIOS EM GERAL	280000016	AR CONDICIONADO	R\$ 2.469,80
46	123110304 - UTENSÍLIOS EM GERAL	280000017	AR CONDICIONADO	R\$ 2.469,80
47	123110304 - UTENSÍLIOS EM GERAL	280000018	AR CONDICIONADO	R\$ 2.469,80
48	123110304 - UTENSÍLIOS EM GERAL	280000019	AR CONDICIONADO	R\$ 2.469,80
49	123110304 - UTENSÍLIOS EM GERAL	280000020	AR CONDICIONADO	R\$ 2.469,80
50	123110304 - UTENSÍLIOS EM GERAL	280000021	AR CONDICIONADO	R\$ 2.469,80
51	123110304 - UTENSÍLIOS EM GERAL	280000022	AR CONDICIONADO	R\$ 2.469,80
52	123110304 - UTENSÍLIOS EM GERAL	280000023	AR CONDICIONADO	R\$ 2.469,80
53	123110304 - UTENSÍLIOS EM GERAL	280000024	AR CONDICIONADO	R\$ 2.469,80
54	123110304 - UTENSÍLIOS EM GERAL	280000025	AR CONDICIONADO	R\$ 2.469,80
55	123110304 - UTENSÍLIOS EM GERAL	280000026	AR CONDICIONADO	R\$ 2.469,80

56	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	280000027	AR CONDICIONADO	R\$ 2.469,80
57	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	280000028	AR CONDICIONADO	R\$ 2.469,80
58	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	280000029	AR CONDICIONADO	R\$ 2.469,80
59	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	280000030	AR CONDICIONADO	R\$ 2.469,80
60	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	280000031	AR CONDICIONADO	R\$ 2.469,80
61	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	280000032	AR CONDICIONADO	R\$ 2.469,80
62	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	280000033	AR CONDICIONADO	R\$ 2.469,80
63	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	280000034	AR CONDICIONADO	R\$ 3.184,80
64	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	280000035	AR CONDICIONADO	R\$ 3.184,80
65	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	280000036	AR CONDICIONADO	R\$ 3.184,80
66	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	280000037	AR CONDICIONADO	R\$ 3.184,80
67	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	280000038	AR CONDICIONADO	R\$ 3.184,80
68	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	280000039	AR CONDICIONADO	R\$ 3.184,80
69	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	280000040	AR CONDICIONADO	R\$ 3.184,80
70	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	280000041	AR CONDICIONADO	R\$ 3.184,80
71	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	280000042	AR CONDICIONADO	R\$ 3.184,80
72	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	280000043	AR CONDICIONADO	R\$ 3.184,80
73	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	280000044	AR CONDICIONADO	R\$ 3.184,80
74	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	280000045	AR CONDICIONADO	R\$ 3.184,80
75	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	280000046	AR CONDICIONADO	R\$ 3.184,80
76	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	280000047	AR CONDICIONADO	R\$ 3.685,00
77	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	280000048	AR CONDICIONADO	R\$ 3.685,00
78	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	280000049	AR CONDICIONADO	R\$ 3.685,00
79	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	280000050	AR CONDICIONADO	R\$ 3.685,00
80	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	280000095	BEBEDOURO	R\$ 296,58
81	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	280000183	BEBEDOURO	R\$ 770,53
82	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	280000184	BEBEDOURO	R\$ 770,53
83	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	280000185	BEBEDOURO	R\$ 770,53
84	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	280000186	BEBEDOURO	R\$ 770,53
85	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	280000187	BEBEDOURO	R\$ 770,53
86	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	280000188	BEBEDOURO	R\$ 770,53
87	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	280000189	BEBEDOURO	R\$ 770,53
<b>SUBTOTAL = 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO</b>				<b>R\$ 703.227,57</b>
1	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	280692	IMPRESSORA	R\$ 182,60
2	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	288552	SCANNER	R\$ 312,03
3	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	288700	MONITOR	R\$ 68,62
4	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	291830	MONITOR	R\$ 68,62
5	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	291900	SCANNER	R\$ 312,03
6	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	291908	COMPUTADOR	R\$ 338,30
7	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	292324	COMPUTADOR	R\$ 338,30
8	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	292350	MONITOR	R\$ 68,62
9	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	292618	COMPUTADOR	R\$ 298,71
10	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	292790	COMPUTADOR	R\$ 327,50
11	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	292921	NOTEBOOK	R\$ 412,15
12	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	292991	IMPRESSORA	R\$ 176,00
13	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	296649	SCANNER	R\$ 160,00
14	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	296652	SCANNER	R\$ 160,00
15	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	296653	SCANNER	R\$ 160,00
16	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	296658	SCANNER	R\$ 160,00
17	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	296660	SCANNER	R\$ 160,00
18	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	296662	SCANNER	R\$ 160,00
19	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	296663	SCANNER	R\$ 160,00
20	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	296664	SCANNER	R\$ 160,00
21	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	296665	SCANNER	R\$ 160,00
22	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	296668	SCANNER	R\$ 160,00
23	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	296669	SCANNER	R\$ 160,00
24	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	296671	SCANNER	R\$ 160,00
25	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	296674	SCANNER	R\$ 160,00
26	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	296675	SCANNER	R\$ 160,00
27	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	296679	SCANNER	R\$ 160,00

28	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	296686	SCANNER	R\$ 160,00
29	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	296688	SCANNER	R\$ 160,00
30	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	296690	SCANNER	R\$ 160,00
31	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	296694	SCANNER	R\$ 160,00
32	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	296699	SCANNER	R\$ 160,00
33	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	300445	SCANNER	R\$ 312,03
34	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	300448	SCANNER	R\$ 312,03
35	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	300452	SCANNER	R\$ 312,03
36	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	300455	SCANNER	R\$ 312,03
37	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	300456	SCANNER	R\$ 312,03
38	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	300457	SCANNER	R\$ 312,03
39	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	300459	SCANNER	R\$ 312,03
40	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	300463	SCANNER	R\$ 312,03
41	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	300491	SCANNER	R\$ 312,03
42	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	300495	SCANNER	R\$ 312,03
43	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	300506	SCANNER	R\$ 312,03
44	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	300508	SCANNER	R\$ 312,03
45	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	300585	COMPUTADOR	R\$ 338,30
46	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	300586	COMPUTADOR	R\$ 230,33
47	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	300588	COMPUTADOR	R\$ 230,33
48	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	300592	COMPUTADOR	R\$ 230,33
49	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	300598	COMPUTADOR	R\$ 338,30
50	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	300612	COMPUTADOR	R\$ 338,30
51	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	300634	COMPUTADOR	R\$ 338,30
52	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	300694	COMPUTADOR	R\$ 338,30
53	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	300696	COMPUTADOR	R\$ 338,30
54	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	300717	COMPUTADOR	R\$ 338,30
55	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	300719	COMPUTADOR	R\$ 338,30
56	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	300739	COMPUTADOR	R\$ 338,30
57	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	300763	COMPUTADOR	R\$ 338,30
58	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	300776	COMPUTADOR	R\$ 338,30
59	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	300779	COMPUTADOR	R\$ 338,30
60	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	300784	COMPUTADOR	R\$ 338,30
61	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	300787	COMPUTADOR	R\$ 338,30
62	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	300795	COMPUTADOR	R\$ 338,30
63	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	300797	COMPUTADOR	R\$ 338,30
64	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	300814	COMPUTADOR	R\$ 338,30
65	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	300816	COMPUTADOR	R\$ 338,30
66	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	300820	COMPUTADOR	R\$ 338,30
67	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	300835	MONITOR	R\$ 68,62
68	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	300836	MONITOR	R\$ 68,62
69	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	300839	MONITOR	R\$ 68,62
70	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	300844	COMPUTADOR	R\$ 338,30
71	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	300861	MONITOR	R\$ 68,62
72	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	300869	MONITOR	R\$ 68,62
73	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	300870	MONITOR	R\$ 68,62
74	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	300871	MONITOR	R\$ 68,62

75	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	300873	MONITOR	R\$ 68,62
76	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	300877	MONITOR	R\$ 68,62
77	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	300879	MONITOR	R\$ 68,62
78	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	300897	MONITOR	R\$ 68,62
79	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	300898	MONITOR	R\$ 68,62
80	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	300902	MONITOR	R\$ 68,62
81	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	300906	MONITOR	R\$ 68,62
82	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	300908	MONITOR	R\$ 68,62
83	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	300909	MONITOR	R\$ 68,62
84	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	300911	MONITOR	R\$ 68,62
85	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	300913	MONITOR	R\$ 68,62
86	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	300914	MONITOR	R\$ 68,62
87	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	300918	MONITOR	R\$ 68,62
88	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	300920	MONITOR	R\$ 68,62
89	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	300921	MONITOR	R\$ 68,62
90	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	300924	MONITOR	R\$ 68,62
91	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	300925	MONITOR	R\$ 68,62
92	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	300928	MONITOR	R\$ 68,62
93	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	300929	MONITOR	R\$ 68,62
94	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	300930	MONITOR	R\$ 68,62
95	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	300931	MONITOR	R\$ 68,62
96	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	300933	MONITOR	R\$ 68,62
97	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	300940	MONITOR	R\$ 68,62
98	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	300945	MONITOR	R\$ 68,62
99	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	300947	MONITOR	R\$ 68,62
100	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	300948	MONITOR	R\$ 68,62
101	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	300949	MONITOR	R\$ 68,62
102	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	300950	MONITOR	R\$ 68,62
103	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	300952	MONITOR	R\$ 68,62
104	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	300955	MONITOR	R\$ 68,62
105	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	300956	MONITOR	R\$ 68,62
106	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	300959	MONITOR	R\$ 68,62
107	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	301913	HD	R\$ 23,61
108	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	301915	HD	R\$ 23,61
109	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	302002	NOTEBOOK	R\$ 412,15
110	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	302004	NOTEBOOK	R\$ 412,15
111	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	302011	SCANNER	R\$ 221,15
112	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	302012	SCANNER	R\$ 221,15
113	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	302015	SCANNER	R\$ 221,15
114	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	302016	SCANNER	R\$ 221,15
115	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	302017	SCANNER	R\$ 221,15
116	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	302051	SCANNER	R\$ 221,15
117	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	302052	SCANNER	R\$ 221,15
118	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	302060	SCANNER	R\$ 221,15
119	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	302062	SCANNER	R\$ 221,15
120	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	302074	SCANNER	R\$ 221,15
121	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	302078	SCANNER	R\$ 221,15

122	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	302079	SCANNER	R\$ 221,15
123	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	302096	MONITOR	R\$ 73,00
124	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	302097	MONITOR	R\$ 73,00
125	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	302098	MONITOR	R\$ 73,00
126	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	302125	COMPUTADOR	R\$ 329,90
127	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	302136	COMPUTADOR	R\$ 329,90
128	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	302138	COMPUTADOR	R\$ 329,90
129	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	302139	COMPUTADOR	R\$ 329,90
130	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	302141	COMPUTADOR	R\$ 329,90
131	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	302143	COMPUTADOR	R\$ 329,90
132	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	302145	COMPUTADOR	R\$ 329,90
133	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	302147	COMPUTADOR	R\$ 329,90
134	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	302149	COMPUTADOR	R\$ 329,90
135	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	302150	COMPUTADOR	R\$ 329,90
136	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	302152	COMPUTADOR	R\$ 329,90
137	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	302157	MONITOR	R\$ 73,00
138	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	302163	MONITOR	R\$ 73,00
139	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	302166	MONITOR	R\$ 73,00
140	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	302170	MONITOR	R\$ 73,00
141	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	302176	MONITOR	R\$ 73,00
142	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	302180	MONITOR	R\$ 73,00
143	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	372405	IMPRESSORA	R\$ 34,64
144	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	453503	MONITOR	R\$ 9,35
145	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	469484	MONITOR	R\$ 7,00
146	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	469506	MONITOR	R\$ 7,00
147	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	469507	MONITOR	R\$ 7,00
148	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	469518	MONITOR	R\$ 7,00
149	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	471447	IMPRESSORA	R\$ 85,53
150	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	471452	IMPRESSORA	R\$ 85,53
151	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	481753	COMPUTADOR	R\$ 50,74
152	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	481782	COMPUTADOR	R\$ 50,74
153	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	481804	COMPUTADOR	R\$ 50,74
154	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	481908	COMPUTADOR	R\$ 95,52
155	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	481909	COMPUTADOR	R\$ 95,52
156	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	481910	COMPUTADOR	R\$ 95,52
157	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	481911	COMPUTADOR	R\$ 95,52
158	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	481912	COMPUTADOR	R\$ 95,52
159	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	481913	COMPUTADOR	R\$ 95,52
160	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	481914	COMPUTADOR	R\$ 95,52
161	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	481915	COMPUTADOR	R\$ 95,52
162	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	481918	COMPUTADOR	R\$ 95,52
163	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	481922	COMPUTADOR	R\$ 95,52
164	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	481923	COMPUTADOR	R\$ 95,52
165	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	481924	COMPUTADOR	R\$ 95,52
166	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	481925	COMPUTADOR	R\$ 95,52
167	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	481929	COMPUTADOR	R\$ 95,52
168	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	481931	COMPUTADOR	R\$ 95,52

169	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	481932	COMPUTADOR	R\$ 95,52
170	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	481933	COMPUTADOR	R\$ 95,52
171	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	481934	COMPUTADOR	R\$ 95,52
172	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	481937	COMPUTADOR	R\$ 95,52
173	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	481941	COMPUTADOR	R\$ 95,52
174	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	481945	COMPUTADOR	R\$ 95,52
175	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	481946	COMPUTADOR	R\$ 95,52
176	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	481947	COMPUTADOR	R\$ 95,52
177	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	481949	COMPUTADOR	R\$ 95,52
178	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	481950	COMPUTADOR	R\$ 95,52
179	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	481953	COMPUTADOR	R\$ 95,52
180	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	481956	COMPUTADOR	R\$ 95,52
181	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	481959	COMPUTADOR	R\$ 95,52
182	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	481960	COMPUTADOR	R\$ 257,85
183	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	481961	COMPUTADOR	R\$ 95,52
184	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	481963	COMPUTADOR	R\$ 95,52
185	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	481964	COMPUTADOR	R\$ 95,52
186	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	481967	COMPUTADOR	R\$ 95,52
187	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	481985	COMPUTADOR	R\$ 95,52
188	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	502949	MONITOR	R\$ 24,02
189	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	502955	MONITOR	R\$ 24,02
190	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	502963	MONITOR	R\$ 24,02
191	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	502973	MONITOR	R\$ 24,02
192	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	503086	IMPRESSORA	R\$ 44,17
193	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	507634	IMPRESSORA	R\$ 149,60
194	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	507635	IMPRESSORA	R\$ 149,60
195	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	507637	IMPRESSORA	R\$ 149,60
196	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	507658	IMPRESSORA	R\$ 149,60
197	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	507659	IMPRESSORA	R\$ 149,60
198	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	507687	IMPRESSORA	R\$ 149,60
199	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	507689	IMPRESSORA	R\$ 149,60
200	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	512515	COMPUTADOR	R\$ 327,50
201	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	512526	COMPUTADOR	R\$ 327,50
202	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	512533	COMPUTADOR	R\$ 327,50
203	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	512539	COMPUTADOR	R\$ 327,50
204	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	512568	COMPUTADOR	R\$ 327,50
205	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	512583	COMPUTADOR	R\$ 327,50
206	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	512584	COMPUTADOR	R\$ 327,50
207	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	512609	COMPUTADOR	R\$ 327,50
208	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	512635	COMPUTADOR	R\$ 327,50
209	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	556998	APARELHO MULTIFUNCIONAL ( FAX; IMPRESSORA; SCANNER; COPIADORA; DIGITALIZADORA )	R\$ 306,00
210	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	658609	HD	R\$ 18,39
211	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	658624	HD	R\$ 18,39
212	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	280000057	MONITOR	R\$ 94,36
213	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	280000065	COMPUTADOR	R\$ 481,23
214	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	280000066	COMPUTADOR	R\$ 481,23
215	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	280000067	COMPUTADOR	R\$ 481,23

216	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	280000068	COMPUTADOR	R\$ 481,23
217	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	280000123	COMPUTADOR	R\$ 762,10
218	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	280000124	COMPUTADOR	R\$ 762,10
219	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	280000135	SCANNER	R\$ 420,71
220	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	280000136	SCANNER	R\$ 420,71
221	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	280000137	SCANNER	R\$ 420,71
222	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	280000138	SCANNER	R\$ 420,71
223	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	280000140	NOTEBOOK	R\$ 779,11
224	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	280000466	NOTEBOOK	R\$ 1.092,75
225	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	280000467	NOTEBOOK	R\$ 4.319,84
226	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	280000468	NOTEBOOK	R\$ 4.319,84
227	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	280000469	NOTEBOOK	R\$ 4.319,84
228	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	280000470	NOTEBOOK	R\$ 4.319,84
229	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	280000471	NOTEBOOK	R\$ 4.319,84
230	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	280000472	NOTEBOOK	R\$ 4.319,84
231	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	280000473	NOTEBOOK	R\$ 4.319,84
232	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	280000474	NOTEBOOK	R\$ 4.319,84
233	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	280000475	NOTEBOOK	R\$ 4.319,84
234	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	280000476	NOTEBOOK	R\$ 4.319,84
235	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	280000477	NOTEBOOK	R\$ 4.319,84
236	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	280000478	NOTEBOOK	R\$ 4.319,84
237	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	280000479	NOTEBOOK	R\$ 4.319,84
238	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	280000480	NOTEBOOK	R\$ 4.319,84
239	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	280000481	NOTEBOOK	R\$ 4.319,84
240	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	280000482	NOTEBOOK	R\$ 4.319,84
241	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	280000483	NOTEBOOK	R\$ 4.319,84
242	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	280000484	NOTEBOOK	R\$ 4.319,84
243	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	280000485	NOTEBOOK	R\$ 4.319,84
244	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	280000486	NOTEBOOK	R\$ 4.319,84
245	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	280000487	NOTEBOOK	R\$ 4.319,84
246	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	280000488	NOTEBOOK	R\$ 4.319,84
247	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	280000489	NOTEBOOK	R\$ 4.319,84
248	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	280000490	NOTEBOOK	R\$ 4.319,84
249	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	280000491	NOTEBOOK	R\$ 4.319,84
250	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	280000606	COMPUTADOR	R\$ 4.388,40
251	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	280000607	COMPUTADOR	R\$ 4.388,40
252	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	280000608	COMPUTADOR	R\$ 4.388,40
253	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	280000609	COMPUTADOR	R\$ 4.388,40
254	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	280000610	COMPUTADOR	R\$ 4.388,40
255	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	280000611	COMPUTADOR	R\$ 4.388,40
256	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	280000612	COMPUTADOR	R\$ 4.388,40
257	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	280000613	COMPUTADOR	R\$ 4.388,40
258	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	280000614	COMPUTADOR	R\$ 4.388,40
259	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	280000615	COMPUTADOR	R\$ 4.388,40
260	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	280000616	COMPUTADOR	R\$ 4.388,40
261	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	280000617	COMPUTADOR	R\$ 4.388,40
262	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	280000618	COMPUTADOR	R\$ 4.388,40

263	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	280000619	COMPUTADOR	R\$ 4.388,40
264	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	280000620	COMPUTADOR	R\$ 4.388,40
265	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	280000621	COMPUTADOR	R\$ 4.388,40
266	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	280000622	COMPUTADOR	R\$ 4.388,40
267	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	280000623	MONITOR	R\$ 715,03
268	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	280000624	MONITOR	R\$ 715,03
269	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	280000625	MONITOR	R\$ 715,03
270	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	280000626	MONITOR	R\$ 715,03
271	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	280000627	MONITOR	R\$ 715,03
272	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	280000628	MONITOR	R\$ 715,03
273	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	280000629	MONITOR	R\$ 715,03
274	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	280000630	MONITOR	R\$ 715,03
275	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	280000631	MONITOR	R\$ 715,03
276	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	280000632	MONITOR	R\$ 715,03
277	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	280000633	MONITOR	R\$ 715,03
278	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	280000634	MONITOR	R\$ 715,03
279	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	280000635	MONITOR	R\$ 715,03
280	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	280000636	MONITOR	R\$ 715,03
281	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	280000637	MONITOR	R\$ 715,03
282	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	280000638	MONITOR	R\$ 715,03
283	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	280000639	MONITOR	R\$ 715,03
284	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	280000640	MONITOR	R\$ 715,03
285	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	280000641	MONITOR	R\$ 715,03
286	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	280000642	MONITOR	R\$ 715,03
287	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	280000643	MONITOR	R\$ 715,03
288	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	280000644	MONITOR	R\$ 715,03
289	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	280000645	MONITOR	R\$ 715,03
290	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	280000646	MONITOR	R\$ 715,03
291	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	280000647	MONITOR	R\$ 715,03
292	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	280000648	MONITOR	R\$ 715,03
293	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	280000649	MONITOR	R\$ 715,03
294	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	280000650	MONITOR	R\$ 715,03
295	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	280000651	MONITOR	R\$ 715,03
296	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	280000652	MONITOR	R\$ 715,03
297	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	280000653	MONITOR	R\$ 715,03
298	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	280000654	MONITOR	R\$ 715,03
299	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	280000655	MONITOR	R\$ 715,03
300	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	280000656	MONITOR	R\$ 715,03
301	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	280000657	COMPUTADOR	R\$ 4.478,67
302	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	280000658	COMPUTADOR	R\$ 4.478,67
303	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	280000659	COMPUTADOR	R\$ 4.478,67
304	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	280000660	COMPUTADOR	R\$ 4.478,67
305	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	280000661	COMPUTADOR	R\$ 4.478,67
306	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	280000662	COMPUTADOR	R\$ 4.478,67
307	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	280000663	COMPUTADOR	R\$ 4.478,67
308	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	280000664	COMPUTADOR	R\$ 4.478,67
309	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	280000665	COMPUTADOR	R\$ 4.478,67

310	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	280000666	COMPUTADOR	R\$ 4.478,67
311	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	280000667	COMPUTADOR	R\$ 4.478,67
312	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	280000668	COMPUTADOR	R\$ 4.478,67
313	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	280000669	COMPUTADOR	R\$ 4.478,67
314	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	280000670	COMPUTADOR	R\$ 4.478,67
315	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	280000671	COMPUTADOR	R\$ 4.478,67
316	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	280000672	COMPUTADOR	R\$ 4.478,67
317	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	280000673	COMPUTADOR	R\$ 4.478,67
318	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	280000674	COMPUTADOR	R\$ 4.478,67
319	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	280000675	COMPUTADOR	R\$ 4.478,67
320	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	280000676	COMPUTADOR	R\$ 4.478,67
321	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	280000677	COMPUTADOR	R\$ 4.478,67
322	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	280000678	COMPUTADOR	R\$ 4.478,67
323	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	280000679	COMPUTADOR	R\$ 4.478,67
324	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	280000680	COMPUTADOR	R\$ 4.478,67
325	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	280000681	COMPUTADOR	R\$ 4.478,67
326	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	280000682	MONITOR	R\$ 729,66
327	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	280000683	MONITOR	R\$ 729,66
328	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	280000684	MONITOR	R\$ 729,66
329	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	280000685	MONITOR	R\$ 729,66
330	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	280000686	MONITOR	R\$ 729,66
331	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	280000687	MONITOR	R\$ 729,66
332	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	280000688	MONITOR	R\$ 729,66
333	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	280000689	MONITOR	R\$ 729,66
334	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	280000690	MONITOR	R\$ 729,66
335	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	280000691	MONITOR	R\$ 729,66
336	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	280000692	MONITOR	R\$ 729,66
337	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	280000693	MONITOR	R\$ 729,66
338	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	280000694	MONITOR	R\$ 729,66
339	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	280000695	MONITOR	R\$ 729,66
340	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	280000696	MONITOR	R\$ 729,66
341	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	280000697	MONITOR	R\$ 729,66
342	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	280000698	MONITOR	R\$ 729,66
343	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	280000699	MONITOR	R\$ 729,66
344	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	280000700	MONITOR	R\$ 729,66
345	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	280000701	MONITOR	R\$ 729,66
346	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	280000702	MONITOR	R\$ 729,66
347	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	280000703	MONITOR	R\$ 729,66
348	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	280000704	MONITOR	R\$ 729,66
349	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	280000705	MONITOR	R\$ 729,66
350	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	280000706	MONITOR	R\$ 729,66
351	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	280000707	MONITOR	R\$ 729,66
352	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	280000708	MONITOR	R\$ 729,66
353	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	280000709	MONITOR	R\$ 729,66
354	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	280000710	MONITOR	R\$ 729,66
355	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	280000711	MONITOR	R\$ 729,66
356	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	280000712	MONITOR	R\$ 729,66

357	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	280000713	MONITOR	R\$ 729,66
358	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	280000714	MONITOR	R\$ 729,66
359	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	280000715	MONITOR	R\$ 729,66
360	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	280000716	MONITOR	R\$ 729,66
361	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	280000717	MONITOR	R\$ 729,66
362	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	280000718	MONITOR	R\$ 729,66
363	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	280000719	MONITOR	R\$ 729,66
364	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	280000720	MONITOR	R\$ 729,66
365	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	280000721	MONITOR	R\$ 729,66
366	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	280000722	MONITOR	R\$ 729,66
367	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	280000723	MONITOR	R\$ 729,66
368	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	280000724	MONITOR	R\$ 729,66
369	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	280000725	MONITOR	R\$ 729,66
370	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	280000726	MONITOR	R\$ 729,66
371	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	280000727	MONITOR	R\$ 729,66
372	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	280000728	MONITOR	R\$ 729,66
373	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	280000729	MONITOR	R\$ 729,66
374	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	280000730	MONITOR	R\$ 729,66
375	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	280000731	MONITOR	R\$ 729,66
376	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	280000732	MONITOR	R\$ 737,32
377	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	280000733	MONITOR	R\$ 737,32
378	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	280000734	MONITOR	R\$ 737,32
379	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	280000735	MONITOR	R\$ 737,32
380	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	280000736	MONITOR	R\$ 737,32
381	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	280000737	MONITOR	R\$ 737,32
382	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	280000738	MONITOR	R\$ 737,32
383	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	280000739	MONITOR	R\$ 737,32
384	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	280000740	MONITOR	R\$ 737,32
385	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	280000741	MONITOR	R\$ 737,32
386	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	280000742	MONITOR	R\$ 737,32
387	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	280000743	MONITOR	R\$ 737,32
388	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	280000744	MONITOR	R\$ 737,32
389	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	280000745	MONITOR	R\$ 737,32
390	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	280000746	MONITOR	R\$ 737,32
391	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	280000747	MONITOR	R\$ 737,32
392	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	280000748	MONITOR	R\$ 737,32
393	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	280000749	MONITOR	R\$ 737,32
394	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	280000750	MONITOR	R\$ 737,32
395	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	280000751	MONITOR	R\$ 737,32
396	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	280000752	MONITOR	R\$ 737,32
397	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	280000753	MONITOR	R\$ 737,32
398	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	280000754	MONITOR	R\$ 737,32
399	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	280000755	MONITOR	R\$ 737,32
400	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	280000756	MONITOR	R\$ 737,32
401	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	280000757	MONITOR	R\$ 737,32
402	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	280000758	MONITOR	R\$ 737,32
403	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	280000759	MONITOR	R\$ 737,32

404	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	280000760	MONITOR	R\$ 737,32
405	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	280000761	MONITOR	R\$ 737,32
406	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	280000762	MONITOR	R\$ 737,32
407	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	280000763	MONITOR	R\$ 737,32
408	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	280000764	MONITOR	R\$ 737,32
409	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	280000765	MONITOR	R\$ 737,32
410	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	280000766	MONITOR	R\$ 737,32
411	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	280000767	MONITOR	R\$ 737,32
412	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	280000768	MONITOR	R\$ 737,32
413	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	280000769	MONITOR	R\$ 737,32
414	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	280000770	MONITOR	R\$ 737,32
415	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	280000771	MONITOR	R\$ 737,32
416	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	280000772	MONITOR	R\$ 737,32
417	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	280000773	MONITOR	R\$ 737,32
418	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	280000774	MONITOR	R\$ 737,32
419	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	280000775	MONITOR	R\$ 737,32
420	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	280000776	MONITOR	R\$ 737,32
421	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	280000777	MONITOR	R\$ 737,32
422	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	280000778	MONITOR	R\$ 737,32
423	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	280000779	MONITOR	R\$ 737,32
424	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	280000780	MONITOR	R\$ 737,32
425	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	280000781	MONITOR	R\$ 737,32
426	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	280000782	MONITOR	R\$ 737,32
427	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	280000783	MONITOR	R\$ 737,32
428	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	280000784	MONITOR	R\$ 737,32
429	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	280000785	MONITOR	R\$ 737,32
430	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	280000786	MONITOR	R\$ 737,32
431	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	280000787	MONITOR	R\$ 737,32
432	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	280000788	MONITOR	R\$ 737,32
433	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	280000789	MONITOR	R\$ 737,32
434	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	280000790	MONITOR	R\$ 737,32
435	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	280000791	MONITOR	R\$ 737,32
436	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	280000792	MONITOR	R\$ 737,32
437	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	280000793	MONITOR	R\$ 737,32
438	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	280000794	MONITOR	R\$ 737,32
439	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	280000795	MONITOR	R\$ 737,32
440	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	280000796	MONITOR	R\$ 737,32
441	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	280000797	MONITOR	R\$ 737,32
442	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	280000798	MONITOR	R\$ 737,32
443	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	280000799	MONITOR	R\$ 737,32
444	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	280000800	MONITOR	R\$ 737,32
445	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	280000801	MONITOR	R\$ 737,32
446	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	280000802	MONITOR	R\$ 737,32
447	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	280000803	MONITOR	R\$ 737,32
448	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	280000804	MONITOR	R\$ 737,32
449	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	280000805	MONITOR	R\$ 737,32
450	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	280000806	MONITOR	R\$ 737,32

451	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	280000807	MONITOR	R\$ 737,32
452	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	280000808	MONITOR	R\$ 737,32
453	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	280000809	MONITOR	R\$ 737,32
454	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	280000810	MONITOR	R\$ 737,32
455	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	280000811	MONITOR	R\$ 737,32
456	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	280000812	MONITOR	R\$ 737,32
457	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	280000813	MONITOR	R\$ 737,32
458	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	280000814	MONITOR	R\$ 737,32
459	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	280000815	MONITOR	R\$ 737,32
460	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	280000816	MONITOR	R\$ 737,32
461	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	280000817	MONITOR	R\$ 737,32
462	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	280000818	MONITOR	R\$ 737,32
463	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	280000819	MONITOR	R\$ 737,32
464	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	280000820	COMPUTADOR	R\$ 4.612,18
465	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	280000821	COMPUTADOR	R\$ 4.612,18
466	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	280000822	COMPUTADOR	R\$ 4.612,18
467	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	280000823	COMPUTADOR	R\$ 4.612,18
468	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	280000824	COMPUTADOR	R\$ 4.612,18
469	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	280000825	COMPUTADOR	R\$ 4.612,18
470	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	280000826	COMPUTADOR	R\$ 4.612,18
471	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	280000827	COMPUTADOR	R\$ 4.612,18
472	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	280000828	COMPUTADOR	R\$ 4.612,18
473	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	280000829	COMPUTADOR	R\$ 4.612,18
474	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	280000830	COMPUTADOR	R\$ 4.612,18
475	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	280000831	COMPUTADOR	R\$ 4.612,18
476	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	280000832	COMPUTADOR	R\$ 4.612,18
477	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	280000833	COMPUTADOR	R\$ 4.612,18
478	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	280000834	COMPUTADOR	R\$ 4.612,18
479	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	280000835	COMPUTADOR	R\$ 4.612,18
480	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	280000836	COMPUTADOR	R\$ 4.612,18
481	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	280000837	COMPUTADOR	R\$ 4.612,18
482	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	280000838	COMPUTADOR	R\$ 4.612,18
483	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	280000839	COMPUTADOR	R\$ 4.612,18
484	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	280000840	COMPUTADOR	R\$ 4.612,18
485	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	280000841	COMPUTADOR	R\$ 4.612,18
486	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	280000842	COMPUTADOR	R\$ 4.612,18
487	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	280000843	COMPUTADOR	R\$ 4.612,18
488	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	280000844	COMPUTADOR	R\$ 4.612,18
489	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	280000845	COMPUTADOR	R\$ 4.612,18
490	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	280000846	COMPUTADOR	R\$ 4.612,18
491	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	280000847	COMPUTADOR	R\$ 4.612,18
492	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	280000848	COMPUTADOR	R\$ 4.612,18
493	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	280000849	COMPUTADOR	R\$ 4.612,18
494	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	280000850	COMPUTADOR	R\$ 4.612,18
495	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	280000851	COMPUTADOR	R\$ 4.612,18
496	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	280000852	COMPUTADOR	R\$ 4.612,18
497	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	280000853	COMPUTADOR	R\$ 4.612,18

498	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	280000854	COMPUTADOR	R\$ 4.612,18
499	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	280000855	COMPUTADOR	R\$ 4.612,18
500	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	280000856	COMPUTADOR	R\$ 4.612,18
501	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	280000857	COMPUTADOR	R\$ 4.612,18
502	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	280000858	COMPUTADOR	R\$ 4.612,18
503	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	280000859	COMPUTADOR	R\$ 4.612,18
504	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	280000860	COMPUTADOR	R\$ 4.612,18
505	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	280000861	COMPUTADOR	R\$ 4.612,18
506	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	280000862	COMPUTADOR	R\$ 4.612,18
507	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	280000863	COMPUTADOR	R\$ 4.612,18
508	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	280000864	COMPUTADOR	R\$ 6.145,75
509	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	280000865	COMPUTADOR	R\$ 6.145,75
510	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	280000866	COMPUTADOR	R\$ 6.145,75
511	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	280000867	COMPUTADOR	R\$ 6.145,75
512	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	280000868	COMPUTADOR	R\$ 6.145,75
513	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	280000869	COMPUTADOR	R\$ 6.145,75
<b>SUBTOTAL = 123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS</b>				<b>R\$ 30.530,40</b>
1	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	290915	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	R\$ 11,59
2	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	290967	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	R\$ 11,59
3	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	290978	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	R\$ 11,59
4	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	290979	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	R\$ 11,59
5	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	290980	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	R\$ 11,59
6	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	292328	ROTEADOR; SWITCH; PATCH PANEL	R\$ 3,68
7	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	297113	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	R\$ 11.815,80
8	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	297124	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	R\$ 7.538,80
9	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	297127	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	R\$ 7.538,80
10	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	297135	ROTEADOR; SWITCH; PATCH PANEL	R\$ 117,37
11	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	297157	ROTEADOR; SWITCH; PATCH PANEL	R\$ 117,37
12	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	301944	ROTEADOR; SWITCH; PATCH PANEL	R\$ 3,68
13	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	452836	HUB	R\$ 1,07
14	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	470331	ROTEADOR; SWITCH; PATCH PANEL	R\$ 10,25
15	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	506817	ROTEADOR; SWITCH; PATCH PANEL	R\$ 37,96
16	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	507041	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	R\$ 0,97
17	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	507298	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	R\$ 7,93
18	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	507299	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	R\$ 7,93
19	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	693288	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	R\$ 1.298,73
20	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	757616	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	R\$ 294,00
21	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	757635	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	R\$ 294,00
22	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	757636	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	R\$ 294,00
23	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	757638	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	R\$ 294,00
24	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	20000638	SWITCH	R\$ 410,95
25	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	280000133	SWITCH	R\$ 176,36
26	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	280000134	SWITCH	R\$ 176,36
27	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	280000174	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	R\$ 32,44
<b>SUBTOTAL = 123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICACÃO</b>				<b>R\$ 42.514,73</b>
1	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICACÃO	291255	OUTROS APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICACÃO	R\$ 49,93
2	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICACÃO	292855	OUTROS APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICACÃO	R\$ 49,93
3	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICACÃO	292864	OUTROS APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICACÃO	R\$ 49,93

4	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	292882	OUTROS APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	R\$ 49,93
5	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	292888	OUTROS APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	R\$ 49,93
6	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	297225	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R\$ 16,62
7	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	297228	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R\$ 16,62
8	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	297229	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R\$ 16,62
9	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	297319	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R\$ 44,83
10	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	395701	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R\$ 5,75
11	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	492096	APARELHO DE FAX	R\$ 118,78
12	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	501923	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R\$ 17,72
13	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	508153	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R\$ 13,27
14	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	508195	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R\$ 13,27
15	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	508196	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R\$ 13,27
16	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	508205	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R\$ 13,27
17	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	758510	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R\$ 193,95
18	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	758540	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R\$ 193,95
19	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	280000117	ANTENA DE RÁDIO ( ANTENAS PARA RECEPÇÃO E/OU TRANSMISSÃO DE SINAIS DE RÁDIO EM GERAL)	R\$ 317,98
20	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	280000118	ANTENA DE RÁDIO ( ANTENAS PARA RECEPÇÃO E/OU TRANSMISSÃO DE SINAIS DE RÁDIO EM GERAL)	R\$ 317,98
21	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	280000207	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R\$ 307,36
22	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	280000208	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R\$ 307,36
23	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	280000209	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R\$ 307,36
24	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	280000210	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R\$ 307,36
25	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	280000211	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R\$ 307,36
26	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	280000212	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R\$ 307,36
27	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	280000213	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R\$ 307,36
28	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	280000214	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R\$ 307,36
29	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	280000215	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R\$ 307,36
30	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	280000216	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R\$ 307,36
31	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	280000217	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R\$ 307,36
32	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	280000218	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R\$ 307,36
33	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	280000219	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R\$ 307,36
34	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	280000220	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R\$ 307,36
35	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	280000221	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R\$ 307,36
36	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	280000222	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R\$ 307,36
37	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	280000223	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R\$ 307,36
38	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	280000224	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R\$ 307,36
39	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	280000225	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R\$ 307,36
40	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	280000226	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R\$ 307,36
41	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	280000227	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R\$ 307,36
42	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	280000228	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R\$ 307,36
43	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	280000229	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R\$ 307,36
44	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	280000230	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R\$ 307,36
45	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	280000231	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R\$ 307,36
46	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	280000232	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R\$ 307,36
47	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	280000233	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R\$ 307,36
48	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	280000234	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R\$ 307,36
49	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	280000235	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R\$ 307,36
50	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	280000236	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R\$ 307,36

51	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	280000573	TELEFONE CELULAR / SMARTPHONE	R\$ 1.133,23
52	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	280000574	TELEFONE CELULAR / SMARTPHONE	R\$ 1.133,23
53	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	280000575	TELEFONE CELULAR / SMARTPHONE	R\$ 1.133,23
54	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	280000576	TELEFONE CELULAR / SMARTPHONE	R\$ 1.133,23
55	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	280000577	TELEFONE CELULAR / SMARTPHONE	R\$ 1.133,23
56	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	280000578	TELEFONE CELULAR / SMARTPHONE	R\$ 1.133,23
57	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	280000579	TELEFONE CELULAR / SMARTPHONE	R\$ 1.133,23
58	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	280000580	TELEFONE CELULAR / SMARTPHONE	R\$ 1.133,23
59	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	280000581	TELEFONE CELULAR / SMARTPHONE	R\$ 1.133,23
60	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	280000582	TELEFONE CELULAR / SMARTPHONE	R\$ 1.133,23
61	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	280000583	TELEFONE CELULAR / SMARTPHONE	R\$ 1.133,23
62	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	280000584	TELEFONE CELULAR / SMARTPHONE	R\$ 1.133,23
63	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	280000585	TELEFONE CELULAR / SMARTPHONE	R\$ 1.133,23
64	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	280000586	TELEFONE CELULAR / SMARTPHONE	R\$ 1.133,23
65	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	280000587	TELEFONE CELULAR / SMARTPHONE	R\$ 1.133,23
66	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	280000588	TELEFONE CELULAR / SMARTPHONE	R\$ 1.133,23
67	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	280000589	TELEFONE CELULAR / SMARTPHONE	R\$ 1.133,23
68	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	280000590	TELEFONE CELULAR / SMARTPHONE	R\$ 1.133,23
69	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	280000591	TELEFONE CELULAR / SMARTPHONE	R\$ 1.133,23
70	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	280000592	TELEFONE CELULAR / SMARTPHONE	R\$ 1.133,23
71	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	280000593	TELEFONE CELULAR / SMARTPHONE	R\$ 1.133,23
72	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	280000594	TELEFONE CELULAR / SMARTPHONE	R\$ 1.133,23
73	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	280000595	TELEFONE CELULAR / SMARTPHONE	R\$ 1.133,23
74	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	280000596	TELEFONE CELULAR / SMARTPHONE	R\$ 1.133,23
75	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	280000597	TELEFONE CELULAR / SMARTPHONE	R\$ 1.133,23
76	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	280000598	TELEFONE CELULAR / SMARTPHONE	R\$ 1.133,23
77	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	280000599	TELEFONE CELULAR / SMARTPHONE	R\$ 1.133,23
78	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	280000600	TELEFONE CELULAR / SMARTPHONE	R\$ 1.133,19
<b>SUBTOTAL = 123110108 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS</b>				<b>R\$ 21.115,72</b>
1	123110108 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	292033	MÁQUINA PERFURADORA DE PAPEL; PERFURADOR INDUSTRIAL	R\$ 3.587,68
2	123110108 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	444134	MÁQUINA PERFURADORA DE PAPEL; PERFURADOR INDUSTRIAL	R\$ 1.322,65
3	123110108 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	444153	MÁQUINA PERFURADORA DE PAPEL; PERFURADOR INDUSTRIAL	R\$ 1.322,65
4	123110108 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	444154	MÁQUINA PERFURADORA DE PAPEL; PERFURADOR INDUSTRIAL	R\$ 1.322,65
5	123110108 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	444155	MÁQUINA PERFURADORA DE PAPEL; PERFURADOR INDUSTRIAL	R\$ 1.322,65
6	123110108 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	444156	MÁQUINA PERFURADORA DE PAPEL; PERFURADOR INDUSTRIAL	R\$ 1.322,65
7	123110108 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	462739	MÁQUINA PERFURADORA DE PAPEL; PERFURADOR INDUSTRIAL	R\$ 2.873,61
8	123110108 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	484971	MÁQUINA PERFURADORA DE PAPEL; PERFURADOR INDUSTRIAL	R\$ 2.626,64
9	123110108 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	484973	MÁQUINA PERFURADORA DE PAPEL; PERFURADOR INDUSTRIAL	R\$ 2.626,64
10	123110108 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	484974	MÁQUINA PERFURADORA DE PAPEL; PERFURADOR INDUSTRIAL	R\$ 2.626,64
11	123110108 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	692594	MÁQUINA PERFURADORA DE PAPEL; PERFURADOR INDUSTRIAL	R\$ 161,26
<b>SUBTOTAL = 123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS</b>				<b>R\$ 9.134,45</b>
1	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	297085	NOBREAK	R\$ 9.134,45
<b>SUBTOTAL = 123110302 - MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO</b>				<b>R\$ 2.765,45</b>
1	123110302 - MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	302115	MÁQUINA TRITURADORA DE PAPEL	R\$ 814,57
2	123110302 - MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	556988	MÁQUINA TRITURADORA DE PAPEL	R\$ 915,98
3	123110302 - MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	280000190	RELÓGIO DE PONTO (COM OU SEM BIOMETRIA)	R\$ 1.034,90
<b>SUBTOTAL = 123110109 - MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA</b>				<b>R\$ 14,75</b>
1	123110109 - MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	453314	FURADEIRA/PARAFUSADEIRA	R\$ 14,75
<b>SUBTOTAL = 123110117 - EQUIPAMENTOS DE MANOBRAS, PATRULHAMENTO</b>				<b>R\$ 264,88</b>

1	123110117 - EQUIPAMENTOS DE MANOBRA, PATRULHAMENTO	463687	MESA DE CAMPANHA / JOGO DE MESA E CADEIRAS ( PLÁSTICO OU METAL )	R\$ 50,96
2	123110117 - EQUIPAMENTOS DE MANOBRA, PATRULHAMENTO	463688	MESA DE CAMPANHA / JOGO DE MESA E CADEIRAS ( PLÁSTICO OU METAL )	R\$ 50,96
3	123110117 - EQUIPAMENTOS DE MANOBRA, PATRULHAMENTO	463704	MESA DE CAMPANHA / JOGO DE MESA E CADEIRAS ( PLÁSTICO OU METAL )	R\$ 50,96
4	123110117 - EQUIPAMENTOS DE MANOBRA, PATRULHAMENTO	463705	MESA DE CAMPANHA / JOGO DE MESA E CADEIRAS ( PLÁSTICO OU METAL )	R\$ 50,96
5	123110117 - EQUIPAMENTOS DE MANOBRA, PATRULHAMENTO	502615	MESA DE CAMPANHA / JOGO DE MESA E CADEIRAS ( PLÁSTICO OU METAL )	R\$ 15,26
6	123110117 - EQUIPAMENTOS DE MANOBRA, PATRULHAMENTO	502634	MESA DE CAMPANHA / JOGO DE MESA E CADEIRAS ( PLÁSTICO OU METAL )	R\$ 15,26
7	123110117 - EQUIPAMENTOS DE MANOBRA, PATRULHAMENTO	502637	MESA DE CAMPANHA / JOGO DE MESA E CADEIRAS ( PLÁSTICO OU METAL )	R\$ 15,26
8	123110117 - EQUIPAMENTOS DE MANOBRA, PATRULHAMENTO	502639	MESA DE CAMPANHA / JOGO DE MESA E CADEIRAS ( PLÁSTICO OU METAL )	R\$ 15,26
<b>SUBTOTAL = 123119999 - OUTROS BENS MÓVEIS</b>				<b>R\$ 693,34</b>
1	123119999 - OUTROS BENS MÓVEIS	556799	PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS	R\$ 73,64
2	123119999 - OUTROS BENS MÓVEIS	556814	PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS	R\$ 59,78
3	123119999 - OUTROS BENS MÓVEIS	556840	PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS	R\$ 46,66
4	123119999 - OUTROS BENS MÓVEIS	556851	PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS	R\$ 46,66
5	123119999 - OUTROS BENS MÓVEIS	556875	PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS	R\$ 46,66
6	123119999 - OUTROS BENS MÓVEIS	556886	PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS	R\$ 46,66
7	123119999 - OUTROS BENS MÓVEIS	556899	PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS	R\$ 46,66
8	123119999 - OUTROS BENS MÓVEIS	556908	PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS	R\$ 46,66
9	123119999 - OUTROS BENS MÓVEIS	556927	PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS	R\$ 46,66
10	123119999 - OUTROS BENS MÓVEIS	556950	PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS	R\$ 46,66
11	123119999 - OUTROS BENS MÓVEIS	556958	PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS	R\$ 46,66
12	123119999 - OUTROS BENS MÓVEIS	556963	PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS	R\$ 46,66
13	123119999 - OUTROS BENS MÓVEIS	556971	PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS	R\$ 46,66
14	123119999 - OUTROS BENS MÓVEIS	556981	PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS	R\$ 46,66
<b>SUBTOTAL = 123110406 - OBRAS DE ARTE E PEÇAS PARA EXPOSIÇÃO*</b>				<b>R\$ 297,60</b>
1	123110406 - OBRAS DE ARTE E PEÇAS PARA EXPOSIÇÃO*	646578	PINTURAS / TELAS/ QUADROS	R\$ 148,80
2	123110406 - OBRAS DE ARTE E PEÇAS PARA EXPOSIÇÃO*	646608	PINTURAS / TELAS/ QUADROS	R\$ 148,80
<b>SUBTOTAL = 123110503 - VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA</b>				<b>R\$ 166.762,22</b>
1	123110503 - VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA	650007	AUTOMÓVEL/VEÍCULO DE PASSEIO	R\$ 49.491,51
2	123110503 - VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA	650037	AUTOMÓVEL/VEÍCULO DE PASSEIO	R\$ 25.727,91
3	123110503 - VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA	280000000	AUTOMÓVEL/VEÍCULO DE PASSEIO	R\$ 91.542,80
<b>SUBTOTAL = 123110105 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO</b>				<b>R\$ 44.472,49</b>
1	123110105 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	655344	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA, SOCORRO	R\$ 226,53
2	123110105 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	655372	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA, SOCORRO	R\$ 226,53
3	123110105 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	280000462	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA, SOCORRO	R\$ 4.125,43
4	123110105 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	280000463	CATRACA MECÂNICA	R\$ 7.008,00
5	123110105 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	280000464	CATRACA MECÂNICA	R\$ 7.008,00
6	123110105 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	280000465	CATRACA MECÂNICA	R\$ 7.008,00
7	123110105 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	280000870	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA, SOCORRO	R\$ 18.870,00
<b>SUBTOTAL = 123110112 - EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS</b>				<b>R\$ 401,25</b>
1	123110112 - EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS	280000572	CAPOTA; CAPOTA MARÍTIMA; TAMPÃO ( EM METAL; FIBRA; PLÁSTICO; LONA )	R\$ 401,25
<b>TOTAL</b>				<b>2104588.15</b>

**Fábio Públicio Santos de Oliveira**  
Gerente de Patrimônio

**Rosilene Candida de Lima Santos**  
Gerente da Divisão de Contabilidade/JUCER  
CRC/RO 004672/O-4

**Clébio Billiany de Mattos**  
Presidente - JUCER



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Públicio Santos de Oliveira, Chefe de Unidade**, em 13/01/2026, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **CLÉBIO BILLIANY DE MATTOS, Presidente**, em 13/01/2026, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosilene Cândida de Lima Santos, Contador(a)**, em 13/01/2026, às 13:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **68180207** e o código CRC **8F1B7092**.

---

**Referência:** Caso responda este(a) Relatório, indicar expressamente o Processo nº 0018.000018/2026-60

SEI nº 68180207

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
 Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER  
 Patrimônio e Almoarifado - JUCER-PAT

**RELATÓRIO**

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA JUCER											ANEXO TC-16	
INVENTÁRIO FÍSICO-FINANCEIRO DOS BENS IMÓVEIS								EXERCÍCIO DE 2025				
Nº MATRÍCULA	Cartório	Imóvel	Localização	Terreno	Edificação	Benfeitoria	Obras em andamentos	Instalações	Total	Taxa de Depreciação Mensal	Depreciação acumulada	Valor Líquido
nº 12.529	2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO VELHO	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER	PORTO VELHO	1117210	1.406.810,00	2.110.600,25	0,00	0,00	4.634.620,25	3.908,23	422.088,84	4.212.531,41
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>1117210</b>	<b>1.406.810,00</b>	<b>2.110.600,25</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.634.620,25</b>	<b>3.908,23</b>	<b>422.088,84</b>	<b>4.212.531,41</b>

Porto Velho, 21 de janeiro de 2026.

**Fábio Pablicio Santos de Oliveira**  
 Gerente de Patrimônio

**Rosilene Candida de Lima Santos**  
 Gerente da Divisão de Contabilidade/JUCER  
 CRC/RO 004672/O-4

**Clébio Billiany de Mattos**  
 Presidente - JUCER



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Pablicio Santos de Oliveira**, **Chefe de Unidade**, em 22/01/2026, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **CLÉBIO BILLIANY DE MATTOS**, **Presidente**, em 22/01/2026, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosilene Cândida de Lima Santos**, **Contador(a)**, em 28/01/2026, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **68400182** e o código CRC **20378F8A**.



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER  
Divisão de Contabilidade - JUCER-DICON

**ADENDO**

TÍTULOS	Motivo da Inscrição	Data da Inscrição	Data da Baixa	Saldo exercício anterior	Movimento Exercício		Saldo para o exercício seguinte
					Débito	Crédito	
1.1.1 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA				7.952.183,19	32.385.337,28	31.743.424,97	8.594.095,50
1.1.3 DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	Pagto. Indevido	31/12/2001	-	248.339,00	413.084,91	413.084,91	248.339,00
1.2.1. OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A LONGO PRAZO	Exec. ação civil pública/Multa Civil	30/12/2014	-	476.879,28	-	-	476.879,28
<b>TOTAL</b>							<b>9.319.313,78</b>

artigo 9º da Instrução Normativa nº 013/TCE-RO/04.

\*Conforme: Alínea "j" do inciso III, do

**Rosilene Cândida de Lima Santos**  
Gerente da Divisão de Contabilidade/JUCER

CRC-RO nº. RO-004672/O-4

**Thiago Garcia de Meira Borin**  
Coordenador Administrativo e Financeiro - DAF/JUCER

**Clébio Billiany de Mattos**  
Presidente/JUCER



Documento assinado eletronicamente por **Rosilene Cândida de Lima Santos, Contador(a)**, em 23/01/2026, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **CLÉBIO BILLIANY DE MATTOS, Presidente**, em 23/01/2026, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Garcia de Meira Borin, Coordenador(a)**, em 23/01/2026, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **68226329** e o código CRC **9F7C5EE5**.



**RONDÔNIA**  
★  
Govern do Estado

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER  
Divisão de Contabilidade - JUCER-DICON

**ADENDO**

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA- JUCER		DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DAS CONTAS DO ATIVO IMOBILIZADO - EXERCÍCIO 2025					ANEXO TC - 23
CONTA CONTÁBIL	DESCRIÇÃO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
			INSCRIÇÃO		BAIXA		
			RES. EXEC. ORÇAMENTARIA	IND. EXEC. ORÇAMENTARIA	RES. EXEC. ORÇAMENTARIA	IND. EXEC. ORÇAMENTARIA	
12311010200	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	64.455,08				9.581,88	54.873,20
12311010500	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	36.302,87		20.400,00		779,62	55.923,25
12311010700	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	21.620,00	11.712,00				33.332,00
12311010800	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	34.331,23					34.331,23
12311010900	MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	34,00					34,00
12311011200	EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS	750,00					750,00
12311011700	EQUIPAMENTOS DE MANOBRAS E PATRULHAMENTO	366,52					366,52
12311020100	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	31.399,28		273.990,16		3.824,40	301.565,04
12311020200	EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.024.367,43		745.115,91		306.672,59	1.462.810,75
12311030100	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	7.820,70	18.436,08				26.256,78
12311030200	MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	5.675,99					5.675,99
12311030300	MOBILIÁRIO EM GERAL	1.448.232,41				34.548,97	1.413.683,44
12311030400	UTENSÍLIOS EM GERAL	310.766,91	1.812,00			1.847,71	310.731,20
12311040200	COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	15.071,38				1.050,37	14.021,01
12311040500	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	122.984,44					122.984,44
12311040600	OBRAS DE ARTE E PEÇAS PARA EXPOSIÇÃO	297,60					297,60
12311050300	VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA	262.068,00					262.068,00
12311999900	OUTROS BENS MÓVEIS	5.301,79					5.301,79
<b>12321010300</b>	<b>EDIFÍCIOS</b>	<b>3.517.410,25</b>					<b>3.517.410,25</b>
<b>12321010400</b>	<b>TERRENOS/GLEBAS</b>	<b>1.117.210,00</b>					<b>1.117.210,00</b>
<b>12321060100</b>	<b>OBRAS EM ANDAMENTO</b>	-					-
<b>12321070000</b>	<b>INSTALAÇÕES</b>	-					-

12381010100	DEPRECIACÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	-41.168,38		14.106,36		5.294,81	- 49.979,93
12381010200	DEPRECIACÃO ACUMULADA DE BENS DE INFORMÁTICA	-154.821,22		1.234.865,31		472.618,54	- 917.067,99
12381010300	DEPRECIACÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	-574.933,86		201.052,69		20.834,19	- 755.152,36
12381010400	DEPRECIACÃO ACUMULADA DE MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	-38.906,59		12.323,16		-	- 51.229,75
12381010500	DEPRECIACÃO ACUMULADA DE VEÍCULOS	-79.581,70		15.724,08		-	- 95.305,78
12381019900	DEPRECIACÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS MÓVEIS	- 3.890,25		718,20		-	- 4.608,45
12381020100	DEPRECIACÃO ACUMULADA DE BENS DE USO ESPECIAL-EDIFÍCIOS	-375.190,08		46.898,76		-	- 422.088,84
<b>TOTAL</b>		<b>6.757.973,80</b>	-	-	-	-	<b>R\$ 6.444.193,39</b>

\*Conforme: Alínea "l" do inciso III, do artigo 9º da Instrução Normativa nº 013/TCE-RO/04.

**Obs.**

**Nota 1)** Justifica-se, para os devidos fins, a existência de diferenças em saldo registrado no Balancete de Verificação, no Balanço Patrimonial do SIGEF, em confronto com o Inventário Físico-Financeiro de Bens Móveis (TC-15), referentes aos valores detalhados a seguir: R\$ 11.712,00 (onze mil setecentos e doze reais), na conta contábil nº 1.2.3.1.1.01.07.00 – Máquinas e Equipamentos Energéticos; R\$ 112.780,00 (cento e doze mil setecentos e oitenta reais), na conta contábil nº 1.2.3.1.1.02.02.00 – Equipamentos de Tecnologia da Informação; e R\$ 1.812,00 (um mil oitocentos e doze reais), na conta contábil nº 1.2.3.1.1.03.04.00 – Utensílios em Geral.

As referidas diferenças decorrem de aquisições de bens que foram devidamente incorporadas no SIGEF, contudo não foram incorporadas aos relatórios do Inventário Físico-Financeiro de Bens Móveis (TC-15) do exercício de 2025, com posição em 31/12/2025, uma vez que se encontram aguardando a devida incorporação no Sistema de Gestão e-Estado, sob responsabilidade da Gerência da JUCER-PAT.

**Nota 2)** Bens inservíveis desincorporados por irrecuperabilidade, constam reclassificados em saldo o valor líquido dos bens 26.432,74 (vinte e seis mil quatrocentos e trinta e dois reais e setenta e quatro centavos) registrados à conta de controle 8.9.1.2.9.06.01.01 e permanecem em acervo patrimonial (gestão de patrimônio) processo administrativo em andamento para o desfazimento e baixa do Patrimônio da JUCER.

**Nota 3)** Consta a diferença em depreciação o valor de R\$ 769,83 (setecentos e sessenta e nove reais e oitenta e três centavos) entre os Relatórios de Inventário e TC -15, refere-se à 01 (um) Bem que constatou-se não estar relacionado no relatório de Inventário Físico-Financeiro em 31/12/2025 - Tombamento: 471452, Descrição: impressora Laserjet, a ser ajustado, tão logo o setor de patrimônio encaminhar o relatório de depreciação, informando a resolução da inconsistência em chamado reportado à SETIC pela gerência da JUCER-PAT.

**Rosilene Cândida de Lima Santos**  
Gerente da Divisão de Contabilidade/JUCER  
CRC-RO nº. RO-004672/O-4

**Thiago Garcia de Meira Borin**  
Coordenador Administrativo e Financeiro - DAF/JUCER

**Clébio Billiany de Mattos**  
Presidente/JUCER

*"Seja ético por excelência. Seja fiscal de sua consciência."*



Documento assinado eletronicamente por **Rosilene Cândida de Lima Santos**, **Contador(a)**, em 23/01/2026, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **CLÉBIO BILLIANY DE MATTOS**, **Presidente**, em 23/01/2026, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).







Documento assinado eletronicamente por **CLÉBIO BILLIANY DE MATTOS, Presidente**, em 23/01/2026, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Garcia de Meira Borin, Coordenador(a)**, em 23/01/2026, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **68227290** e o código CRC **1640E7AC**.

---

**Referência:** Caso responda este(a) Adendo, indicar expressamente o Processo nº 0018.000064/2026-69

SEI nº 68227290



**RONDÔNIA**  
★  
Governo do Estado

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
Controladoria Geral do Estado - CGE  
Diretoria de Fiscalização e Auditoria Interna - CGE-DFAI

## RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

**CGE**  
Controladoria Geral do  
Estado

<b>DOCUMENTO</b>	<b>RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTAS (REFISCON)</b>
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>	Controladoria Geral do Estado de Rondônia - CGE/RO Diretoria de Fiscalização e Auditoria Interna - DFAI
<b>UNIDADE AUDITADA</b>	<b>110022 - Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER</b>
<b>RESPONSÁVEIS POR PRESTAR CONTAS</b>	<b>Clébio Billiany de Mattos</b> Presidente <b>Éder Neves Falcão</b> Vice-Presidente
<b>PERÍODO FISCALIZADO</b>	01º de janeiro a 31 de dezembro de 2025
<b>PROCESSOS</b>	0018.000019/2026-12
<b>OBJETIVO</b>	Verificar se o gestor cumpriu o <b>dever de prestar contas</b> , bem como realizar análise formal das informações prestadas pela Unidade acerca das peças da prestação de contas anual.

### 1. INTRODUÇÃO

1. De acordo com o art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal c/c o art. 46, parágrafo único, da Constituição Estadual de Rondônia prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais o Estado responda, ou que em nome deste, assuma obrigações de natureza pecuniária.

2. Vale ressaltar que, visando apoiar o controle externo, em atendimento ao art. 74, IV, da Constituição Federal/1988 e ao art. 51, IV, da Constituição Estadual de Rondônia, e considerando sua missão institucional de “*Aprimorar a gestão pública por meio do fortalecimento do Sistema de Controle Interno, promovendo a cooperação interinstitucional, a integridade, a transparência, a participação social, a prevenção e o combate a corrupção*”, a Controladoria Geral do Estado (CGE) fiscaliza e emite, anualmente, Certificado de Auditoria sobre a Prestação de Contas Anual das unidades integrantes do Poder Executivo Estadual.

3. Nesse sentido, por meio da [Instrução Normativa n.º 9/2023/CGE/DACC-DFAI](#) (0044359271), publicada no

DIOF nº 235, de 14 de dezembro de 2023, foram estabelecidos os critérios de análise da Prestação de Contas Anual das unidades da Administração Pública Direta, Fundos, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedade de Economia Mista do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

4. Destaca-se que, de acordo com o art. 3º, IV, da Instrução Normativa n.º 9/2023/CGE/DACC-DFAI, o Relatório de Fiscalização de Contas (REFISCON) trata-se do documento que apresenta os resultados dos trabalhos de fiscalização sobre a Prestação de Contas Anual da Unidade Prestadora de Contas (UPC) para auxiliar na elaboração do Certificado de Auditoria.

5. Com fito de cumprir as disposições da referida Instrução Normativa, foi designada equipe de fiscalização da Diretoria de Fiscalização e Auditoria Interna - DFAI, por meio da Portaria nº 11 de 12 de janeiro de 2026 (68131938), publicada no DIOF nº 9, de 14 de janeiro de 2026, a qual realizou fiscalização na **Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER**.

### 1.1. METODOLOGIA E ITENS DE VERIFICAÇÃO

6. Os trabalhos foram realizados em conformidade com a [Instrução Normativa n.º 9/2023/CGE/DACC-DFAI](#) (0044359271), bem como em observância às boas práticas dos padrões de auditoria estabelecidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, pelo Tribunal de Contas da União e no [Manual de Auditoria Interna](#) desta CGE.

7. Vale destacar que, conforme dispõe o art. 22 da [Instrução Normativa n.º 9/2023/CGE/DACC-DFAI](#) (0044359271), as Prestações de Contas Anuais encaminhadas à Controladoria Geral do Estado, para fins de análise e certificação das contas, serão segmentadas em duas referências de avaliação, “Referência A” e “Referência B”. Nesse contexto, conforme destacado na Portaria nº 11 de 12 de janeiro de 2026 (68131938), a unidade avaliada foi enquadrada na “Referência B”, tendo em vista que não faz parte do conjunto de unidades selecionadas para “Referência A”.

8. No que tange à “Referência B”, o art. 25, §2º, da [Instrução Normativa n.º 9/2023/CGE/DACC-DFAI](#) (0044359271), estabelece os critérios preferenciais de avaliação das unidades. Considerando essas orientações, foram selecionadas como critérios para esta avaliação a **aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria**.

9. Assim, estabeleceu-se como questões a serem verificadas na fiscalização:

- **Q1) A prestação de contas anual contém todos os elementos exigidos na Instrução Normativa n.º 9/2023/CGE/DACC-DFAI?**
- **Q2) As medidas adotadas para atender as determinações e recomendações dos órgãos de controle foram informadas?**

10. Outrossim, ressalta-se que a verificação da aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria teve por fundamento a Instrução Normativa n.º 9/2023/CGE/DACC-DFAI e, de forma auxiliar, a [Instrução Normativa n. 13/2004](#) e [Lei Complementar n. 154/1996](#) do Tribunal de Contas do Estado.

11. Para o alcance dos objetivos e visando responder adequadamente aos itens de verificação foram utilizados procedimentos, por meio dos Papéis de Trabalho - PT (ferramentas para direcionar os membros da equipe de fiscalização na obtenção e documentação de evidências, visando atingir os objetivos do trabalho). Ressalta-se ainda que, em razão do curto prazo para manifestação, volume de informações e o reduzido quadro de servidores para a realização dos trabalhos, a verificação foi estruturada nos papéis de trabalho presentes neste relatório.

## 2. QUESTÕES E ACHADOS

12. A partir dos objetivos supracitados, elencamos os seguintes itens de verificação, que serão respondidas na conclusão deste relatório.

### 2.1. Q1) A prestação de contas anual contém todos os elementos exigidos na Instrução Normativa n.º 9/2023/CGE/DACC-DFAI?

#### 2.1.1. Análise e Achados / Apontamentos

13. Da consulta ao Processo de Prestação de Contas Anual da unidade, SEI nº 0018.000019/2026-12 foi verificado se os documentos elencados no Anexo I deste relatório foram apresentados pela unidade.

14. Nesse sentido, destaca-se que, no escopo dos testes aplicados, foi avaliada apresentação e a tempestividade das informações disponibilizadas à Controladoria Geral do Estado de Rondônia.

15. Conforme dispõe o Anexo I da Instrução Normativa n.º 9/2023/CGE/DACC-DFAI, estão definidos os prazos para a inserção da documentação no processo de prestação de contas, com vistas à análise por esta Controladoria. A partir da verificação realizada, constatou-se que 100 % da documentação foi apresentada dentro dos prazos estabelecidos, no entanto o Anexo TC-02 referente ao Demonstrativo analítico da conta bancos não consta o nome da instituição financeira e não possui o CRC do contador.

16. Noutro ponto, em análise às informações apresentadas no **Relatório de Gestão das Atividades (69022080)** da unidade, pode-se destacar as seguintes informações:

• **EXAME COMPARATIVO**

17. O Anexo I da Instrução Normativa n.º 9/2023/CGE/DACC-DFAI (0044359271) estabelece que deverá ser encaminhado a esta Controladoria até o dia 20 de março o "**Relatório de Gestão das Atividades** desenvolvidas no período, no qual deverá ser incluído exame comparativo em relação aos últimos três exercícios, em termos qualitativos e quantitativos, das ações planejadas na Lei do Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, e das ações efetivamente realizadas".

18. Dessa forma, por meio de análise documental, foi realizada a avaliação do Relatório de Gestão das Atividades (69022080) da unidade, e foi localizado o **exame comparativo** em relação aos **últimos três exercícios**, em termos qualitativos e quantitativos, das ações planejadas no PPA, LDO e LOA, e das ações efetivamente realizadas.

19. Diante das informações prestadas, pode-se identificar que, neste quesito, a unidade adotou as medidas para o atendimento das diretrizes emitidas por esta Controladoria, através do Ofício nº 1986/2025/CGE-DFAI (0060912497) e seu respectivo Adendo (0060810325).

• **DESPESAS COM DIÁRIAS**

20. De acordo com o Relatório de Gestão, foram concedidos o total de R\$ 354.146,80 (trezentos e cinquenta e quatro mil cento e quarenta e seis reais e oitenta centavos) no exercício de 2025 e, deste valor, 100% foram homologados em 2025. Ademais, a Unidade informou que houve aumento na concessão de diárias em relação ao ano anterior no percentual de 7,2%. Cabe destacar que não houve esclarecimentos sobre a referida variação, apenas um breve comentário sobre o exercício, sendo "As despesas com diárias na Autarquia ocorreram sem ocorrência de irregularidades e impropriedades quanto às etapas de concessão".

21. Diante das informações prestadas, pode-se constatar que, neste quesito, a unidade adotou as medidas para o atendimento das diretrizes emitidas por esta Controladoria, através do Ofício nº 1986/2025/CGE-DFAI (0060912497) e seu respectivo Adendo (0060810325).

• **GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

22. É de suma importância destacar o item 10.2 do relatório de gestão, no qual são apresentadas as informações relativas à gestão físico-orçamentária, bem como uma síntese das atividades realizadas no período do exercício de 2025.

23. No tocante ao **item 10.2.5 – Despesa sem prévio empenho**, a unidade informou que, no exercício em análise, não foram realizadas despesas sem o respectivo empenho prévio. Entretanto, há uma informação sobre despesa sem cobertura contratual, *in verbis*:

No tocante a despesa sem a cobertura contratual, em referência aos contratos onerosos dos quais esta Autarquia é parte contratante, APENAS o contrato de locação de imóvel onde abriga as instalações do Escritório Regional da JUCER no município de Ji-paraná (0018.068075/2022-12), apresentou irregularidade formal quanto a ausência de assinatura no Termo Aditivo (0062306783), que culminou no processo administrativo -0018.000369/2026-71 ao qual se encontra em fase inicial com a finalidade de esclarecer os fatos ocorridos que resultaram na não assinatura pela Contratada no referido termo, conforme dados constantes na Informação nº 1/2026/JUCER-CAEC (69705896).

24. De posse dessa informação, foram iniciadas diligências no processo 0018.068075/2022-12, com o fito de averiguar a irregularidade citada pela unidade. Diante da averiguação, pode-se identificar que a unidade vem, repetidamente, efetuando pagamentos sem previsão contratual, desde o mês 07/2025. Além disso, pode-se identificar que os pagamentos realizados com base no termo de reconhecimento de dívida não observaram os procedimentos descritos na Portaria 630 (0042309649), especialmente o descrito nos artigos 4º, 5º e 6º. Abaixo segue uma síntese dos pagamentos sem cobertura contratual efetuados, assim como das recomendações emitidas.

Quadro1: síntese dos pagamentos sem cobertura contratual

	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro
<b>PGE-JUCER</b>	Despacho c/ recomendação 0062704509							
<b>JUCER-DAF</b>	Termo de Reconhecimento 270 (0063041272)	Termo de Reconhecimento 271 (0063910976)	Termo de Reconhecimento 275 (0065093222)	Termo de Reconhecimento 279 (0066215547)	Termo de Reconhecimento 280 (0067033929)	Termo de Reconhecimento 280 (0067033929)	Termo de Reconhecimento 297 (68811742)	Termo de Reconhecimento 303 (69808593)*
<b>JUCER-CI</b>	Parecer 280 c/ recomendação (0063527646)	Parecer 292 c/ recomendação (0064002634)	Parecer 355 c/ recomendação (0065295968)	Parecer 394 c/ recomendação (0066164865)	Parecer 446 c/ recomendação (0067073438)	Parecer 446 c/ recomendação (0067073438)	Parecer 28 c/ recomendação (68912860)	Parecer 65 c/ recomendação (69859116)
<b>JUCER-GAB</b>								Memorando 21 (69587259) Início do processo apuratório

(\*): não publicado, em desacordo com o inciso II, art. 5º da Portaria 630 ( 0042309649)

Fonte: Autoral - adaptado dos processos 0018.068075/2022-12 e 0018.000369/2026-71

25. Observou-se na verificação, que a o processo apuratório relacionado ao fato (0018.000369/2026-71) foi aberto

em 27/06/2026, totalizando 212 dias após a recomendação emitida pela Procuradoria setorial (PGE-JUCER), além de reiteradas recomendações emitidas pela setorial de Controle Interno.

26. O art. 5º, inciso I, determina que a autoridade competente deverá, após a efetuação do pagamento, instaurar processo administrativo disciplinar para apuração de responsabilidade pela realização da despesa sem a relação jurídica contratual adequada, **em no máximo 30 dias após o pagamento da despesa**, sob pena de responsabilidade, além de deixar em anexo ao processo de Pagamento Indenizado de Despesa.

27. Em continuidade, o art. 6º determina que a autoridade competente deverá comunicar à Controladoria-Geral do Estado - CGE sobre a instauração e decisão, **em relação ao pedido de pagamento indenizado de despesa e em relação ao processo administrativo disciplinar**, com vistas a sua atuação de controle.

28. Sobreposto a isto, a Lei Federal 14.133/2021 estabelece que o contrato é obrigatório (regra) e reforça que, em regra, os contratos verbais são nulos, *in verbis*:

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

I - dispensa de licitação em razão de valor;

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

§ 1º Às hipóteses de substituição do instrumento de contrato, aplica-se, no que couber, o disposto no art. 92 desta Lei.

§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

29. Depreende-se da citada Lei c/c o art. 22 da Lei 9.784/99, que os atos administrativos devem ser formais, escritos e precedidos de rigoroso processo de seleção do melhor prestador de serviço ou fornecedor, no caso, a licitação que cumpre esse papel. A licitação é a regra, pois nela é que constarão as condições em que o administrador público pretende contratar, não por sua vontade, mas adequando-se o edital ao que a administração necessita. Fora disso é exceção.

30. Além disso, o art. 63 da Lei 4.320/64 institui que o contrato é um dos pressupostos para que se admita a liquidação, vejamos:

Art. 63. A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito.

(...) § 2º A liquidação da despesa por fornecimentos feitos ou serviços prestados terá por base:

I - o contrato, ajuste ou acórdo respectivo;

31. O reconhecimento, não é substitutivo do contrato, que é a regra, mas hipótese meramente formal, prevista em lei, de uma situação excepcional. Além disso, tal prática pode ser enquadrada em crimes em licitações e contratos administrativos, previstos no capítulo II-B do [Código Penal](#).

32. Em resumo, não se trata do ato do reconhecimento em si, que é permitido pela legislação, tendo em vista que o Estado não pode enriquecer ilícitamente, trata-se de abuso da prática de forma reiterada que pode ensejar riscos para a Administração pública e para aqueles que executam sem cobertura contratual.

- Tendo em vista o exposto, dada a conjuntura dos fatos, pode-se identificar os seguintes **achados**:

a) falha nos controle internos na unidade que vai de encontro com a Portaria 630 (0042309649)

b) pagamento recorrente de despesas sem cobertura contratual, contrariando o disposto nos artigos 60 e 63 §2º, I, da Lei nº 4.320/64, 22 da Lei 9.784/99, art. 95 da 14.133/2021 e art. 37, XXI da Constituição Federal/1988.

- **Critério:**

a) Portaria 630 (0042309649);

b) Artigos 60 e 63 §2º, I, da Lei nº 4.320/64;

c) Artigo 22 da Lei 9.784/99;

d) Art. 95 da 14.133/2021;

e) Capítulo II-B do Código Penal; e

F) Art. 37, XXI da Constituição Federal/1988.

- **Evidência:**

a) Relatório de Gestão das Atividades (69022080);

b) Processo 0018.068075/2022-12;

c) Processo 0018.000369/2026-71.

33. Desse modo, **recomendamos** à Gestão da Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER para que:

- a) promova a adequação do processo de reconhecimento de dívida às exigências da Portaria 630 (0042309649);
- b) proceda a regularização contratual junto ao locatário, conforme o inciso V do art. 74 da lei Federal 14.133 ou promova a licitação, de acordo com o art. 51 da Lei Federal 14.133;
- c) dê celeridade ao processo apuratório (0018.000369/2026-71) e demais decisões consequentes do processo; e
- d) adotadas as providências, **no prazo máximo de 20 dias corridos**, encaminhe a esta Controladoria Geral para fins de monitoramento e avaliação.

34. Ademais, acerca do **Relatório Anual de Controle Interno (RACI 70022604)**, é de suma importância destacar os seguintes tópicos do relatório:

#### • ASPECTOS INSTITUCIONAIS

35. Em atenção aos Critérios de Certificação das Unidades da Administração Direta, Autarquias e Fundações, previstos na Instrução Normativa n.º 9/2023/CGE/DACC-DFAI, procedeu-se à verificação quanto à existência de Planejamento Estratégico institucional no âmbito da unidade fiscalizada.

36. O Planejamento Estratégico constitui instrumento essencial de gestão, por estabelecer diretrizes, objetivos e metas institucionais, orientando a atuação administrativa, a alocação de recursos e o monitoramento de resultados, além de subsidiar o fortalecimento dos controles internos e da governança pública.

37. Nesse contexto, verificou-se que a unidade apresentou o Planejamento Estratégico formalmente instituído, conforme documentação encaminhada no Relatório Anual de Controle Interno.

A JUCER elaborou seu Planejamento Estratégico para o período de 2023/2027, os objetivos, projetos, programas e ações de alavancagem descritos no seu planejamento foram desenvolvidos com base em uma análise abrangente e colaborativa das necessidades dos servidores, partes interessadas e comunidade em geral. Além disso, levou-se em consideração as tendências do cenário em que a JUCER-RO está inserida, bem como os aspectos econômicos, ambientais e sociais do Estado de Rondônia, primando pela transparência, colaboração e inovação pela Coordenadoria de Planejamento em conjunto com os diversos Setores que compõem a Junta Comercial.

O Planejamento Estratégico da Junta Comercial do Estado de Rondônia, identificou necessidades e demandas que surgiram das transformações sociais, tecnológicas e legislativas pelas quais a JUCER passou, tendo sido identificado e propostos 10 projetos estratégicos com ações iniciais de alavancagem, a saber:

NOVA JUCER;

JUCER NAS REDES;

LAB JUCER;

FORMALIZAÇÃO COMPARTILHADA: AJUDANDO OS MUNICÍPIOS A ENGAJAREM;

SUA EMPRESA NA PALMA DA MÃO;

A JUNTA JUNTO DO EMPREENDEDOR;

PAINEL EMPRESARIAL;

PROJETO PERMANÊNCIA;

EMPRESA AMIGA DO MEIO AMBIENTE - SELO VERDE;

PROGRAMA COMPLIANCE E GOVERNANÇA.

O respectivo Planejamento Estratégico da JUCER, encontra-se devidamente publicado e disponível para acesso em seu Portal de Transparência.

#### • SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

38. No que se refere ao Sistema de Controle Interno, procedeu-se à análise das informações prestadas pela unidade quanto às atividades desenvolvidas pela Setorial de Controle Interno. A Setorial de Controle Interno desempenha papel relevante no apoio à gestão, atuando de forma independente das operações da primeira linha, com foco no monitoramento, na supervisão e no fortalecimento da gestão de riscos e da conformidade normativa.

39. Nesse contexto, verificou-se que a unidade apresentou informações relativas às atividades executadas pela Setorial de Controle Interno, abrangendo, entre outras ações, Elaboração da Instrução Normativa 002/CI-JUCER, Monitoramento das execuções das ações do PROIN, Levantamento de Riscos, Monitoramento do Portal da Transparência, e a Análise de processos

40. Adicionalmente, foram informadas ações voltadas à orientação e à capacitação de gestores e servidores da primeira linha, com o objetivo de promover o adequado conhecimento e a aplicação das normas, políticas internas e boas práticas de gestão.

O Setor de Controle Interno da JUCER exerce uma função consultiva e não interventiva, atuando como parceiro estratégico da gestão. Nosso papel é fornecer orientação, supervisão e apoio à gestão de riscos e à conformidade regulatória, sem interferir diretamente nas atividades operacionais da primeira linha.

Atuamos com foco em:

- Orientar a gestão sobre riscos e controles;
- Supervisar a conformidade com normas e regulamentos;
- Apoiar a melhoria contínua dos processos.

Dessa forma, contribuimos para fortalecer a governança e a gestão de riscos, respeitando as responsabilidades de cada linha

de defesa.

Ressaltamos que a Controladoria Interna da JUCER tem por objetivo examinar, avaliar, fiscalizar e identificar falhas e ou ilegalidades constatadas (se for o caso) bem como emitir Parecer das contas públicas do Gestor da JUCER referente ao exercício de 2025.

41. Por fim, constatou-se que foram apresentadas informações acerca dos cursos, treinamentos e capacitações realizados pelos servidores da Unidade Setorial de Controle Interno no exercício em análise, especialmente aqueles promovidos ou ofertados por órgãos de controle, em conformidade com a estrutura prevista no Anexo II do modelo de relatório.

#### ANEXO II – CURSOS, TREINAMENTOS E CAPACITAÇÕES

Curso/Treinamento/Capacitação	Carga horária	Quantidade de servidores capacitados
Relações Humanas no Trabalho - 27/03/2025	01 hora	02
3º Congresso Amazônico de Licitação e Contratações Públicas – 02 à 04 /04/2025.	24 horas	01
Curso de Oratória - 05/05/2025	03 horas	03
3º Encontro dos Controles Internos do Poder Executivo – 12 à 13/05/2025	16 horas	01
Tratamento de Dados Pessoais pelo Poder Público - LGPD – 22/05/2025 à 03/06/2025	10 horas	03
Comunicação Não Violenta - 23/06/2025	01 hora	03
Treinamento sobre o sistema de Autoavaliação de Maturidade de Controles Internos – SAMCI – METODOLOGIA COSO 04/08/2025 à 01/09/2025	20 horas	02
Planejamento e Organização Pessoal - 19/09/2025	04 horas	03
Gestão do Tempo e Produtividade - 18/12/2025	02 horas	01

**Legenda:**  
a) **Curso / Treinamento / Capacitação:** apresentar o nome do curso, treinamento ou capacitação realizada;  
b) **Carga horária:** indicar a carga horária prevista para o curso, treinamento ou capacitação;  
c) **Quantidade de servidores capacitados:** indicar a quantidade de servidores da setorial capacitados com o curso, treinamento ou capacitação.

Fonte: consulta no Relatório Anual de Controle Interno da JUCER no [sistema de auditoria](#) na data de 04/03/2026, às 12:30h.

42. Ressalta-se que a presente verificação possui caráter descritivo e declaratório, limitando-se à análise das informações encaminhadas pela unidade, não abrangendo avaliação quanto à efetividade, abrangência ou impacto das atividades relatadas.

### • GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS

43. A gestão de riscos e de controles internos constitui instrumento essencial para o alcance dos objetivos institucionais da unidade gestora, contribuindo para a eficiência, eficácia, economicidade e conformidade legal da gestão pública.

44. Nesse contexto, o Relatório Anual de Controle Interno (RACI) apresenta-se como ferramenta estratégica de avaliação da maturidade dos controles internos, permitindo identificar riscos relevantes, avaliar a adequação das respostas adotadas pela administração e subsidiar o processo decisório da alta gestão.

45. Para fins desta verificação, consideraram-se informações constantes no RACI, bem como evidências documentais apresentadas pela unidade, em consonância com as diretrizes normativas da Controladoria Geral do Estado de Rondônia.

46. No que se refere às informações sobre gestão de riscos e controles internos, verificou-se que a unidade apresentou os elementos solicitados no RACI.

47. Em especial, foram encaminhadas informações relativas à política de gestão de riscos e controles internos, aos riscos e controles estratégicos e operacionais, aos riscos e controles orçamentários e financeiros, aos riscos e controles contábeis, aos riscos e controles patrimoniais, aos riscos e controles das contratações públicas e aos riscos e controles dos convênios, conforme os tópicos 6.1 a 6.7 do referido relatório.

### • DA AVALIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA DA UNIDADE GESTORA

48. Em atendimento às disposições da legislação vigente e às diretrizes do Relatório Anual de Controle Interno (RACI), procedeu-se verificação da apresentação das informações relativas à transparência ativa e da transparência passiva do Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER, no exercício de referência.

49. A transparência ativa compreende a divulgação espontânea de informações de interesse coletivo ou geral, por meio dos canais institucionais oficiais, enquanto a transparência passiva refere-se ao atendimento às solicitações de acesso à informação formalizadas pelos cidadãos, nos prazos e condições legalmente estabelecidos. Nesse contexto, foram considerados, para fins desta verificação, as informações disponibilizadas nos anexos V e VI do RACI.

50. Com base na verificação realizada, constatou-se que o órgão apresentou os seguintes resultados no exercício avaliado:

a) **Transparência Ativa:** as informações apresentadas equivalem a 100% do total solicitado para a dimensão de Conselhos e órgãos colegiados. Ressalta-se que a dimensão de Obras Públicas não foram apresentadas, tendo em vista a unidade não ter executado obras no exercício de 2025;

b) **Transparência Passiva:** o status de "Respondido" equivale a 100% do total de pedidos.

### • DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

51. Em atendimento às disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), bem como do Decreto Estadual nº 26.451/2021, procedeu-se à análise do nível de conformidade do órgão fiscalizado quanto à implementação das medidas de governança, gestão e proteção de dados pessoais.

52. Para fins desta fiscalização, a avaliação considerou os critérios objetivos definidos no Anexo VIII do RACI, os quais abrangem, entre outros aspectos, a designação formal do encarregado pelo tratamento de dados pessoais, a publicidade das informações de contato, a instituição de programa de governança em privacidade, a elaboração de inventário de dados pessoais, a capacitação dos servidores, bem como a estruturação de canais institucionais e unidades responsáveis pela proteção de dados.

ANEXO VIII – AVALIAÇÃO LGPD

Critério	Avaliação (cumprido / não cumprido)	ID / Link da evidência
Designação, por meio de portaria, do encarregado de dados da unidade (art. 41 da Lei nº 13.709/2018);	cumprido	<a href="https://wiki.setic.ro.gov.br/home/compliance/relacao_encarregados_tratamento_dados_pessoais">https://wiki.setic.ro.gov.br/home/compliance/relacao_encarregados_tratamento_dados_pessoais</a>
Divulgação pública da identidade e informações de contato dos encarregados pelo tratamento de dados pessoais, conforme o § 1º do art. 41, Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD), § 2º do art. 4º, Decreto Estadual nº 26.451/2021; e Instrução Normativa nº 5/2023/CGPD;	cumprido	<a href="https://wiki.setic.ro.gov.br/home/compliance/relacao_encarregados_tratamento_dados_pessoais">https://wiki.setic.ro.gov.br/home/compliance/relacao_encarregados_tratamento_dados_pessoais</a>
Elaboração do Programa de Governança em Privacidade ou Plano de Adequação à LGPD (art. 50, § 2º, I, da Lei nº 13.709/2018);	não cumprido	
Elaboração do Inventário de Dados Pessoais - IDP, conforme a Art. 37, Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD), Instrução Normativa nº 4/2023/CGPD;	não cumprido	
Elaboração da política de capacitação/treinamentos internos sobre a LGPD, conforme Incisos I e V do art. 13, Decreto Estadual nº 26.451/2021 e Art. 3º, Instrução Normativa nº 3/2022/CGPD;	não cumprido (*)	
Todos os servidores já realizaram o curso "Tratamento de Dados Pessoais pelo Poder Público - LGPD" no Ambiente Virtual de Aprendizagem da Escola de Governo, conforme § 1º do art. 2º, Instrução Normativa nº 2/2022/CGPD;	cumprido (**)	0018.001347/2025-47
Criação do e-mail institucional LGPD, conforme o art 5º e 6º da Instrução Normativa nº 3/2022/CGPD.	cumprido	<a href="http://publicacao.jucer.ro.gov.br/exibe_faq.php?id=1">http://publicacao.jucer.ro.gov.br/exibe_faq.php?id=1</a>
Criação da unidade de proteção de dados no SEI, conforme o art 5º e 6º da Instrução Normativa nº 3/2022/CGPD.	cumprido	Unidade: JUCER LGPD - Unidade de Proteção de Dados Pessoais

(\*) Embora não fora elaborada uma política de capacitação/treinamentos internos sobre a LGPD, foram realizadas várias ações conforme discriminamos no tópico 11 do presente Relatório.

(\*\*) 74% dos servidores realizaram o curso "Tratamento de Dados Pessoais pelo Poder Público - LGPD", foi solicitado uma reabertura do referido curso para que mais servidores possam fazer.

**Fonte:** consulta no Relatório Anual de Controle Interno da JUCER, na data de 24/02/2026, às 11:00h.

53. Com base na verificação realizada, constatou-se que, dos critérios avaliados:

- a) 62,5% encontram-se cumpridos; e
- b) 37,5% encontram-se não cumpridos.

• **DAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO, DETECÇÃO E REMEDIAÇÃO DE FRAUDES E ATOS DE CORRUPÇÃO**

54. Em atenção ao disposto no Decreto nº 30.487/2025, que revogou o Decreto nº 26.238/2021 e instituiu o Programa de Integridade no âmbito da Administração Pública Estadual, procedeu-se à análise do nível de aderência do órgão fiscalizado ao Programa de Integridade (PROIN) no exercício de referência.

55. A avaliação considerou os cinco passos normativos previstos para a construção e implementação do Plano de Integridade, quais sejam:

- I) Adesão e Designação;
- II) Cenário Atual;
- III) Gestão dos Riscos de Integridade;
- IV) Participação da Sociedade;
- V) Plano de Integridade e Monitoramento.

56. Com base nas evidências analisadas, constatou-se que o órgão fiscalizado aderiu formalmente ao Programa de Integridade, enquadrando-se, até o momento da prestação de contas, na Etapa 5 - Plano de Integridade e Monitoramento do modelo estabelecido, correspondente a um índice de enquadramento ao programa de integridade de 100% para o primeiro ciclo.

O Plano de Integridade da JUCER, teve sua aprovação publicada através da Portaria nº 45 de 27 de março de 2023 no DOE Nº 58, página 436, de 28/03/2023 e encontra-se disponível no Portal de Transparência através do link: <https://transparencia.ro.gov.br/administracaoindiretas> JUCER.

Para o exercício de 2025, a Junta Comercial do Estado de Rondônia concluiu a 1ª fase do PROIN (outubro/2025) e para tanto emitiu o Relatório de Fechamento de Ciclo (0065244300), onde concluímos que o 1º Ciclo do Plano de Integridade da JUCER alcançou resultados positivos, graças ao comprometimento dos gestores e áreas envolvidas. As mudanças implementadas inovaram processos, aumentaram a transparência, confiança e eficiência operacional, além de ampliar as políticas de qualificação dos servidores e melhorar os serviços prestados ao cidadão.

57. Do mesmo modo, pode-se identificar que foi dado início ao 2º ciclo do PROIN na unidade, que relatou estar na Etapa 2 - Adesão e Designação, correspondente a um índice de enquadramento ao programa de integridade de 22,45% para o segundo ciclo.

Na sequência a JUCER deu início ao 2º ciclo do PROIN, com a nomeação de uma nova equipe técnica através da Portaria 170 de 12 de novembro de 2025 (0066388109), elaborou um cronograma de atividades (67485561) e realizou o levantamento do novo cenário atual (0066509336), em conformidade com o Decreto 30.487, de 24/07/2025.

58. Os índices apurados indicam evolução satisfatória do órgão quanto à implementação das ações de integridade, evidenciando que as medidas adotadas são compatíveis com o estágio de maturidade alcançado.

**Tabela base para o enquadramento do programa de integridade**

Índice	Denominação	Critério objetivo
0%	Não aderiu	Não houve adesão
12,24%	Etapa 1	Adesão e Designação

22,45%	Etapa 2	Cenário Atual
73,47%	Etapa 3	Gestão dos Riscos de Integridade
85,71%	Etapa 4	Participação da Sociedade
100%	Etapa 5	Plano de Integridade e Monitoramento

## • DAS PROPOSTAS DE MELHORIA

59. No mister de sua atividade como controle interno e conforme requerido no RACI (69022080), a Unidade Setorial apresenta propostas de melhorias com iniciativas voltadas ao aprimoramento dos processos administrativos e ao fortalecimento dos mecanismos de controle interno no âmbito da Unidade Gestora.

60. Nesse ponto cabe destacar que, no item 16 do RACI, a Setorial de Controle Interno propôs as seguintes recomendações:

### 1) Da Gestão de Riscos e Sistemas de Controles Internos - COSO

- Avançar nos trabalhos de implementação da Gestão de Riscos e Sistemas de Controles Internos, na Junta Comercial do Estado de Rondônia.
- Concluir a elaboração da Portaria que regulamentará o Sistema de Controle Interno, no âmbito da JUCER/RO, tendo como referência o modelo de três linhas de defesa.
- Elaborar plano contínuo de capacitações para seus servidores, visando aprimorar habilidades e conhecimentos em controle interno, gestão de riscos e compliance.
- Providenciar a atualização do Regimento Interno da JUCER, principalmente no que diz respeito as atribuições da 1ª (primeira) e 2a (segunda) linha de defesa.

61. Nesse sentido, orienta-se que a gestão avalie a viabilidade de implementação das ações propostas, estabelecendo planejamento e cronogramas para sua execução, com vistas ao aprimoramento dos fluxos internos, à mitigação de falhas operacionais e ao fortalecimento da governança institucional. A adoção dessas medidas tende a contribuir para maior eficiência administrativa, melhoria da qualidade dos controles e maior transparência na gestão dos recursos públicos.

### 2.1.2. Conclusão

62. Nesse sentido, destaca-se que não foram identificadas irregularidades ou impropriedades que levassem a concluir sobre o não atendimento dos requisitos necessários a prestação de contas, conforme o rol de documentos elencados na [Instrução Normativa n.º 9/2023/CGE/DACC-DFAI](#) (0044359271), disponibilizados por intermédio do processo SEI nº 0018.000019/2026-12, exceto as recomendações no tópico de Gestão Orçamentária e Financeira.

## 2.2. QA2) As medidas adotadas para atender as determinações e recomendações dos órgãos de controle foram informadas?

### 2.2.1. Análise e Achados / Apontamentos

63. Preliminarmente, destaca-se que a Portaria nº 314 de 17 de dezembro de 2024 (0055813636) aprovou o modelo de Relatório Anual de Controle Interno - RACI, das unidades da Administração Pública Direta, Autarquias e Fundações do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

64. Para uma análise mais específica, a Portaria solicita informações, na forma de tabelas modelos disponíveis nos anexos IX e X, sobre demandas que tratem do cumprimento das decisões dos órgãos de controle, emitidas tanto pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, quanto pelo Grupo Ocupacional de Trabalho - GOT, e do cumprimento dos compromissos firmados em acordos de colaboração ou instrumentos congêneres.

65. Vale destacar que as demandas avaliadas referem-se às que tramitaram por esta Controladoria e, devido a sua relevância, foram objeto de avaliação junto às contas da unidade.

66. Além disso, ressalta-se que, em regra, as determinações e recomendações proferidas nas Prestações de Contas do Governo do Estado de Rondônia são direcionadas ao Governador do Estado. No entanto, considerando a competência específica de cada unidade gestora, o Grupo Ocupacional de Trabalho (GOT) analisa e atribui as determinações às unidades responsáveis, garantindo que sejam devidamente atendidas.

67. Nesse contexto, no modelo do RACI também é solicitado que a unidade destaque as informações relacionadas ao cumprimento das recomendações e/ou determinações do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e do Grupo Ocupacional de Trabalho - GOT, nomeado pelo Decreto n. 28.590, de 21 de novembro de 2023. (0043520484), sobre os apontamentos nas Contas do Governo que estiverem relacionadas à unidade gestora avaliada. Dessa forma, por meio do ofício Ofício 742 (69487619), a Coordenador de Acompanhamento das Contas de Gestão da CGE reforçou a orientação para que as unidades apresentassem essas informações no RACI.

68. Nesse sentido, em análise ao Relatório Anual de Controle Interno (70022604) da Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER, verificou-se que não foram apresentadas informações acerca do cumprimento de decisões dos órgãos de controle, tendo em vista não ter sido direcionada decisões ou se firmado acordos na unidade.

### 13.1 - Das Determinações e Recomendações

A Junta Comercial do Estado de Rondônia teve suas últimas Prestações de Contas (Ano 2022, 2023 e 2024) aprovadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia sem nenhuma ressalva.

No exercício de 2025 a Jucer não recebeu notificações para cumprimento de Decisões dos Órgão de Controle: MPF, MPE, CGU, TCU, TCE, CGE e outros, portanto não foi preenchido o Anexo IX - QUADRO DO CUMPRIMENTO DAS DECISÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE da Portaria n.º 314, de 17 de dezembro de 2024.

### 13.2 - Dos Acordos e instrumentos congêneres

Quanto ao presente item a Junta Comercial do Estado de Rondônia também não firmou compromissos por meio de Termos de Ajustamento de Gestão - TAG, Termos de Cooperação, entre outros, juntamente com órgãos externos ( MPC, MPE, MPF, PGE, TCE, TJRO, e outros) e internos ao Poder Executivo, portanto não foi preenchido o Anexo X - ACORDOS da Portaria n.º 314, de 17 de dezembro de 2024.

## 2.3.2. Conclusão

69. Nesse sentido, destacamos que não foram identificadas pendências ou impropriedades, que levassem a concluir que a unidade não informou as medidas adotadas para atender as determinações e recomendações dos órgãos de controle.

## 3. CONCLUSÃO

70. Em virtude da análise realizada por esta Controladoria Geral do Estado de Rondônia, com base na documentação constante no Processo de Prestação de Contas Anual da Unidade, conclui-se que não foram identificados elementos que indicassem inadequação nas documentações apresentadas, em seus aspectos relevantes, estando em conformidade com os normativos aplicáveis à matéria., com exceção dos seguintes achados:

- **Achado 01 - falha nos controle adotados na unidade que vai de encontro com a Portaria 630 (0042309649); e**
- **Achado 02 - pagamento recorrente de despesas sem cobertura contratual, contrariando o disposto nos artigos 60 e 63 §2º, I, da Lei nº 4.320/64, 22 da Lei 9.784/99, art. 95 da 14.133/2021 e art. 37, XXI da Constituição Federal/1988**

## 4. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

71. Diante de todo o exposto no decorrer deste relatório, com base nos procedimentos de fiscalização e na análise da Prestação de Contas Anual de 2025, com fulcro no art. 9º, I, III e IV, da Lei Complementar n.º 758/2014 c/c art. 5º, VII, do Decreto n.º 23.277/2018, com o objetivo de aprimorar o sistema de controle e os procedimentos de *accountability* da gestão, emitimos as seguintes **recomendações** à Junta Comercial do Estado de Rondônia - **JUCER**:

72. Em virtude dos achados **A01 e A02, Recomenda-se:**

- a) promova a adequação do processo de reconhecimento de dívida às exigências da Portaria 630 (0042309649);
- b) proceda a regularização contratual junto ao locatário, conforme o inciso V do art. 74 da lei Federal 14.133 ou promova a licitação, de acordo com o art. 51 da lei Federal 14.133;
- c) dê celeridade ao processo apuratório (0018.000369/2026-71) e demais decisões consequentes do processo; e
- d) adotadas as providências, **no prazo máximo de 20 dias corridos**, encaminhe a esta Controladoria Geral para fins de monitoramento e avaliação.

73. Ademais, quanto ao item **Propostas de Melhoria**, orienta-se que a gestão proceda à análise de viabilidade para implementação das ações propostas pela Setorial de Controle Interno.

74. Em conclusão, considerando os procedimentos de fiscalização realizados no âmbito da análise da Prestação de Contas Anual de 2025, encaminha-se o presente relatório à Diretoria de Análise e Certificação das Contas – DACC, para fins de certificação.

Porto Velho, data e hora do sistema.

É o Relatório.

### Equipe de fiscalização

**Antônio Carlos Eguigenes de Oliveira**

Assistente de Controle Interno

Matrícula – xxxxxx222

**Daniele Castro Ferreira**  
Auditora de Controle Interno  
Matrícula xxxxxx324

De acordo:

**Jardyane Palhano Santos Lemos**  
Diretora de Fiscalização e Auditoria Interna  
Matrícula xxxxxx666

## ANEXOS

### ANEXO I - CHECKLIST DOS DOCUMENTOS

<b>PT 01 – Checklist dos documentos</b>						
<b>Unidade:</b> Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER						
<b>Processo da Prestação de Contas:</b> 0018.000019/2026-12						
ITEM	DOCUMENTO	APRESENTADO		PRAZO DE ENVIO	DATA DE RECEBIMENTO	OBSERVAÇÕES
		SIM	NÃO			
1	Prova de publicação em Diário Oficial da relação nominal dos servidores ativos e inativos ao final do exercício;	x		02/02	15/01/2026	
2	Cópia da Lei Orgânica e suas alterações, bem como das principais normas que regem o órgão.	x		02/02	20/01/2026	
3	Apresentação da qualificação dos responsáveis (Anexo TC-28);	x		19/02	16/01/2026	Documento não possui a identificação do local
4	Relação dos restos a pagar processados (Anexo TC-10 A)	x		19/02	16/01/2026	Documento não possui a identificação do local
5	Relação dos restos a pagar não processados (Anexo TC-10 B)	x		19/02	16/01/2026	Documento não possui a identificação do local
6	Relação de adiantamentos e diárias concedidos (Anexo TC-09);	x		19/02	28/01/2026	
7	Quadro demonstrativo das alterações orçamentárias (Anexo TC-18)	x		19/02	15/01/2026	
8	Relação de empenhos anulados.	x		19/02	16/01/2026	
9	Relação dos devedores inscritos na dívida ativa	x		19/02	23/01/2026	
10	Inventário do Estoque em Almoxarifado (Anexo TC-13)	x		02/03	22/01/2026	
11	Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis (Anexo TC-15)	x		02/03	22/01/2026	
12	Inventário Físico Financeiro dos Bens Imóveis (Anexo TC-16)	x		02/03	22/01/2026	
13	Demonstrativo das contas componentes do ativo financeiro realizável (Anexo TC-22)	x		02/03	28/01/2026	
14	Demonstrativo sintético das contas componentes do ativo permanente (Anexo TC-23)	x		02/03	28/01/2026	
15	Demonstrativo da conta valores inscritos no ativo permanente (Anexo TC-24)	x		02/03	28/01/2026	
16	Demonstrativo analítico da conta bancos (Anexo TC-02);	x		02/03	28/01/2026	Documento não apresenta o nome da instituição financeira e não possui o CRC do contador
17	Conciliação e extratos bancários de todas as contas existentes, em 31 (trinta e um) de dezembro do exercício de competência da prestação de contas, sendo um arquivo em formato PDF para cada conta contábil contendo a conciliação e extratos bancários (Anexo TC-03)	x		02/03	28/01/2026	
18	Rol de contratos, licitações, justificativas de dispensa ou inexigibilidade (Anexo TC-06)	x		02/03	01/03/2026	

19	Balanço Orçamentário (Anexo 12 da Lei nº 4.320/64)	x		16/03	27/02/2026	
20	Balanço Financeiro (Anexo 13 da Lei nº 4.320/64)	x		16/03	27/02/2026	
21	Balanço Patrimonial (Anexo 14 da Lei nº 4.320/64)	x		16/03	27/02/2026	
22	Demonstração das Variações Patrimoniais (Anexo 15 da Lei nº 4.320/64)	x		16/03	27/02/2026	
23	Demonstração dos Fluxos de Caixa (Anexo 18 da Lei nº 4.320/64)	x		16/03	27/02/2026	
24	Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (Art. 21, c, da NBC TSP 11)	x		16/03	27/02/2026	
25	Prova de publicação dos balanços em Diário Oficial	x		20/03	27/02/2026	
26	Relatório de Gestão das atividades desenvolvidas no período, no qual deverá ser incluído exame comparativo em relação aos últimos três exercícios, em termos qualitativos e quantitativos, das ações planejadas na Lei do Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, e das ações efetivamente realizadas.	x		20/03	11/03/2026	
27	Relatório Controle Interno, com parecer do dirigente do órgão de Controle Interno, sobre as contas anuais;	x		20/03	13/03/2026	
28	Pronunciamento expresso e indelegável do gestor, sobre as contas e o parecer de controle interno, atestando haver tomado conhecimento das conclusões nele contidas.	x		20/03	16/03/2026	



Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO CARLOS EGUIGENES DE OLIVEIRA**, **Assistente de Controle Interno**, em 18/03/2026, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniele Castro Ferreira**, **Coordenador(a)**, em 18/03/2026, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **jardyane palhano santos lemos**, **Diretor(a)**, em 18/03/2026, às 12:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **70285558** e o código CRC **76C359D1**.